



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	4836-(133)	Évora	4836-(155)
Braga	4836-(139)	Faro	4836-(155)
Coimbra	4836-(140)	Leiria	4836-(170)
		Lisboa	4836-(198)
		Santarém	4836-(249)

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Alenquer</i>	4836-(198)	<i>Leiria</i>	4836-(170)
<i>Aljezur</i>	4836-(155)	<i>Lisboa:</i>	
<i>Amadora</i>	4836-(199)	1.ª Secção	4836-(230)
<i>Anadia</i>	4836-(133)	2.ª Secção	4836-(241)
<i>Aveiro</i>	4836-(133)		
<i>Cascais</i>	4836-(199)	<i>Loulé</i>	4836-(158)
<i>Coimbra</i>	4836-(140)	<i>Mealhada</i>	4836-(138)
<i>Condeixa-a-Nova</i>	4836-(154)	<i>Olhão</i>	4836-(167)
<i>Espinho</i>	4836-(136)	<i>Redondo</i>	4836-(155)
<i>Faro</i>	4836-(156)	<i>Santarém</i>	4836-(249)
<i>Guimarães</i>	4836-(139)	<i>Sever do Vouga</i>	4836-(139)
<i>Ílhavo</i>	4836-(137)	<i>Tomar</i>	4836-(250)
<i>Lagoa (Algarve)</i>	4836-(157)	<i>Vila do Bispo</i>	4836-(169)

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

ANADIA

FAUSTINO & PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 13/341226; identificação de pessoa colectiva n.º 500110077; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20040109.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçao de funções dos gerentes António Cerveira dos Santos, José Augusto Martins Vinhas e António Lopes, por renúncia de 20 de Novembro de 2003.

Conferida, está conforme.

12 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 2004914700

REBELO & NEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 1698/990625; identificação de pessoa colectiva n.º 504529706; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 7 e 8/20040108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Cessaçao de funções do gerente Joaquim Fernando Cerveira Rebelo, por renúncia de 31 de Dezembro de 2003;

2) Designação de gerente de Bruno Filipe Santos Almeida. Data da deliberação: 31 de Dezembro de 2003.

Conferida, está conforme.

12 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 2004914696

CERVEIRA & NEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 1925/20011106; identificação de pessoa colectiva n.º 505800470; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 5/20031211 e 3/20040108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Cessaçao de funções dos gerentes António José das Neves Cerveira e Sílvia Maria das Neves Cerveira, por renúncia de 12 de Novembro de 2001;

2) Alteração do contrato, quanto ao § 1.º do artigo 5.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

5.º

§ 1.º Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do gerente António dos Santos Cerveira Marques, incluindo na compra e venda de veículos automóveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, fica arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

12 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 2004914688

INAREL — INDÚSTRIA DE LAVA-LOUÇAS INOX E ARTESANATO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Anadia. Matrícula n.º 590/780329; identificação de pessoa colectiva n.º 500737797; inscrição n.º 40; número e data da apresentação: 12/20040109.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redução do capital de 897 836,21 euros para 497 835,99 euros, deliberada em 8 de Setembro de 2003 (para cobertura de prejuízos) e, conseqüente, alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado já em dinheiro e outros bens constantes da escrita social, é de 497 835,99 euros, encontrando-se dividido em três quotas iguais, cada uma no valor nominal de 165 945,33 euros, pertencentes a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, fica arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

12 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Teresa Ferreira dos Santos Reis*. 2004914726

AVEIRO

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 5846/031113; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/031113.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Forma e denominação

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e a denominação de Hospital Infante D. Pedro, S. A., adiante abreviadamente designado por Hospital.

ARTIGO 2.º

Sede

1 — A sede social é na Avenida de Artur Rav ara, em Aveiro.
2 — Poderá a assembleia geral deliberar a deslocação da sede para outro lugar, assim como a criação de delegações, centros e similares extensões da sede noutros lugares.

ARTIGO 3.º

Objecto e duração

1 — O Hospital tem por objecto a prestação de serviços de saúde, integrado no Serviço Nacional de Saúde, com respeito pelas normas que o regulam e em cumprimento da lei e dos presentes estatutos.

2 — O Hospital pode, acessoriamente, explorar os serviços e efectuar as operações civis e comerciais relacionadas, directa ou indirectamente, no todo ou em parte, com o seu objecto ou que sejam susceptíveis de facilitar ou favorecer a sua realização, bem como participar em agrupamentos complementares de empresas e outras formas de associação.

3 — O Hospital é constituído por tempo ilimitado.

ARTIGO 4.º

Capital social e acções

1 — O capital social inicial é de 29 930 000 euros e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

2 — O capital é representado por 2993 acções, com o valor nominal de 10 000 euros cada uma.

3 — As acções são nominativas e revestem a forma escritural.

4 — As acções pertencem apenas ao Estado e a empresas de capitais exclusivamente públicos.

5 — A cada 100 acções corresponde um voto.

6 — Os accionistas têm direito de preferência na alienação de acções em função das respectivas participações no capital social e pelo seu valor nominal.

7 — O direito de preferência referido no número anterior deve ser exercido no prazo de 15 dias úteis a contar da notificação, por carta registada com aviso de receção, que para o efeito deve ser enviada pelo accionista alienante.

8 — A falta de exercício do direito de preferência no prazo fixado confere ao accionista alienante o direito a transmitir livremente as acções, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do presente artigo.

ARTIGO 5.º

Órgãos

1 — São órgãos sociais do Hospital:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho de administração;
- c) O fiscal único.

2 — Compõem, ainda, a estrutura organizativa do Hospital, os seguintes órgãos:

- a) O conselho consultivo;
- b) Os órgãos de apoio técnico;
- c) Outros órgãos que estejam previstos na lei ou no regulamento interno do Hospital.

ARTIGO 6.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral do Hospital é constituída pelos accionistas com direito de voto.

2 — Participam nas reuniões da assembleia geral o conselho de administração e o fiscal único.

3 — O accionista Estado é representado por mandatário designado para o efeito por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde.

ARTIGO 7.º

Competência da assembleia geral

1 — A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e estes estatutos lhe atribuem competência.

2 — Compete, especialmente, à assembleia geral:

- a) Apreciar o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do fiscal único e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- b) Eleger a mesa da assembleia geral, os administradores e o fiscal único;
- c) Aprovar a aquisição, a alienação ou a oneração de participações no capital de outras sociedades, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos;
- e) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;
- f) Autorizar, com prévio parecer do fiscal único, a aquisição, a alienação e a oneração de imóveis e, bem assim, de investimentos, uns e outros quando de valor superior a 2 % do capital social;
- g) Deliberar sobre o endividamento do Hospital, com prévio parecer do fiscal único, até ao limite de 30 % do capital social e nos termos do decreto-lei que aprova os presentes estatutos;
- h) Deliberar sobre a definição dos sistemas de controlo interno;
- i) Aprovar o regulamento interno;
- j) Deliberar sobre qualquer outro assunto para o qual tenha sido convocada.

ARTIGO 8.º

Mesa da assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral por um período de três anos.

2 — O mandato dos membros da mesa da assembleia geral é renovável, mantendo-se estes em efectividade de funções até à posse dos membros que venham a substituí-los.

ARTIGO 9.º

Reuniões da assembleia geral

1 — A assembleia geral reunir-se-á, pelo menos, uma vez por ano e sempre que for convocada, nos termos da lei ou a requerimento do conselho de administração, do fiscal único ou dos accionistas.

2 — A convocação da assembleia geral faz-se, nos termos da lei, com uma antecedência mínima de 30 dias, por carta registada, com a indicação expressa dos assuntos a tratar.

ARTIGO 10.º

Conselho de administração — Composição e funcionamento

1 — O conselho de administração é constituído no máximo por cinco membros, tendo o presidente, em qualquer caso, voto de qualidade.

2 — Do conselho de administração fazem parte, por inerência, os membros da direcção técnica.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, os membros da direcção técnica são considerados membros não executivos do conselho de administração, tendo direito de voto.

4 — A duração do mandato dos administradores é de três anos, cessando em qualquer caso com o termo do mandato do presidente, mantendo-se estes em efectividade de funções até à posse dos membros que venham a substituí-los.

5 — Cabe à assembleia geral destituir livremente os administradores, presumindo-se haver justa causa quando a destituição se fundamentar em inobservância de lei ou regulamento, na violação grave dos deveres de gestão, incluindo o não cumprimento de contratos-programa.

6 — Na falta de justa causa, a destituição determina para o Hospital a obrigação de indemnizar em valor correspondente às remunerações periódicas vincendas até ao final do mandato, com o limite de 12 meses, e deduzindo-se o montante das remunerações nesse período auferidas por trabalho subordinado ou por funções de gestão, quer no sector público, quer no sector privado.

ARTIGO 11.º

Competência do conselho de administração

1 — Compete ao conselho de administração assegurar a gestão das actividades do Hospital, sendo-lhe atribuídos os poderes de, designadamente:

- a) Outorgar o contrato-programa previsto no artigo 24.º;
 - b) Aprovar os planos de actividades anual e plurianual, elaborados em obediência ao contrato-programa;
 - c) Aprovar o orçamento e acompanhar a sua execução;
 - d) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos relativos ao objecto social que não caibam na competência de outro órgão do Hospital;
 - e) Adquirir, alienar ou onerar participações no capital de outras sociedades, bem como obrigações e outros títulos semelhantes, mediante aprovação da assembleia geral;
 - f) Representar o Hospital, em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor e acompanhar acções e confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
 - g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, cujo valor não exceda 2 % do capital social;
 - h) Deliberar sobre o endividamento do Hospital, após prévio parecer do fiscal único, com o limite de 10 % do capital social;
 - i) Elaborar o regulamento interno a submeter à assembleia geral do Hospital;
 - j) Decidir sobre a administração de pessoal e sua remuneração;
 - k) Exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação aplicável;
 - m) Constituir procuradores e mandatários do Hospital, nos termos que julgue convenientes;
 - n) Adotar procedimentos de controlo interno no Hospital, nos termos previstos no artigo 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro;
 - o) Exercer as demais competências que lhe cabem por lei.
- 2 — O conselho de administração poderá delegar em algum ou alguns dos seus membros ou na comissão executiva alguns dos seus poderes, definindo em acta os limites e condições de tal delegação, atentas as limitações previstas na lei.
- 3 — Incumbe, especialmente, ao presidente do conselho de administração:
- a) Representar o conselho de administração, em juízo e fora dele;
 - b) Coordenar a actividade do conselho de administração e convocar e dirigir as respectivas reuniões;
 - c) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho de administração.

ARTIGO 12.º

Reuniões e deliberações

1 — O conselho de administração reúne semanalmente e, ainda, sempre que convocado pelo presidente, a solicitação de dois administradores ou do fiscal único.

2 — O conselho de administração não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros.

3 — Não é permitida a representação de mais de um administrador em cada reunião.

4 — Os membros do conselho de administração que não possam estar presentes na reunião poderão, em casos de deliberações consideradas urgentes pelo presidente, expressar o seu voto por correspondência, a este dirigida.

5 — Todos os membros do conselho de administração têm direito de voto, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

6 — Os administradores não podem participar na discussão de assuntos em relação aos quais possa haver conflito de interesses pessoais, directos ou indirectos, com os do Hospital.

ARTIGO 13.º

Vinculação

O Hospital obriga-se pela assinatura, com indicação da qualidade, de dois membros do conselho de administração ou de quem estiver legitimado, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 11.º dos presentes estatutos.

ARTIGO 14.º

Direcção técnica

A direcção técnica é composta pelos director clínico e enfermeiro-director.

ARTIGO 15.º

Nomeação e competências do director clínico

1 — O director clínico é nomeado pelo Ministro da Saúde, sob proposta do presidente do conselho de administração, de entre médicos que trabalhem no Serviço Nacional de Saúde.

2 — Compete ao director clínico do Hospital coordenar toda a assistência prestada aos doentes, assegurar o funcionamento harmónico dos serviços de assistência, garantir a correcção e prontidão dos cuidados de saúde prestados pelo Hospital e, sem prejuízo do disposto em sede de regulamento interno, nomeadamente:

a) Coordenar a elaboração dos planos de acção apresentados pelos vários serviços de acção médica a integrar no plano de acção global do Hospital;

b) Assegurar uma integração adequada da actividade médica dos departamentos e serviços, designadamente através de uma utilização não compartimentada da capacidade instalada;

c) Propor as medidas necessárias à melhoria das estruturas organizativas, funcionais e físicas dos serviços de acção médica, dentro de parâmetros de eficiência e eficácia reconhecidos, que produzam os melhores resultados face às tecnologias disponíveis;

a) Desenvolver a implementação de instrumentos de garantia de qualidade técnica dos cuidados de saúde;

e) Decidir sobre conflitos de natureza técnica entre serviços de acção médica;

f) Decidir as dúvidas que lhe sejam presentes sobre deontologia médica, desde que não seja possível o recurso, em tempo útil, da comissão de ética;

g) Participar na gestão do pessoal médico, designadamente nos processos de admissão e mobilidade interna;

h) Velar pela constante actualização do pessoal médico;

i) Acompanhar e avaliar sistematicamente outros aspectos relacionados com o exercício da medicina e com a formação dos médicos.

3 — No exercício das suas funções, o director clínico é coadjuvado por um a três adjuntos, consoante o que for fixado no regulamento interno do Hospital, por si livremente escolhidos.

4 — O director clínico responde perante o conselho de administração pela qualidade da assistência prestada, dentro das regras da boa prática e da melhor gestão de recursos.

ARTIGO 16.º

Nomeação e competências do enfermeiro director

1 — O enfermeiro director é nomeado pelo Ministro da Saúde de entre enfermeiros que trabalhem no Serviço Nacional de Saúde, sob proposta do presidente do conselho de administração.

2 — Compete ao enfermeiro-director, a coordenação técnica da actividade de enfermagem do Hospital, velando pela sua qualidade, e, sem prejuízo do disposto em sede do regulamento interno, nomeadamente:

a) Coordenar a elaboração dos planos de acção de enfermagem apresentados pelos vários serviços a integrar no plano de acção global do Hospital;

b) Compatibilizar os objectivos do Hospital com a filosofia e os objectivos da profissão de enfermagem;

c) Contribuir para a definição das políticas ou directivas de formação e investigação em enfermagem;

d) Definir padrões de cuidados de enfermagem e indicadores de avaliação dos cuidados de enfermagem prestados;

e) Elaborar propostas referentes à gestão do pessoal de enfermagem, designadamente colaborar na avaliação do pessoal de enfermagem;

f) Propor a criação de um sistema efectivo de classificação de utentes/doentes que permita determinar necessidades em cuidados de enfermagem e zelar pela sua manutenção;

g) Elaborar estudos para a determinação de custos/benefícios no âmbito dos cuidados de enfermagem;

h) Acompanhar e avaliar sistematicamente outros aspectos relacionados com o exercício da actividade de enfermagem e com a formação dos enfermeiros.

3 — No exercício das suas funções, o enfermeiro-director é coadjuvado por um a três adjuntos, consoante o que for fixado no regulamento interno do Hospital, por si livremente escolhidos.

4 — O enfermeiro-director responde perante o conselho de administração pela qualidade da assistência prestada, dentro das regras da boa prática e da melhor gestão de recursos.

ARTIGO 17.º

Fiscal único

1 — A fiscalização do Hospital compete a um fiscal único, que será revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

3 — O fiscal único é eleito por um período de três anos, apenas renovável uma vez.

4 — Cessando o mandato, o fiscal único mantém-se em efectividade de funções até à posse do que venha a substituí-lo.

ARTIGO 18.º

Competências do fiscal único

1 — O fiscal único tem a competência, os poderes e os deveres estabelecidos na lei e nestes estatutos.

2 — Ao fiscal único compete, especialmente:

a) Examinar, sempre que o julgue conveniente e, pelo menos, uma vez por mês, a escrituração do Hospital;

b) Assistir às reuniões do conselho de administração, sempre que este o entenda conveniente;

c) Pedir a convocação extraordinária do conselho de administração e da assembleia geral, sempre que o entenda conveniente;

d) Fiscalizar e emitir parecer sobre a fiabilidade e a eficácia dos procedimentos de controlo interno;

e) Emitir parecer prévio, relativamente às deliberações da assembleia geral, sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis realizadas por qualquer modo ou de investimento quando de montante superior a 2 % do capital social;

f) Emitir parecer prévio relativamente às deliberações sobre endividamento do Hospital;

g) Exercer os poderes-deveres de verificação e inspecção previstos na lei, devendo levar ao imediato conhecimento dos presidentes da assembleia geral e do conselho de administração, quaisquer irregularidades ou inexactidões detectadas;

h) Efectuar a revisão e a certificação legal de contas do Hospital.

ARTIGO 19.º

Conselho consultivo

1 — O conselho consultivo é o órgão que estabelece a ligação entre o Hospital e a comunidade que ele serve, competindo-lhe pronunciar-se e formular recomendações ao conselho de administração sobre a prestação do serviço de saúde à população.

2 — O conselho consultivo é composto por:

a) Pessoa de reconhecido mérito nomeada pelo Ministro da Saúde, que preside;

b) Um representante da assembleia municipal do concelho em que está sediado o Hospital;

c) Um membro da Administração Regional de Saúde do Norte;

d) Um representante dos utentes designado pela respectiva associação ou por equivalente estrutura de representação;

e) Um representante dos trabalhadores;

f) Um representante dos prestadores de trabalho voluntário na instituição de entre estes eleito, quando existam;

g) Dois representantes escolhidos pelos membros do conselho, anteriormente referidos que sejam profissionais da saúde sem vínculo à sociedade e exerçam a sua actividade na área de intervenção preferencial do Hospital.

3 — O conselho consultivo reúne trimestralmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presi-

dente, por iniciativa própria ou a pedido de, pelo menos, quatro dos seus membros, devendo ser sempre indicada a agenda da reunião.

4 — O conselho de administração participa nas reuniões, sendo representado pelo seu presidente ou por um dos administradores do Hospital.

5 — O mandato dos membros do conselho não é remunerado e tem a duração de três anos, sem prejuízo de serem substituídos, a todo o tempo, para completar o mandato, pelas entidades que os designaram.

ARTIGO 20.º

Órgãos de apoio técnico

1 — Os órgãos de apoio técnico têm por função colaborar com o órgão de administração, a pedido deste ou por iniciativa própria, nas matérias da sua competência.

2 — São órgãos de apoio técnico:

- a) A comissão de ética;
- b) A comissão de humanização e qualidade dos serviços;
- c) A comissão de controlo e infecção hospitalar;
- d) A comissão de farmácia e terapêutica.

3 — A composição, a competência e o funcionamento das comissões referidas constarão do regulamento interno.

ARTIGO 21.º

Outros órgãos

Poderão existir outros órgãos, previstos na lei ou no regulamento interno.

ARTIGO 22.º

Recursos humanos

1 — Incumbe ao conselho de administração definir a política de pessoal, após audição dos representantes ou estruturas representativas dos profissionais do Hospital, com respeito pelo disposto na lei geral sobre negociação colectiva.

2 — Em execução da política de pessoal, será dada prioridade a:

- a) Incentivos, pecuniários ou de outra natureza, ao bom desempenho de funções, dependentes de prévia avaliação individual efectuada segundo procedimentos transparentes predefinidos pelo conselho de administração, que deles dará conhecimento tempestivo aos destinatários;
- b) Medidas de segurança física e sanitária;
- c) Apoio e incentivo à investigação científica e à formação contínua ou em exercício de todos os profissionais, incluindo a autoformação.

ARTIGO 23.º

Incentivos ao desempenho

1 — As modalidades de incentivos ao bom desempenho de funções e os procedimentos de avaliação individual de que dependerá a sua atribuição devem ser definidos pelo conselho de administração, com observância das normas legais ou regulamentares aplicáveis, e comunicados tempestivamente aos profissionais do Hospital.

2 — Para o efeito da atribuição de incentivos ao desempenho, serão inscritas verbas específicas no orçamento anual do Hospital.

ARTIGO 24.º

Contratos-programa

1 — A execução do plano de actividades do Hospital pautar-se-á, designadamente, por contrato-programa plurianual a celebrar com o Ministério da Saúde, no qual se estabelecerão os objectivos e as metas qualitativas e quantitativas, a sua calendarização, os meios e instrumentos para os prosseguir, designadamente de investimento, os indicadores para a avaliação do desempenho e do nível de satisfação das necessidades relevantes e as demais obrigações assumidas pelas partes.

2 — Da componente financeira de cada contrato será dado conhecimento prévio ao Ministério das Finanças.

ARTIGO 25.º

Receitas do Hospital

Constituem receitas do Hospital as provenientes da prossecução do seu objecto social, designadamente:

- a) O pagamento dos serviços prestados a terceiros, nos termos da legislação em vigor e dos acordos e tabelas aprovados, bem como as taxas moderadoras;
- b) Outras dotações, participações e outras verbas provenientes de contratualizações;

c) O rendimento de bens próprios, bem como o produto da sua alienação e da constituição de direitos sobre os mesmos;

d) As doações, heranças ou legados;

e) Quaisquer outros rendimentos ou valores que resultem da sua actividade ou que, por lei ou contrato, devam pertencer-lhe.

ARTIGO 26.º

Reservas e fundos

1 — Além da reserva legal a que em geral se encontra adstrito, deve o Hospital constituir reservas para investimentos a partir dos resultados apurados em cada exercício e das receitas afectas ou destinadas a esse fim.

2 — Serão ainda retirados dos resultados de cada exercício os fundos adequados para ocorrer a previsíveis necessidades de:

- a) Benfeitorias úteis ou necessárias nas respectivas instalações;
- b) Incremento da eficácia técnica e social, tanto do acesso como da qualidade do atendimento e dos cuidados prestados.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.
2003690735

ESPINHO

CARLOS FIGUEIREDO SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Espinho. Matrícula n.º 2332/030811; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/030811.

Certifico que, por José Carlos dos Santos Figueiredo e Silva, casado com Alzira Costa Tavares Figueiredo e Silva; César Manuel da Silva Oliveira, divorciado, e Manuel Fernando Pereira de Oliveira, casado com Maria Emília Ferreira dos Santos na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Carlos Figueiredo Silva, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Avenida Central Sul, 1259, da freguesia de Paramos, do concelho de Espinho.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio de combustíveis e lubrificantes e peças e acessórios para veículos automóveis e outros veículos motorizados.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5001 euros, dividido em três quotas iguais 1667 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os restantes sócios não cedentes, em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessação gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Paquete Torres Soares*. 2002778175

ÍLHAVO

CONFEITARIA BARRA 99, L.^{DA}

Sede: Avenida de João Corte Real, 133, Praia da Barra, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 1148/990714; identificação de pessoa colectiva n.º 504570722.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

- Of. apresentação n.º 2/031217, averbamento n.º 1, inscrição n.º 7. Renúncia à gerência, por parte de Armando de Jesus Paradinha. Data: 4 de Dezembro de 2003.
- Apresentação n.º 3/031217, inscrição n.º 13. Nomeação de gerente de Francisco Manuel Duarte Marques Vidal. Data: 4 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*. 2002968195

IRJA — DECORAÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua do Conde de Aveiras, 63-A, cidade e freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 1583/030812; identificação de pessoa colectiva n.º 506545776; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/031223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução de sociedade, tendo as contas sido aprovadas em 28 de Novembro de 2003, não havendo activo nem passivo a partilhar.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*. 2002968209

REGINA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua de Alexandre da Conceição, 18, freguesia e concelho de Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 1050/980414; identificação de pessoa colectiva n.º 504117190; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/031223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução de sociedade, tendo as contas sido aprovadas em 26 de Novembro de 2003, não havendo activo nem passivo a partilhar.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*. 2002968233

CLÍNICA VETERINÁRIA PRAIA DA BARRA, L.^{DA}

Sede: Rua de Aveiro, 34, rés-do-chão, esquerdo, Praia da Barra, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 1082/980916; identificação de pessoa colectiva n.º 504231707; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/031216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução de sociedade.

Prazo para a liquidação: dois anos a contar de 11 de Dezembro de 2003.

Liquidatários: os sócios.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*. 2002968160

RUAS & CASTANHEIRA, L.^{DA}

Sede: lugar e freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 210/870319; identificação de pessoa colectiva n.º 501804919; número e data da apresentação: 2/031216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo do encerramento da liquidação.

Data da aprovação de contas: 13 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*. 2002968179

SILVICENTE — REPARAÇÕES ELECTROMECÂNICAS, L.^{DA}

Sede: Porto de Pesca Costeira, armazém de Aprestos, 30, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 1381/011011; identificação de pessoa colectiva n.º 505776642; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/031117.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o averbamento à inscrição n.º 1, por acta n.º 4 de 30 de Outubro de 2003, no qual altera a sede, pelo que o artigo 1.º passa a ficar com a redacção seguinte:

1.º

2 — A sede é no Porto de Pesca Costeira, armazém de Aprestos, 30, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo.

Foi feito o depósito do documento, na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*. 2002968012

E. M. A. — ELECTRÓNICA MARÍTIMA DE AVEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 232/870708; identificação de pessoa colectiva n.º 501849009.

Certifico que na sociedade em epígrafe, foi depositado a prestação de contas, relativa ao ano de 2002.

Conferi e está conforme.

30 de Dezembro de 2003. — A Conservadora, *Maria Fernanda Gomes Cravo*.
2002970106

MEALHADA**HIDROMASTER — CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES, L.^{DA}**

Sede: Rua do 27 de Setembro, lote 10, 2.º, esquerdo, Mealhada

Conservatória do Registo Comercial da Mealhada. Matrícula n.º 780; identificação de pessoa colectiva n.º P 506822044; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/031230.

Contrato de sociedade

No dia 29 de Dezembro de 2003, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Coimbra, perante mim, licenciada Maria Bernardete Pedrosa Oliveira Marques Leal, notária deste Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º José Alfredo Soares Pereira, contribuinte fiscal n.º 115281916, casado com Corália Maria Ferreira Pinto Varela Soares Pereira sob o regime da comunhão geral, natural da freguesia do Luso, concelho da Mealhada, residente na Rua da Amoreira, 22, freguesia, concelho e cidade da Mealhada;

2.ª Ana Filipa Varela Soares Pereira, contribuinte fiscal n.º 209007761, solteira, maior, natural da freguesia do Luso, concelho da Mealhada, residente na Rua do 27 de Setembro, lote 10, 2.º, esquerdo, dita freguesia, concelho e cidade da Mealhada.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos bilhetes de identidade, n.ºs 642498, de 5 de Novembro de 2002, e 10618681, de 18 de Fevereiro de 2003, ambos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro.

Disseram os outorgantes:

Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, a qual se regerá pelo pacto social constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma HIDROMASTER — Conservação de Superfícies, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do 27 de Setembro, lote 10, 2.º, esquerdo, freguesia, concelho e cidade da Mealhada.

2 — A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência, deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar agências, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação, em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação de superfícies, inspecção de colectores e tubagens de água, gás, ar condicionado e comercialização, aluguer e assistência técnica de produtos e equipamentos relacionados com a actividade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à sorna de duas quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 4000 euros, pertencente ao sócio José Alfredo Soares Pereira, e uma de 1000 euros, pertencente à sócia Ana Filipa Varela Soares Pereira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, bastando para os actos de mero expediente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — A sociedade poderá constituir mandatários e os gerentes poderão delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência, nos termos legais.

5 — É expressamente proibido aos gerentes ou mandatários envolver a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao objecto social, tais como fianças, abonações, letras de favor e responsabilidades semelhantes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais da sociedade, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 9.º

Em assembleia geral, os sócios podem deliberar, por maioria simples, que os lucros do exercício sejam afectados a reservas, na sua totalidade, depois de se retirar o mínimo legalmente estabelecido destinado a reserva legal.

ARTIGO 10.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis e imóveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing* e aluguer de longa duração, bem como tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

8 de Janeiro de 2004. — A Conservadora, *Margarida Maria Antunes Martins*.
2002002797

SEVER DO VOUGA

SEVER SPORT — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sever do Vouga. Matrícula n.º 467/991215; identificação de pessoa colectiva n.º 504775928; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20040107.

Certifico que na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 23 de Dezembro de 2003.

Está conforme.

9 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Orlanda Tavares Rodrigues Loureiro*. 2002707103

METALCÔVO — METALÚRGICA DO CÔVO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sever do Vouga. Matrícula n.º 327/950804; identificação de pessoa colectiva n.º 503481823; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 14/20031226.

Certifico que na sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social, quanto aos n.ºs 1 de cada um dos artigos 2.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na importação, exportação, transformação e comercialização de metais, corte, maquinação e construção de portas, janelas, fachadas, envidraçados, clarabóias, vãos de luz e quebra-sóis em alumínio, aplicação de vidros em caixilharias e instalações em vidros temperados e laminados, comercialização de sistemas em PVC e alumínio/madeira, e serviços de serralharia de ferro, aço, inox e latão.

4.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos votos correspondentes ao capital social.

O texto completo do contrato social, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

5 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Orlanda Tavares Rodrigues Loureiro*. 2002707081

BRAGA

GUIMARÃES

JET 7 NORTE — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 9209/20030923; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 48/20030923.

Contrato de sociedade

No dia 23 de Setembro de 2003, na cidade de Braga e Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas, sito na Avenida do Dr. Francisco Pires Gonçalves, perante mim, licenciada Olinda de Fátima Esteves, notária deste cartório, compareceram:

1.º Joselito da Silva Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 233560920, e mulher, Maria da Conceição Pereira Martins, contribuinte fiscal n.º 167662120, naturais, ele de Charleville, Mézières, 8, França, e ela da freguesia de Fermentões, concelho de Guimarães, residentes habitualmente em 16, Avenue Lucie Desnos, Gargenville, 78, França, e com residência accidental na Quinta do Eucalipto, lote 55, freguesia de Montenegro, concelho de Faro, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, portadores, respectivamente, da carta nacional de identidade n.º 678100422, emitida em 9 de Junho de 2000, pela Sub-Prefeitura de Mantes-La-Jolie, e pelo bilhete de identidade n.º 7507863, emitido em 8 de Setembro de 1998, por Lisboa;

2.º Simão Monteiro Ribeiro, contribuinte fiscal n.º 122678249, e mulher, Clara Martins Milhão Ribeiro, contribuinte fiscal n.º 122678257, ambos naturais da freguesia de Fermentões, concelho de Guimarães, onde residem na Rua do Professor Aurora dos Prazeres, cassados sob o regime da comunhão de adquiridos, portadores dos bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 3818690, emitido em 26 de Julho de 1996, e 3477032, emitido em 28 de Outubro de 1997, ambos por Lisboa.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus respectivos carta nacional de identidade e bilhetes de identidade.

E por eles foi dito:

Que, pela presente escritura, celebram entre si um contrato de sociedade comercial por quotas a qual se rege pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de JET 7 Norte — Cabeleireiros, L.^{da}, e tem a sua sede na Galeria Comercial Intermarché, 4811, Rua da Banda de Música, loja 1, freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de cabeleireiro, actividades de instituto de beleza, comércio de produtos de cosmética.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em quatro quotas iguais do valor nominal de 1250 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um só gerente.

ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo, terão sempre direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

ARTIGO 6.º

A amortização de quotas será permitida, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Interdição ou insolvência do sócio;
- c) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, ou quando a mesma for arrematada, adjudicada ou vendida em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- d) Cessão de quota sem prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, instalação da sede social e registo da sociedade.

Está conforme o original.

23 de Setembro de 2003. — A Conservadora, (*Assinatura ilegível*). 2001917392

ANA & MARTA — CONSULTORIA E COLECTA DE DADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 9332/20040102; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20040102.

Contrato de sociedade

No dia 17 de Novembro de 2003, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim, a notária Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, compareceram como outorgantes:

1.ª Ana Isabel Ribeiro Fernandes da Silva, contribuinte fiscal n.º 204085705, residente na Quinta de Vila Verde, freguesia de Urgezes, concelho de Guimarães, natural da freguesia de Azurém, do mesmo concelho de Guimarães, casada sob o regime da separação de bens com Abel André Ribeiro da Silva;

2.ª Marta Cristina Ribeiro Fernandes, contribuinte fiscal n.º 204085730, residente na Rua da Unidade Vimaranesense, 72, na cidade de Guimarães, natural da freguesia de Azurém, referida, casada sob o regime da separação de bens com Vasco Miguel Rodrigues Morais Pereira Coelho.

Verifiquei a identidade das outorgantes pelo bilhete de identidade n.º 10318444, de 2 de Outubro de 2002, dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, e pela carta de condução BR-2088931, emitida em 15 de Outubro de 1996, pela Direcção-Geral de Viação de Braga.

Declararam as outorgantes:

Que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que, na especialidade, se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ana & Marta — Consultoria e Colecta de Dados, L.ª, e tem a sua sede na Praça dos Heróis da Fundação, 298, 1.º, sala Q, na cidade de Guimarães.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser deslocada dentro do concelho de Guimarães ou para localidade de outro concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a consultoria e colecta de dados.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada uma das sócias Ana Isabel Ribeiro Fernandes da Silva e Marta Cristina Ribeiro Fernandes.

ARTIGO 4.º

1 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

2 — A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares em numerário, até ao décuplo do capital social, nas condições deliberadas em assembleia geral e com o acordo unânime dos sócios.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, é exercida por um ou mais gerentes, sócios ou não, a designar em assembleia geral, sendo necessário, para o caso de designação de elementos estranhos à sociedade, o acordo unânime dos sócios.

2 — Ficam desde já designadas gerentes as sócias Ana Isabel Ribeiro Fernandes da Silva e Marta Cristina Ribeiro Fernandes.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — É vedado aos gerentes, intervirem assinar ou outorgar, em nome da sociedade, actos ou contratos que não digam respeito a esta, tais como letras de favor, avales e actos semelhantes, ficando o infractor responsável pelos prejuízos que daí advierem à sociedade, e ainda sujeitos à penalidade prevista no artigo 7.º

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende sempre do consentimento expresso da sociedade, dado por escrito.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Com o acordo do respectivo titular;
- b) Quando e quanto ao sócio que violar o disposto no artigo 5.º, n.º 4;
- c) Quando e quanto ao sócio que violar o disposto no artigo 6.º;
- d) Por morte ou extinção de sócio;
- e) Quando a quota for adjudicada ao cônjuge de sócio em partilha resultante de divórcio ou separação de pessoas e bens;

f) Quando a quota for penhorada, arrestada ou, por qualquer forma, envolvida em processo judicial, através do qual a quota possa ser adquirida por terceiros, sem prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

6 de Janeiro de 2004. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2004520256

COIMBRA**COIMBRA****PRIMIS LABOR — SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8963; identificação de pessoa colectiva n.º 505976781.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

11 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte.*
2000212220

DECOTAV — REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE INTERIORES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9011; identificação de pessoa colectiva n.º 505876868.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2001.

10 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte.*
1000247716

METICUBE — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9184; identificação de pessoa colectiva n.º 505908735; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha.*
2000081860

SOCIEDADE DE FESTAS QUINTA DO CASAL DA EIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8294; identificação de pessoa colectiva n.º 505005662; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

5 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha.*
2003548637

CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DIONÍSIO CORTESÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8789; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha.*
2000750290

LIBERA — PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8445; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*,
2003474900

MAGA — GELADOS E CAFETARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9143; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

12 de Novembro de 2003. — A Segunda Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*,
2003483055

VESTIBEBÉ — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7542; identificação de pessoa colectiva n.º 504432001; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*,
2003548700

MECH — GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8295; identificação de pessoa colectiva n.º 505026503; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*,
2003475150

BERNARDINO & LIMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5107; identificação de pessoa colectiva n.º 502945753; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

12 de Dezembro de 2003. — A Segunda Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*,
2000213383

PRIMAS E RABISCOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8215; identificação de pessoa colectiva n.º 505020696.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2000206263

OVERASIA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2995; identificação de pessoa colectiva n.º 501383549.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2000087353

TRANSPORTES AMADEU JOSÉ PEREIRA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3798; identificação de pessoa colectiva n.º 501999361.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2003554637

PANIFRIO — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4864; identificação de pessoa colectiva n.º 502737719.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2000750010

ESTRELA NOVA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6302; identificação de pessoa colectiva n.º 503620130.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2003468978

RENAMOTORES — VEÍCULOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3123; identificação de pessoa colectiva n.º 501425616.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

27 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2000759220

VIVEIROS AGRÍCOLAS DA QUINTA DAS FLORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2106; identificação de pessoa colectiva n.º 500584362.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2003528148

FERNANDO NUJO E CERA LOIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3889; identificação de pessoa colectiva n.º 502074264.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2000211690

BRITOS, ACESSÓRIOS DE FARMÁCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3975; identificação de pessoa colectiva n.º 502115211.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*,
2003554378

LUÍS MARQUES & SANTOS — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8175; identificação de pessoa colectiva n.º 504953354.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003483772

SOLUMBURGUER — REFEIÇÕES RÁPIDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7760; identificação de pessoa colectiva n.º 504454412.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003573208

**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
QUINTA DO VIZO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8729; identificação de pessoa colectiva n.º 505481154.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003468536

INTIMIDADES — LINGERIE E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5364; identificação de pessoa colectiva n.º 503073342.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003548394

**CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
DO CIDRAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4001; identificação de pessoa colectiva n.º 502178000.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000210716

**JOVISTUDO — SALAS DE ESTUDO E ATELIERS
DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6756; identificação de pessoa colectiva n.º 503963429.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208150

ADELINO FERREIRA DOS SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4989; identificação de pessoa colectiva n.º 502824166.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482679

**COIMBRAMED — SOCIEDADE DE ANESTESIA
E ENDOCRINOLOGIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7000; identificação de pessoa colectiva n.º 504072331.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482687

LOPES GARCIA, CONSULTORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9043; identificação de pessoa colectiva n.º 505814803.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

11 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482610

JORGE MATEUS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9383; identificação de pessoa colectiva n.º 505463849.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

11 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003528911

AGÊNCIA FUNERÁRIA GALHARDO & LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8948; identificação de pessoa colectiva n.º 505948109.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003442871

**ROVE SKATE HOUSE — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9273; identificação de pessoa colectiva n.º 506202984.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482652

DENTAL HOUSE, CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8422; identificação de pessoa colectiva n.º 504791656.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000217133

DIAGEM — RADIODIAGNÓSTICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7710; identificação de pessoa colectiva n.º 504724010.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003549617

A. L. V. — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6639; identificação de pessoa colectiva n.º 503856053.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003443240

FERREIRA DA COSTA — OFTALMOLOGIA E IMUNOALERGOLOGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5074; identificação de pessoa colectiva n.º 502935936.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

25 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003443312

CONSTRUÇÕES GOMES & CORREIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4147; identificação de pessoa colectiva n.º 502252138.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000217052

MONDEGO — VIAGENS E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3568; identificação de pessoa colectiva n.º 501789308.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

3 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482580

HORTOBEIRA — HORTOFRUTICULTURA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4473; identificação de pessoa colectiva n.º 502518979.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003548882

TECNICOIMBRA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5289; identificação de pessoa colectiva n.º 503052302.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000217257

CONCEPTUAL ARQUITECTOS — CONSULTORIA E PROJECTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8370; identificação de pessoa colectiva n.º 505016940.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000217036

TRANSPORTES VILVAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 1287; identificação de pessoa colectiva n.º 500289735.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

3 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003475753

MARGARIDA NUNES & ALEXANDRA NUNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8605.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000217176

DIVINOS — ARTESANATO, GASTRONOMIA E ANIMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6985; identificação de pessoa colectiva n.º 504075705.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

27 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003483632

J. GASPASILVA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7851; identificação de pessoa colectiva n.º 504661540.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

27 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759114

MONDEGO.COM — COMÉRCIO NA ÁREA DAS TELECOMUNICAÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8791; identificação de pessoa colectiva n.º 505539993.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003549846

CLASSIC WOOD — COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9288; identificação de pessoa colectiva n.º 506213102.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482792

LASERLINK, CLÍNICA MÉDICA-CIRÚRGICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8227; identificação de pessoa colectiva n.º 504930877.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000219586

RECTICENTRO — RECTIFICAÇÃO DE MOTORES AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5717; identificação de pessoa colectiva n.º 503273350.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000207227

NOVO RUMO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO CENTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4422; identificação de pessoa colectiva n.º 502482710.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003528083

MARIA MARGARIDA GONÇALO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8845.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003483799

SERRALHARIA DO CONVENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4616; identificação de pessoa colectiva n.º 502585560.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003483780

CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DR. PONTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6133; identificação de pessoa colectiva n.º 503513792.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000219640

PIMENTARES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5906; identificação de pessoa colectiva n.º 503392499.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482466

FLOR SILVESTRE — SOCIEDADE HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8746.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003442464

ORTOSTAR — COMÉRCIO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8728.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003509330

CARLA & DELGADO — SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8842.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

28 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003549870

ANA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6799; identificação de pessoa colectiva n.º 503962600.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

31 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000211682

CARPINTARIA MECÂNICA MANUEL DA COSTA NUJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3960; identificação de pessoa colectiva n.º 502113570.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000211704

ANTÓNIO MANUEL BRAZ, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9272.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003468501

ALMEIDA & LOBO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8396; identificação de pessoa colectiva n.º 505154226.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003573194

CNOTINFOR — CENTRO DE NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3949; identificação de pessoa colectiva n.º 502097388.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003468471

M. ÓRFÃO — SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9118; identificação de pessoa colectiva n.º 505689650.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

25 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492127

QUAL — FORMAÇÃO E SERVIÇOS EM GESTÃO DE QUALIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5438; identificação de pessoa colectiva n.º 503133086.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492135

LEITÃO & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2819; identificação de pessoa colectiva n.º 501268596.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

25 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003444777

PRIORIDADES ÍNTIMAS — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9171; identificação de pessoa colectiva n.º 506042740.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

25 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003548610

FRANCA & SIMÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9117; identificação de pessoa colectiva n.º 505977826.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492178

TRANSPORTES ALVES & LEITÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9177; identificação de pessoa colectiva n.º 506200035.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000081991

CASA DE REPOUSO DE CERNACHE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3516; identificação de pessoa colectiva n.º 501745092.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492321

ANTÓNIO PEREIRA — GESTÃO DESPORTIVA, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8883; identificação de pessoa colectiva n.º 505805626.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

25 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000085857

REAL STAR — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7512; identificação de pessoa colectiva n.º 504340638.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492259

CAMPOS PINHEIRO — UROLOGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7716; identificação de pessoa colectiva n.º 504481304.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492216

CAFÉ TAVEIRENSE, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9486; identificação de pessoa colectiva n.º 505965704.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003457801

P. G. D. — MANAGEMENT, PROMOÇÃO E GESTÃO DESPORTIVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6769; identificação de pessoa colectiva n.º 503963780.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003528164

**IMOSCALA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9278; identificação de pessoa colectiva n.º 506147940.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492100

**TUNING WORLD — COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS
AUTOMÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8302; identificação de pessoa colectiva n.º 505054523.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000081630

IXS — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6263; identificação de pessoa colectiva n.º 503673188.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003555986

TÁXI IBÉRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8070; identificação de pessoa colectiva n.º 504831194.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

20 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003554670

ALJOSEM — COMPRA, VENDA E CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8868; identificação de pessoa colectiva n.º 503962503.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

27 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492690

IMOBASTOS — GESTÃO DE PROPRIEDADES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5714; identificação de pessoa colectiva n.º 503273422.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

27 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003492550

**BELTRÃO COELHO (BEIRAS-SUL) — SISTEMAS
DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8652; identificação de pessoa colectiva n.º 505317095.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

27 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003493280

C. H. BASTOS — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5929; identificação de pessoa colectiva n.º 503433950.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

21 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482849

LINHA URBANA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7437; identificação de pessoa colectiva n.º 504044290.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

25 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003549994

**D. M. QUÍMICA — COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA E PAPÉIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8841; identificação de pessoa colectiva n.º 505626616.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

7 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000207049

**BLUETEL — SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS
DE INFORMAÇÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8521; identificação de pessoa colectiva n.º 505128578.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

9 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000217788

JOAQUIM ANTUNES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5502; identificação de pessoa colectiva n.º 503147001.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482504

**PROMEI — PROJECTOS ELECTRODOMÉSTICOS
E INDUSTRIAIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4545; identificação de pessoa colectiva n.º 502583274.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

9 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000216935

TRANSPORTES MÁRIO RIBEIRO & MORAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7795; identificação de pessoa colectiva n.º 504331841.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003469826

CARBENTO — COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3921; identificação de pessoa colectiva n.º 502093030.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000216811

ISABEL GERALDO & PAULA SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7431; identificação de pessoa colectiva n.º 504300598.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003509682

PAULA & IRMÃOS BRANDÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5203; identificação de pessoa colectiva n.º 502989688.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003509690

VIVEIROS AGRÍCOLAS VICENTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6676; identificação de pessoa colectiva n.º 504156322.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000217320

COIMBRALGAR — LOUÇAS DECORATIVAS E ARTESANATO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4889; identificação de pessoa colectiva n.º 503042021.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000211593

LOPES & FARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3976; identificação de pessoa colectiva n.º 502115220.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208576

PANIFICAÇÃO DO CENTRO DE J. PINHEIROS & ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5206; identificação de pessoa colectiva n.º 502990015.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

31 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208584

PINTO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2765; identificação de pessoa colectiva n.º 501276629.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003483853

TÓ COSTA — SERVIÇOS DE HOTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7644; identificação de pessoa colectiva n.º 504315552.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003467556

LÚCIO & GASPAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 610; identificação de pessoa colectiva n.º 500177627.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003467815

PADARIA CENTRAL DA CORRENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 1271; identificação de pessoa colectiva n.º 500460701.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208452

BARATA & GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8092; identificação de pessoa colectiva n.º 504824570.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208460

A. MARQUES SOUSA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9387; identificação de pessoa colectiva n.º 506334104.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003528229

OURIVESARIA CHIEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4023; identificação de pessoa colectiva n.º 502205660.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003467823

TÁXIS FILIPE & ESTEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8168; identificação de pessoa colectiva n.º 504859544.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208932

EPISÓDIO — DESIGN E CRIAÇÃO DE AMBIENTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8497; identificação de pessoa colectiva n.º 505206048.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003573216

JOSÉ MARIA LUCAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3945; identificação de pessoa colectiva n.º 502095105.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

31 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208363

VARGENS — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8293; identificação de pessoa colectiva n.º 503084603.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003467831

TÁXIS GASPAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8091; identificação de pessoa colectiva n.º 504859552.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208533

NETO & GRILO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8352; identificação de pessoa colectiva n.º 504934244.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003467840

SILVINA & ROMEU, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2283; identificação de pessoa colectiva n.º 500411166.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000211810

FESTIVÁRIA — ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4533; identificação de pessoa colectiva n.º 502563559.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 20003573232

VICTOR SILVA & RUI VICENTE, TÁXIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8230; identificação de pessoa colectiva n.º 505072092.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 20003467580

MANUEL FERREIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 1302; identificação de pessoa colectiva n.º 500514836.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000208428

ERACALDEIRA — PRONTO-A-VESTIR PARA ADULTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7383; identificação de pessoa colectiva n.º 504337041.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas de exercício dos anos de 2001 e 2002.

28 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759785

ANTÓNIO VIDEIRA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3870; identificação de pessoa colectiva n.º 502071672.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

22 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 20003456422

HENRIQUE FERREIRA ALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8892; identificação de pessoa colectiva n.º 505840901.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

22 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759033

GONÇALVES & MONIQUE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7046; identificação de pessoa colectiva n.º 504099027.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000215238

TABACARIA AMARELINHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8279; identificação de pessoa colectiva n.º 505063760.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

22 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759149

CELEIRO DE SANTA LUZIA — COMÉRCIO DE ARTESANATO E FRUTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8439; identificação de pessoa colectiva n.º 505072297.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

22 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759130

67/98 — CONTROLO E FORMAÇÃO EM QUALIDADE ALIMENTAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8427; identificação de pessoa colectiva n.º 505272571.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

22 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759050

JOÃO ALBERTO PÓVOA — CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7599; identificação de pessoa colectiva n.º 504493310.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

22 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759041

ONIXTRAVEL — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8677; identificação de pessoa colectiva n.º 505438593.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

22 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759017

ROMURBIS, ESTUDOS, PLANEAMENTO E DIRECÇÃO DE OBRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5480; identificação de pessoa colectiva n.º 503146447.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

21 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003573682

COIMBRAGÁS — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5949; identificação de pessoa colectiva n.º 503434086.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

21 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000759068

CENTRO DIETÉTICO JARDIM VERDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3872; identificação de pessoa colectiva n.º 502070676.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

21 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003573690

CONSTRUÇÕES JACINTO JORGE & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4054; identificação de pessoa colectiva n.º 502194251.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003573704

ANTUNES CARDOSO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8824; identificação de pessoa colectiva n.º 505647060.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

21 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003443630

CARLOS PINHEIRO — TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE VIDRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9121; identificação de pessoa colectiva n.º 505944820.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

21 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003443649

LUÍS MARTINS, IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2215; identificação de pessoa colectiva n.º 500170355.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

15 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003573500

MACAL — COMPRA, VENDA E CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4661; identificação de pessoa colectiva n.º 502627980.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

9 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003457461

GONÇALTEC — MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3413; identificação de pessoa colectiva n.º 501666346.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

9 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003457410

JOSÉ BATISTA DIAS FERNANDES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9098; identificação de pessoa colectiva n.º 505848694.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

11 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000212212

GRANDE PRÉMIO — ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 1312; identificação de pessoa colectiva n.º 500051305; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2003483144

RUI BORRALHO & MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9015; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2003548718

TOTAL FUN ENTERTAINMENT — ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8619; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2003474218

ODABARCA — ANIMAÇÃO TURÍSTICA DO MONDEGO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5425; identificação de pessoa colectiva n.º 503133531; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2000210147

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2314; identificação de pessoa colectiva n.º 500822379; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

12 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2003529586

LUISOCONTA — CONTABILIDADE, GESTÃO E FISCALIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6459; identificação de pessoa colectiva n.º 503702064; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

12 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2003509380

OUTRA CASA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7011; identificação de pessoa colectiva n.º 504073095; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2000084125

LOUVADEUS — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5307; identificação de pessoa colectiva n.º 503054348; data do depósito: 030630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

13 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2000089356

PINTO DA COSTA & FERNANDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9221; identificação de pessoa colectiva n.º 506135900.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003469800

HIDROELÉCTRICA DO ALVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6853; identificação de pessoa colectiva n.º 503989517.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003573348

SARAMAGO & SARAMAGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9102; identificação de pessoa colectiva n.º 505816091.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482601

CONCEITOS DE BELEZA — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8715; identificação de pessoa colectiva n.º 505439336.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482490

N. T. C. — CONSULTADORIA E PROJECTOS DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4761; identificação de pessoa colectiva n.º 502680962.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003482520

CONSTRUÇÕES JOSÉ FERNANDES CARVALHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8828; identificação de pessoa colectiva n.º 505688441.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003443134

COIMBRHOTEL — SOCIEDADE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS E ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4198; identificação de pessoa colectiva n.º 502289104.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000087795

MADEIRA & BERNARDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6494; identificação de pessoa colectiva n.º 503757349.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003442553

DISSOLCENTRO — COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5214; identificação de pessoa colectiva n.º 503000361.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000217281

RESTAURANTE O ALFREDO DE VASCO & REINALDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3953; identificação de pessoa colectiva n.º 502097329.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000216943

EMPRESOBRAL — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES SOBRENLENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2116; identificação de pessoa colectiva n.º 500439478.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000216838

A. ANTUNES — COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E MIUDEZAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3848; identificação de pessoa colectiva n.º 501649719.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000207189

TRAVÕES DO CENTRO — RECUPERAÇÃO DE TRAVÕES E EMBRAIAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3820; identificação de pessoa colectiva n.º 502028483.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000087930

MANUEL MARIA CRUZ SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5521; identificação de pessoa colectiva n.º 503155470.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

25 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000083676

COMERGESTE — COMÉRCIO E GESTÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6341; identificação de pessoa colectiva n.º 502248750.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000087922

COIMBRABEBÉ — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9258; identificação de pessoa colectiva n.º 506166287.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003548670

MUNDICÓPIA — CENTRO DE CÓPIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5451; identificação de pessoa colectiva n.º 503124486.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003509003

CAFÉ CENTRAL DE BRASFEMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5029; identificação de pessoa colectiva n.º 502834480.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000201903

ALFREDO & ALFREDO — RESTAURANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4619; identificação de pessoa colectiva n.º 502585510.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000207090

ALMEIDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4375; identificação de pessoa colectiva n.º 502482737.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000086748

C. F. — CULTURA & FÉ, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5041; identificação de pessoa colectiva n.º 502883995.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000210139

COIMBRACÓPIA — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7122; identificação de pessoa colectiva n.º 504126962.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003469842

ARTUR DAS NEVES, HERDEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4103; identificação de pessoa colectiva n.º 502220260.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000210074

MARTHAS & C.^A, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 191; identificação de pessoa colectiva n.º 500185913.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003548793

AUDICOIMBRA — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3248; identificação de pessoa colectiva n.º 501559892.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000210058

HOTEL BOAVISTA MONDEGO LAPA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8457; identificação de pessoa colectiva n.º 505278880; inscrição n.º 2, número e data da apresentação: 20/031107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto social, quanto ao seu artigo 2.º, n.º 1, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a exploração de hotel e actividades hoteleiras e exploração de tabacaria e ourivesaria.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2000758827

GRECENTRO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3475; identificação de pessoa colectiva n.º 501710248; inscrição n.º 8, número e data da apresentação: 1/031119.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram nomeados os sócios Virgílio Silvestre Dinis e Maria Isabel Laranjeira Mendes Dinis para o cargo de gerentes, em 11 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 2000751318

N. P. R. S. — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7905; identificação de pessoa colectiva n.º 504714449; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/031118.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, em 7 de Março de 2001, Nélson Nuno de Oliveira Pinto, renunciou ao cargo de gerente que vinha exercendo.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*.
2000751270

G. M. B. — GRUPO METÁLICO DO BOTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3546; identificação de pessoa colectiva n.º 501331140; inscrição n.º 29; número e data da apresentação: 6/031113.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto social, quanto ao seu artigo 2.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a exploração da indústria metalúrgica, fabricação, comercialização e montagem de estruturas metálicas e outros produtos metalúrgicos para obras públicas e aluquer de máquinas.

2 — A sociedade poderá associar-se ou participar no capital de sociedades que prossigam objectos diferentes do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, mediante deliberação dos sócios tomada por maioria dos votos representativos do capital.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*.
2000758835

CESALTINA & CONCEIÇÃO, L.^{DA}

Passa a CESALTINA PINHEIRO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9722; identificação de pessoa colectiva n.º 506468240; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/031106.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi transformada em sociedade unipessoal por quotas, e alterado o pacto social, quanto aos seus artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, 6.º e 7.º, os quais passaram a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Cesaltina Pinheiro, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Fernão de Magalhães, 619, edifício Mondego, loja 9, freguesia de Santa Cruz, concelho e cidade de Coimbra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros bens ou demais valores constantes da escrita social, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ela sócia Cesaltina da Conceição Silva Pinheiro.

ARTIGO 6.º

Fica a sócia autorizada a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 7.º

1 — A sócia poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social.

2 — A sócia poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que por ela sócia forem fixadas.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*.
2000758797

PASCAL 2 — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7065; identificação de pessoa colectiva n.º 502173726.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
2003443118

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA QUINTA DAS VARANDAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6865; identificação de pessoa colectiva n.º 502212560.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
2003549285

SANTOS & FILIPE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5652; identificação de pessoa colectiva n.º 503231452.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
2000200281

REVITACO — REVESTIMENTOS E PAVIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5981; identificação de pessoa colectiva n.º 503448702.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
2000087736

ARARA — GABINETE DE ENGENHARIA E FORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6564; identificação de pessoa colectiva n.º 503790222.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

26 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
2000087906

J. MENDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 924; identificação de pessoa colectiva n.º 500145873.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

2 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
2003469982

CONSTRUÇÕES ARTUR SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3428; identificação de pessoa colectiva n.º 501675507.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

6 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*.
2003528555

STOPAUTO — ACESSÓRIOS E REPARAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2280; identificação de pessoa colectiva n.º 500675945.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003474528

IMOCHOU PAL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5619; identificação de pessoa colectiva n.º 503211915.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003549676

TETRATOPOS, TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6421; identificação de pessoa colectiva n.º 503687073.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003549684

COUCEIRO & LOPES — INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4982; identificação de pessoa colectiva n.º 502799897.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003442588

ELECTRO CIVIL — SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS ELÉCTRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4308; identificação de pessoa colectiva n.º 502419504.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000083641

ÓPTICA SOFIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3602; identificação de pessoa colectiva n.º 501827358.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

25 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000206930

PASCAL — ENGENHEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4230; identificação de pessoa colectiva n.º 502324210.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

29 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2003443061

MARCIUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2332; identificação de pessoa colectiva n.º 500808490.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000083684

AUTOLUB — AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4006; identificação de pessoa colectiva n.º 502178043.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de 2002.

30 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 2000087957

CONDEIXA-A-NOVA**2002 SEGUROS — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Condeixa-a-Nova. Matrícula n.º 532/031231; identificação de pessoa colectiva n.º P 506136299; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/031231.

Certifico que entre Carlos Manuel Amaral Santos, Ana Margarida de Oliveira e Santos e Joana Rita de Oliveira e Santos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma 2002 Seguros — Mediação de Seguros, L.^{da}, e tem a sua sede na Urbanização Nova Conímbriga II, lote B, 2-A, 1.º, esquerdo, freguesia de Condeixa-a-Velha, concelho de Condeixa-a-Nova.

2 — A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência, deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar agências, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação, em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na mediação de seguros.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Amaral Santos, e duas iguais de 1500 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Ana Margarida de Oliveira e Santos e Joana Rita de Oliveira e Santos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — É expressamente proibido aos gerentes envolver a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao objecto social, tais como fianças, abonações, letras de favor e responsabilidades semelhantes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Em assembleia geral, os sócios podem deliberar que os lucros do exercício sejam afectados a reservas, na sua totalidade, depois de se retirar o mínimo legalmente estabelecido destinado a reserva legal.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

5 de Janeiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *César Nuno de Oliveira Pereira de Moura*. 2001908466

ÉVORA

REDONDO

VINHOS E COPOS, COMÉRCIO DE VINHOS,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Redondo. Matrícula n.º 256/040102; identificação de pessoa colectiva n.º 506816508; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/040102.

Certifico que, por escritura de 23 de Dezembro de 2003, exarada a fl. 18 do livro n.º 128 do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa II, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Vinhos e Copos, Comércio de Vinhos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Monte do Zambujeiro, freguesia e concelho do Redondo.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a produção de vinho e azeite. Importação, exportação, representação e comércio por grosso e a retalho de grande variedade de produtos, nomeadamente vinho, azeite e outros produtos regionais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

O Conservador Interino, *Mário Carvalho*.

2001859171

FARO

ALJEZUR

AMBIENTES VICENTINOS — EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Sede: Vale da Telha, bloco M, loja A, caixa postal n.º 264, freguesia e concelho de Aljezur

Capital social: 10 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Aljezur. Matrícula n.º 298/031218; identificação de pessoa colectiva n.º P 506793958; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20031218.

Certifico que entre Rui Manuel Andrade e Silva, divorciado, residente no Vale da Telha, bloco M, apartamento Q, caixa postal n.º 264, Aljezur, e Isabel Maria Fialho Gomes, solteira, maior, residente na Rua do Maçarico, 29, 2.º, esquerdo, Cascais, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ambientes Vicentinos — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede em Vale da Telha, bloco M, loja A, freguesia e concelho de Aljezur, com endereço na caixa postal n.º 264.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de apresentação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil; empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; administração, gestão e arrendamento de imóveis; promoção imobiliária, projectos, fiscalização e coordenação de obras; instalações especiais, nomeadamente eléctricas e de telecomunicações.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 10 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 7500 euros, pertencente ao sócio Rui Manuel Andrade e Silva, e outra no valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Isabel Maria Fialho Gomes.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o valor do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Rui Manuel Andrade e Silva.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros, sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo à sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Dulce Viana Rosa*.
2003644040

FARO

POREDIS — REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, L.ª

Sede: Rua de José Estêvão, 14, São Pedro, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 4992/20031009; identificação de pessoa colectiva n.º 506694607; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/20031009.

Certifico que entre Fernando Garcia Sanchez, António Lopez Jimenez e Paulo Garcia Sanchez, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de POREDIS — Refrigeração, Climatização e Ventilação, L.ª, e vai ter a sua sede na Rua de José Estêvão, 14, em Faro, freguesia de São Pedro, concelho de Faro, e durará por tempo indeterminado.

1 — Por simples decisão da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2 — A sociedade poderá criar delegações, sucursais ou outras formas de representação, em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade é o comércio por grosso de elementos e acessórios para instalações frigoríficas, de ar condicionado e de ventilação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, expresso em três quotas: uma de 2600 euros, pertencente ao sócio Fernando Garcia Sanchez, e duas de 1200 euros, uma pertencente ao sócio António Lopez Jimenez e a outra ao sócio Paulo Garcia Sanchez.

1 — Não são exigíveis prestações suplementares aos sócios, mas qualquer deles pode fazer os suprimentos de que a sociedade carecer, nas condições que forem acordadas em assembleia geral.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Fernando Garcia Sanchez.

A sociedade obriga-se com a intervenção do único gerente.

1 — A gerência fica desde já autorizada a praticar validamente os actos que pretender, durante o período anterior à data do registo definitivo da sociedade e a movimentar quaisquer contas bancárias de que a sociedade seja titular.

2 — Ao gerente é expressamente vedado obrigar a sociedade em actos e contratos que não digam respeito aos negócios sociais, tais como avales, abonações, fianças, letras de favor ou semelhantes.

3 — O gerente fica desde já autorizado a celebrar e a intervir em quaisquer contratos em nome da sociedade, ainda que se destinem a comprar, vender e onerar bens móveis ou imóveis e a contrair empréstimos bancários ou a terceiros e, em geral, quaisquer outros referentes à alienação ou oneração do património social.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas entre sócios e seus familiares em primeiro grau é livre. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade e dos restantes sócios, a quem fica reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, àquela, se a lei o permitir, e em segundo lugar a estes.

1 — A cessão de quotas por sócio que seja herdeiro de qualquer dos sócios fundadores, a estranhos, só se fará se algum dos sócios co-herdeiros, algum dos demais sócios ou a sociedade, não exercerem os direitos de preferência, que por esta ordem lhes ficam a caber.

2 — O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar tal facto aos outros sócios e à sociedade, em carta registada, e na qual indicará o preço e o nome do adquirente. Nos 30 dias imediatos ao do recebimento da comunicação, os demais sócios e a sociedade deliberarão sobre o respectivo exercício do direito de preferência que consoante as circunstâncias aqui fixadas, lhes assiste. Tais deliberações serão tomadas e as declarações de preferência exercidas, na assembleia geral que, para o efeito terá de realizar-se, no prazo de 30 dias.

ARTIGO 6.º

A sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido ou representantes do interdito, devendo aqueles designar um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota estiver indivisa, entendendo-se que é o mais velho que tem a legitimidade para tal, enquanto essa comunicação não for feita.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas, nos casos seguintes:

a) Quando a quota for penhorada ou arrestada ou, por qualquer outro motivo, for objecto de procedimento judicial ou administrativo;

b) Quando qualquer sócio ponha a sua quota à disposição da sociedade;

c) Quando qualquer sócio requeira arrolamento ou imposição de selos contra a sociedade;

d) Quando qualquer sócio não cumpra o estipulado neste pacto social, independentemente da indemnização de perdas e danos a que haja lugar.

1 — O preço da quota será o que resultar do último balanço aprovado e o pagamento poderá ser feito até um máximo de quatro prestações trimestrais e iguais, acrescidas de juros calculados à taxa de desconto do Banco de Portugal.

2 — Considera-se realizada a amortização, quer pela outorga da respectiva escritura, quer pelo pagamento ou depósito do preço, ou da sua primeira prestação na Caixa Geral de Depósitos nos oito dias subsequentes à deliberação

ARTIGO 8.º

Os lucros apurados no fim de cada exercício terão o destino que lhes for conferido pela assembleia geral, respeitada a legislação em vigor sobre constituição de reservas.

ARTIGO 9.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não exija formalidades especiais, deverão ser convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2003510893

LAGOA

PARCHATINTAS — COMÉRCIO DE TINTAS, L.ª

Sede: Urbanização Quinta das Palmeiras, lote 5, loja D, na aldeia e freguesia de Parchal, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1434/141200; identificação de pessoa colectiva n.º 505261324.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Inscrição n.º 1, averbamento n.º 1, apresentação n.º 19/051103.

Cessaçao de funções do gerente António Manuel da Silva Ponciano, por ter renunciado, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2003.

Inscrição n.º 5, apresentação n.º 21/051103.

Nomeação de gerente de Margarida da Costa Periquito Borges Moreira.

Inscrição n.º 5, averbamento n.º 1, apresentação n.º 16/191103.

Cessaçao de funções da gerente Margarida da Costa Periquito Borges Moreira, por ter renunciado, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

8 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*.
2002975183

SIMÃO & MARTINS — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Sede: Urbanização Lagoasol, lote 5, 3.º, direito, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1334/021299; identificação de pessoa colectiva n.º 504758144.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Inscrição n.º 6, apresentação n.º 4/20031110.

Nomeação de gerente de Mário Manuel Andrés Guerreiro.

Inscrição n.º 1, averbamento n.º 1, apresentação n.º 5/20031110.

A sociedade mudou a sede para Urbanização Lagoalar, lote F, loja D, freguesia e concelho de Lagoa.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*.
2002975043

GAUNTLETT — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE LAR, L.ª

Sede: Estrada Nacional n.º 125, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 288/250795; identificação de pessoa colectiva n.º 501621458; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/301003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 15 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*.
2002974969

FERREIRA, L.ª

Sede: Rua de Luís de Camões, 2, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 638/810702; identificação de pessoa colectiva n.º 501192573.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3, apresentação n.º 3/20031105.

Cessaçao de funções do gerente Rui Alberto Almeida Marinheiro, por ter renunciado, a partir de 30 de Outubro de 1998.

Averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 7/20031119.

Cessaçao de funções do gerente António João Campos Rodrigues, por ter renunciado, a partir de 30 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*.
2002975027

AMBICALOR — EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO CENTRAL, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua do Infante D. Henrique, 13, 4.º, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1482/170501; identificação de pessoa colectiva n.º 505502500.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Inscrição n.º 1, averbamento n.º 1, apresentação n.º 20/301003.

Mudou a sede para o sítio do Sobral, freguesia de Porches, concelho de Lagoa.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*.
2002974560

ARLINDO J. A. SOUSA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. António Luz Silva (Café São José),
freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1608/070302; identificação de pessoa colectiva n.º 506030962; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 36/301003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 9 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 2002975230

LOULÉ**ACADEMIA DE GOLFE VILA SOL, L.^{DA}**

Sede: Estrada Nacional n.º 396, ao quilómetro 24,8,
Alto do Semino, cidade e freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3982/980119; identificação de pessoa colectiva n.º 504228854; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 11 e 12/20031107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Alberto Mugna Fragosos Fernandes e Luís Correia Baeta, renunciaram ao cargo de gerentes, e que António José Coelho dos Santos, foi nomeado gerente.

Data: 2 de Setembro de 2003.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria de Azevedo Barracha Barreiros*. 2003698841

MENDES MARTINS & LOPES CARDOSO, L.^{DA}

Sede: Rua da Abelheira, lote 83, Vivenda Spol, Quarteira,
Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4217/990127; identificação de pessoa colectiva n.º 504471384; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/20031107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Maio de 2003.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria de Azevedo Barracha Barreiros*. 2003699589

LSI PORTUGAL — CLUBE DE FÉRIAS, L.^{DA}

Sede: Aldeamento Turístico de Vilar do Golfe, Quinta do Lago,
freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4265/990325; identificação de pessoa colectiva n.º 504680854; inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 14 e 15/20031106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 1.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Sunterra Portugal — Clube de Férias, L.^{da}, e tem a sua sede no Aldeamento Turístico de Vilar do Golfe, na Quinta do Lago, freguesia de Almancil, concelho de Loulé.

Mais certifico que Mahomed Iqbal Daud e Geoffrey Ian Bruce, foram nomeados para o cargo de gerentes.

Prazo: quadriénio de 2003-2006.

Data: 30 de Setembro de 2003.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria de Azevedo Barracha Barreiros*. 2003699562

CONCEIÇÃO & CORREIA, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial, lote 6.1.1.10.16, Vilamoura, freguesia
de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3771/970214; identificação de pessoa colectiva n.º 500637520; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 24/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Maria João Seabra de Oliveira Tinoco, foi nomeada para o cargo de gerente.

Data: 18 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660526

VIDOR — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial, lote 6.1.1.10.16, Vilamoura, freguesia
de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3769/970214; identificação de pessoa colectiva n.º 500787093; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 26/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Maria João Seabra de Oliveira Tinoco, foi nomeada para o cargo de gerente.

Data: 18 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660500

VILAR DO GOLFE — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Sede: Quinta do Lago, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2437/910114; identificação de pessoa colectiva n.º 501428542; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 25/20031211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Paula Anne Woodgate, foi nomeada para o cargo de gerente.

Data: 6 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660372

PARRA & MENDONÇA, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial, lote 6.1.1.10.16, Vilamoura,
freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3770/970214; identificação de pessoa colectiva n.º 501118004; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 27/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Maria João Seabra de Oliveira Tinoco, foi nomeada para o cargo de gerente.

Data: 18 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660496

MANORPARK MARKETING — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA (PORTUGAL), L.^{DA}

Sede: Rua de Cristóvão Pires Norte, rés-do-chão, D, vila e freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3924/971021; identificação de pessoa colectiva n.º 504004336; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 28/20031216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Elísio Manuel Cavaco Martins, foi nomeada para o cargo de gerente.
Data: 11 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660437

CELESTINA VIEGAS — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Avenida de Ceuta, edifício Miramar, lojas A e B, cidade e freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5572/20021008; identificação de pessoa colectiva n.º 506134253; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/20031217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Amílcar Pereira Augusto, foi nomeada para o cargo de gerente.
Data: 4 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660453

TUDO SEGURO — MEDIADORA DE SEGUROS, L.^{DA}

Sede: Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1212/831017; identificação de pessoa colectiva n.º 501411658; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 40/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Mendes Bota, renunciou ao cargo de vogal do conselho de gerência.
Data: 1 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003661190

J. SANTOS PAIXÃO & IRMÃO, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial, lote 6.l.1.10.16, Vilamoura, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5595/20021007; identificação de pessoa colectiva n.º 500146985; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 25/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Elisabete Maria Ferreira Batista e Carlos Silva Pereira, foram nomeados para o cargo de gerentes.
Data: 18 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660518

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO TRAFAL, L.^{DA}

Sede: Edifício da Administração, sítio de Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4408/991020; identificação de pessoa colectiva n.º 500416109; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 32/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Mendes Bota, renunciou ao cargo de vogal do conselho de gerência.
Data: 1 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003661131

VALE DO LOBO (TURISMO), L.^{DA}

Sede: Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3505/960112; identificação de pessoa colectiva n.º 500831270; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 35/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Mendes Bota, renunciou ao cargo de vogal do conselho de gerência.
Data: 1 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003661158

ALGARTÉRMICA — INDÚSTRIA TÉRMICA, L.^{DA}

Sede: Picota, Parragil, freguesia de São Sebastião, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3028/931007; identificação de pessoa colectiva n.º 503080250; inscrições n.ºs 7 e 8; números e data das apresentações: 23 e 24/20031222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, João Paulo Agostinho Martins, foi nomeado para o cargo de secretário.
Data: 21 de Novembro de 2003.

Mais certifico que foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

31 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003661239

ARKICONTRACT, CONSTRUÇÃO, PROJECTOS E FISCALIZAÇÃO, L.^{DA}

Sede: Estrada Nacional n.º 125, Terras Ruivas, Vale Judeu, 1.º, direito, freguesia de São Sebastião, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4483/20000112; identificação de pessoa colectiva n.º 504801686; inscrições n.ºs 6 e 7; números e data das apresentações: 21 e 22/20031222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Marta Maria Agostinho Martins, foi nomeada para o cargo de secretária.
Data: 20 de Novembro de 2003.

Mais certifico que foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

31 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003661220

ALGARCOSTA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Avenida da Marina, lote H-3, loja 2, Vilamoura, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4734/20001013; identificação de pessoa colectiva n.º 504882775; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/20031222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Rubens dos Santos Demétrio, foi nomeado para o cargo de gerente.

Data: 12 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

31 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003661212

PRIMUS INTER PARES — EXPLORAÇÃO DE BARES, SNACK-BARES E RESTAURANTES, L.^{DA}

Sede: Edifício Funchal, loja 65, Marina Plaza, Vilamoura, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4029/980320; identificação de pessoa colectiva n.º 504116819; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 14/20031218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 27 de Junho de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003660461

GESLAB — MARKETING E GESTÃO FINANCEIRA, L.^{DA}

Sede: Rua de Maria Campina, 37, 2.º, direito, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3905/970912; identificação de pessoa colectiva n.º 503965324; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 31 e 32/20030807.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Manuel António da Piedade e Aníbal Tiago Pires Severino Vieira, renunciaram ao cargo de gerentes.

Data: 12 de Março de 2002.

Mais certifico que foi alterado o artigo 5.º do contrato, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — Fica desde já nomeado para a gerência e representação da sociedade o sócio único, sendo remunerado ou não, consoante o que for deliberado em assembleia geral

2 — É necessária apenas a assinatura de um gerente para vincular a sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003723030

CONSTRULEA — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Sede: Avenida de José da Costa Mealha, 41, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5932/20030926; identificação de pessoa colectiva n.º 505442272; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/20031215.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 1.º do contrato, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CONSTRULEA — Construção e Venda de Imóveis, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de José da Costa Mealha, 41, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003660429

CHIEF TRADING POST — MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Sede: sítio de Banceladas, Estrada Nacional n.º 125, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5450/20020806; identificação de pessoa colectiva n.º 506148440; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 25 e 26/20031216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Paola Eunice Santos Ferreira, renunciou ao cargo de gerente.

Data: 2 de Dezembro de 2003.

Mais certifico que Brígida Lúcia Cristina Guerreiro Francisco, foi nomeada para o cargo de gerente.

Data: 2 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003685006

MARTINS, CRISPIM & BENTES — SISTEMAS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Sede: Avenida de 25 de Abril, bloco 23, fracção C, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5575/20021007; identificação de pessoa colectiva n.º 506230376; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 9 e 10/20031211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Ivo Manuel Valadas Marques Martins, Eduardo Manuel Valadas Crispim e Eduardo Filipe Rodrigues Gabriel Bentes, foram destituídos do cargo de gerentes.

Data: 1 de Abril de 2003.

Mais certifico que Carla Cristina dos Santos Contreiras de Sousa, foi nomeada para o cargo de gerente.

Data: 1 de Abril de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003660780

OCEANO CLUBE — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, L.^{DA}

Sede: Garrão, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 521/780112; identificação de pessoa colectiva n.º 500715050; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 41/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Mendes Bota, renunciou ao cargo de vogal do conselho de gerência.

Data: 1 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003661204

CLUBE DE GOLFE DE VALE DO LOBO DO ALGARVE, L.^{DA}

Sede: sítio de Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3508/960116; identificação de pessoa colectiva n.º 500460906; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 42/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Mendes Bota, renunciou ao cargo de vogal do conselho de gerência.

Data: 1 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003661182

VALE DO LOBO, RESORT TURÍSTICO DE LUXO, S. A.

Sede: sítio de Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4072/980529; identificação de pessoa colectiva n.º 500697469; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 30 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 31; números e data das apresentações: 33 e 34/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Mendes Bota, foi destituído dos cargos de administrador-delegado e vogal do conselho de administração.

Datas: 28 de Julho de 2003 e 1 de Agosto de 2003, respectivamente.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003661140

J. GUERREIRO & FAÍSCA, L.^{DA}

Sede: Rua da Marroquia, 41, 1.º, direito, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3881/970725; identificação de pessoa colectiva n.º 503947539; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 18/20031217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 19 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660984

J. PINTO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial, lote 6.I.1.10.16, Vilamoura, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3767/970214; identificação de pessoa colectiva n.º 501533524; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 23/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Maria João Seabra de Oliveira Tinoco, foi nomeada para o cargo de gerente.

Data: 18 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660534

FELIZARDO & CORREIA, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial, lote 6.I.1.10.16, Vilamoura, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3766/970214; identificação de pessoa colectiva n.º 500440115; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 22/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Maria João Seabra de Oliveira Tinoco, foi nomeada para o cargo de gerente.

Data: 18 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660542

SJS — SOCIEDADE JORNALÍSTICA DO SUL, L.^{DA}

Sede: Rua do Major Manuel Olival, Centro Comercia Charlot, loja 45, São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5546/20021011; identificação de pessoa colectiva n.º 506324621; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 14 e 15/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Petra Carina de Sousa Luz, renunciou ao cargo de gerente.

Data: 5 de Fevereiro de 2003.

Certifico ainda que António Manuel Fonseca Peleja, foi nomeado para o cargo de gerente.

Data: 5 de Fevereiro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 2003660470

MML — MERCADO MUNICIPAL DE LOULÉ, S. A.

Sede: Mercado Municipal de Loulé, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5998/20031223; identificação de pessoa colectiva n.º 505493870; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20031223.

Certifico que entre o município de Loulé e SIMAB — Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S. A., foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º**Denominação**

A sociedade adopta a denominação de MML — Mercado Municipal de Loulé, S. A.

ARTIGO 2.º**Duração**

1 — A sociedade é constituída por tempo indeterminado, a partir da presente data, sob a forma de sociedade anónima, nos termos dos artigos 271.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e artigo 40.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.

2 — A sociedade rege-se pelos presentes estatutos e pela lei aplicável.

ARTIGO 3.º**Sede**

1 — A sociedade tem a sua sede em Loulé, no Mercado Municipal de Loulé.

2 — O conselho de administração pode, por resolução tomada por unanimidade dos membros dele integrantes, sem dependência de deliberação dos accionistas:

a) Transferir a sede para qualquer local do concelho de Loulé;

b) Criar delegações, dependências, escritórios ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 4.º**Objecto**

A sociedade tem por objecto a remodelação, gestão e exploração do Mercado Municipal de Loulé e das suas envolventes directas, o qual se destina ao comércio por retalho de produtos alimentares e não alimentares e, bem assim, a prossecução de outras actividades complementares ou subsidiárias, designadamente o desenvolvimento de actividades de logística e de apoio ao desenvolvimento agrícola regional.

ARTIGO 5.º

Capital social

1 — O capital social da sociedade integrante subscrito e realizado, em dinheiro, é de 324 000 euros e está representado por 64 800 acções nominativas com o valor nominal de 5 euros cada uma, podendo ser representado por títulos de 1, 5, 10, 100 ou 500 acções.

2 — O capital social, encontra-se integralmente realizado, à data da constituição da sociedade, pela seguinte forma: 307 800 euros, realizados em dinheiro, correspondentes à parte do accionista Município de Loulé; 16 200 euros, realizados em dinheiro, correspondentes à parte do accionista SIMAB — Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S. A.

Ficam, pois, os accionistas detentores do capital social, nas seguintes proporções: município de Loulé, com 95 % da totalidade do capital social; SIMAB, S. A., com 5 % da totalidade do capital social.

3 — O conselho de administração pode elevar o capital social, em dinheiro ou em espécie, até 500 000 euros, nas condições e modalidades que entender convenientes aos interesses sociais, respeitando os condicionalismo impostos por lei.

ARTIGO 6.º

Aumentos de capital

1 — Nos aumentos de capital realizados em dinheiro, os participantes gozam sempre de direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção da participação que, ao tempo possuírem.

2 — Nos aumentos de capital por entradas em espécie, as mesmas ocorrerão na data da escritura pública de aumento de capital, outorgando o transmitente a mesma escritura.

ARTIGO 7.º

Transmissão de participações

1 — A transmissão das participações entre accionistas é livre com observância dos limites legais. A transferência para terceiros fica sujeita ao consentimento da sociedade, a ser dado em assembleia geral.

2 — O pedido de consentimento deverá ser feito por carta registada dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, indicando com exactidão o preço e demais condições da transmissão pretendida.

3 — Se a sociedade não se pronunciar sobre o pedido de consentimento no prazo de 60 dias o accionista poderá proceder à transmissão das participações.

4 — Os accionistas têm preferência na aquisição das participações, devendo exercer esse direito na assembleia geral que deliberar sobre o consentimento, serem fixadas na mesma as condições de rateio, no caso de haver vários accionistas interessados

5 — Se a sociedade recusar o consentimento e os accionistas não exercerem a preferência, a sociedade deverá indicar pessoa ou pessoas que se disponham a adquirir as participações nas condições de preço e pagamento do negócio para que o mesmo consentimento foi solicitado.

ARTIGO 8.º

Atribuições

1 — Constituem atribuições da MML — Mercado Municipal de Loulé, S. A.:

a) Assegurar a modernização, exploração, bom funcionamento e manutenção do Mercado Municipal de Loulé em condições de promoção da qualidade e segurança alimentar e de renovação e animação comercial;

b) Promover uma melhoria contínua da qualidade do serviço prestado através de planos e programas a desenvolver com essa finalidade;

c) Promover a prossecução de actividades complementares ou subsidiárias, designadamente a exploração e gestão da área de estacionamento afecta ao Mercado Municipal, assim como acções de promoção e desenvolvimento do comércio e da agricultura local;

d) Elaborar e implementar o conjunto de regras de funcionamento do Mercado Municipal, que se designarão por regulamento interno do Mercado Municipal de Loulé.

2 — As obras e trabalhos promovidos pela MML — Mercado Municipal de Loulé, S. A., que possam ser executadas no regime de administração directa ou de empreitada, não carecem de licenciamento municipal desde que as mesmas resultem do exercício das suas atribuições específicas e o projecto respectivo seja submetido da Câmara Municipal de Loulé.

ARTIGO 9.º

Órgãos da sociedade

1 — São órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

2 — As remunerações dos membros dos órgãos sociais serão fixadas pela assembleia geral.

3 — Os mandatos dos membros da assembleia geral, do conselho de administração e do fiscal único, terão a duração de três anos.

ARTIGO 10.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os participantes com direito a voto, nos termos da lei.

2 — Os participantes deverão comunicar ao presidente da mesa da assembleia geral, por meio de carta, telex ou telefax, com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da assembleia, o nome de quem as representa na dita assembleia.

ARTIGO 11.º

Mesa da assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário, podendo estes não ser participantes.

2 — A assembleia geral será convocada por carta registada dirigida aos participantes, com a antecedência legal.

3 — A convocação será feita pelo presidente da mesa da assembleia geral ou por quem legalmente o substitua.

ARTIGO 12.º

Deliberações em assembleia geral

1 — A assembleia geral pode deliberar em primeira convocação sobre quaisquer matérias, desde que estejam presentes, ou os representados, participantes que representem mais de 51 % do capital social.

2 — Devem ser aprovados pelos votos representativos de, pelo menos, 75 % do capital social as deliberações sobre as seguintes matérias:

- a) Alteração do contrato de sociedade;
- b) Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade;
- c) Eleição dos membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do fiscal único;
- d) Plano de actividades, de investimento e orçamento anual.

ARTIGO 13.º

Conselho de administração

1 — A condução dos negócios sociais, com a latitude prevista na lei e nos presentes estatutos, é confiada a um conselho de administração, o qual será composto por um presidente e dois vogais, conforme deliberação da assembleia geral que procederá à eleição.

2 — O presidente, que terá direito a voto de qualidade, é designado pela assembleia geral.

3 — Por deliberação da assembleia geral, os administradores eleitos poderão ser ou não dispensados da prestação de caução.

ARTIGO 14.º

Formas de obrigar a sociedade

1 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária:

- a) A assinatura de dois administradores;
- b) A assinatura de um só administrador no exercício dos poderes que lhe tenham sido delegados;
- c) A assinatura de um mandatário ou mandatários, no âmbito dos poderes conferidos no respectivo mandato.

2 — Para assuntos de mero expediente da sociedade será suficiente a assinatura de um administrador.

ARTIGO 15.º

Reuniões do conselho de administração

1 — O conselho de administração reunirá com periodicidade não superior a um mês ou sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois outros administradores da sociedade.

2 — As reuniões terão lugar no local indicado no aviso convocatório ou, na falta de indicação, na sede da sociedade.

3 — Qualquer administrador pode fazer-se representar na reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.

ARTIGO 16.º

Fiscal único

1 — A fiscalização dos negócios sociais e actos sociais incumbe a um fiscal único eleito pela assembleia geral.

2 — O fiscal único deverá participar, sem direito a voto, nas reuniões do conselho de administração, sempre que para tal seja convocado pelo respectivo presidente.

ARTIGO 17.º

Princípios de gestão

1 — A gestão da empresa deve visar a promoção do desenvolvimento local, assegurando a viabilidade económica e equilíbrio financeiro da mesma.

2 — A gestão do património e finanças da sociedade deverá observar os princípios contidos na lei aplicável.

ARTIGO 18.º

Aplicação dos resultados do exercício

Os resultados positivos apurados em cada exercício terão a aplicação prevista na lei.

ARTIGO 19.º

Dissolução da sociedade

1 — A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei e por deliberação da assembleia geral.

2 — A assembleia geral que deliberar a liquidação, que será extrajudicial, regulamentará a mesma e nomeará os liquidatários que, salvo deliberação em contrário, serão os membros em exercício do conselho de administração da sociedade.

Disposições gerais

ARTIGO 20.º

Contratos-programa

1 — O conselho de administração celebrará com a Câmara Municipal de Loulé contratos-programa, sempre que esta pretenda que a MML — Mercado Municipal de Loulé, S. A., prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rentabilidade não demonstrada ou adopte preços sociais, contratos-programa esses nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obriguem para a realização dos objectivos programados.

2 — Os contratos-programa integrarão o plano de actividades da empresa para o período a que respeitam.

3 — Dos contratos-programa constará, obrigatoriamente, o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas.

ARTIGO 21.º

Regime laboral

1 — O estatuto do pessoal baseia-se no regime do contrato individual de trabalho, sendo a contratação colectiva regulada pela lei geral.

2 — Sem prejuízo do que se dispõe nos números seguintes, o pessoal da empresa está sujeito ao regime da segurança social.

3 — Os funcionários da administração central, regional e local e de outras entidades públicas, podem exercer funções na empresa em regime de comissão de serviço, requisição ou destacamento, por períodos no mínimo anuais, sucessivamente renováveis.

4 — Enquanto se mantiverem na situação referida no número anterior, os funcionários mantêm todos os direitos inerentes ao lugar de origem, designadamente o direito à carreira e à segurança social, considerando-se para todos os efeitos, o período de comissão de serviço, requisição ou destacamento como tempo de serviço prestado no lugar de origem.

5 — O pessoal referido no n.º 3 em regime de comissão de serviço ou requisição pode optar pelas remunerações do lugar de origem ou pelas correspondentes às funções que desempenhe na empresa, a suportar por esta.

6 — As comissões de serviço, as requisições ou os destacamentos feitos ao abrigo do presente artigo não determinam a abertura de vaga no quadro de origem.

Disposições transitórias

ARTIGO 22.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos que sejam celebrados em nome da sociedade pelos administradores ou mandatários que a vinculam nos termos desses estatutos, a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o seu registo definitivo, ficando para tal conferida, desde já, a necessária autorização.

ARTIGO 23.º

1 — Ficam desde já nomeados para os órgãos sociais do triénio de 2003-2006:

Mesa da assembleia geral: presidente — Manuel Possolo Morgado Viegas, casado, natural e residente na freguesia de Quarteira, concelho de Loulé; secretário — Dr. Paulo Valério Vieira Bernardo, casado, natural da freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, residente na freguesia da Sé, concelho de Faro.

Conselho de administração: presidente — Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, casado, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé, residente na freguesia de São Clemente, concelho de Loulé; vogais — engenheiro Pedro Augusto Ribeiro Estácio Marques, casado, natural de Angola, residente na Rua do Actor Isidoro, 34, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, indicado pela accionista SIMAB, S. A., e engenheiro José Manuel Valente Graça, solteiro, maior, natural de Salir, concelho de Loulé, residente em Nave do Barão, freguesia de Salir, concelho de Loulé.

Fiscal único: efectivo — João Miguel Pinto Galvão, casado, revisor oficial de contas 587, natural de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua do General Humberto Delgado, 23, concelho de Faro; suplente — José Luís Guerreiro Nunes, casado, revisor oficial de contas n.º 1098, residente no Largo de Alberto Sampaio, 3-A, Linda-a-Velha.

2 — Os administradores nomeados ficam dispensados da prestação de caução.

3 — Os administradores ficam desde já autorizados a efectuar levantamentos na conta de depósito do capital, aberta em nome da sociedade, a fim de fazer face às despesas com a sua constituição e registo.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*, 2003660569

AGROAL — SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DO ALGARVE, L.ª

Sede: sítio das Pereiras, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 396, fl. 8, livro C-2; identificação de pessoa colectiva n.º 500307393; inscrição n.º 6555, fl. 70 v.º, livro E-10; número e data da apresentação: 13/20031218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Paula Rute Guerreiro Farrajota, Miguel Pedro Guerreiro Farrajota, Cláudia Maria do Rosário Genovevo e Sandra Cristina do Rosário Genovevo, foram nomeados gerentes.

Data: 17 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*, 2003661026

ORBIURBANO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua de Espanha, apartado 585, Vilamoura, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5997/20031219; identificação de pessoa colectiva n.º 506686620; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20031219.

Certifico que entre Alcina Carla Ramos Andrade, solteira, maior; Carlos Manuel da Conceição Ferreira Marques, divorciado; João Barcínio Morais de Carvalho Pinto, casado com Maria Lucília Farinha Garcia de Carvalho sob o regime da comunhão geral; Magda

Andreia Ramos Andrade, casada com Vítor Manuel Gonçalves Profeta sob o regime da comunhão de adquiridos, e António Manuel Pereira de Brito da Mana Barracha, casado com Teresa de Jesus Barros de Sousa Barracha sob o regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede e objecto

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ORBIURBANO — Empreendimentos Imobiliários, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Espanha, apartado 585, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, podendo a administração deslocá-la dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

2 — A sociedade pode ter estabelecimento, armazéns e escritórios, bem como outras formas de representação social, onde a administração achar por conveniente.

ARTIGO 3.º

O objecto social da sociedade consiste na construção de edifícios para venda, revenda de prédios adquiridos para esse fim e empreendimentos imobiliários.

ARTIGO 4.º

A sociedade pode participar com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, na formação de sociedades, consórcios, associações em participação, agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outro tipo de exercício em comum de uma actividade económica.

ARTIGO 5.º

A sociedade pode, livremente, adquirir participações financeiras em qualquer sociedade de responsabilidade limitada, qualquer que seja o seu objecto.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 6.º

1 — O capital social é de 250 000 euros, representado por 50 000 acções de valor nominal de 5 euros cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

2 — As acções são nominativas podendo ser convertíveis reciprocamente ao portador, no todo ou em parte, após prévia autorização dada em assembleia geral da sociedade.

3 — As acções serão representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500, 1000 e 5000 acções.

4 — Todos os títulos emitidos levarão sempre a assinatura do administrador único ou de dois membros do conselho de administração, devendo, obrigatoriamente, neste caso, ser uma delas a do presidente.

ARTIGO 7.º

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais, a sociedade, em primeiro lugar, e os accionistas, em segundo lugar, gozam do direito de opção na transmissão das acções, salvo na sucessão legal, na transmissão de acções a favor do cônjuge ou descendente do accionista e na transmissão entre accionistas.

2 — O accionista que queira transmitir acções nominativas deverá comunicá-lo por carta registada, tanto à sociedade como a cada um dos accionistas, na qual, obrigatoriamente, deverá informar da identidade do adquirente, a quantidade de acções envolvidas na transacção, o preço, a modalidade ou a forma de pagamento e o prazo da sua liquidação.

3 — Se a sociedade ou os accionistas quiserem usar o referido direito deverão manifestá-lo ao proponente, nos 60 dias seguintes à data do registo da referida carta.

4 — No caso de a sociedade não optar e houver vários interessados entre os accionistas, as acções serão por eles reatadas, na proporção das respectivas participações sociais.

5 — É livre a transmissão de acções se a sociedade e os accionistas não se pronunciaram no prazo estabelecido no n.º 3 do presente artigo.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá emitir acções preferenciais sem voto até ao montante respectivo de metade do capital social.

2 — As acções preferenciais ficam sujeitas a remissão, que será feita pelo seu valor nominal acrescido de um prémio a fixar por assembleia geral expressamente convocada para o efeito.

ARTIGO 9.º

1 — O administrador único ou o conselho de administração, com o parecer do fiscal único, pode proceder, por uma ou mais vezes e até ao limite de 1 000 000 de euros ao aumento de capital da sociedade por entradas em dinheiro.

2 — Os accionistas terão sempre preferência na subscrição das novas acções na proporção das que já possuírem.

3 — Não querendo qualquer accionista exercer esse direito de preferência poderá a sua posição ser subscrita proporcionalmente pelos restantes, salvo se entre si acordarem outra forma de subscrição.

4 — Só poderão exercer o direito de preferência os accionistas detentores de acções nominativas ou ao portador, mas, neste caso, se as mesmas se encontrarem depositadas na sociedade ou à ordem desta.

ARTIGO 10.º

A sociedade pode adquirir acções próprias, nos termos e dentro dos limites fixados por lei.

ARTIGO 11.º

1 — A sociedade poderá recorrer a financiamentos internos ou externos, designadamente sob a forma de contratos de suprimentos ou de emissão de obrigações, ficando as respectivas operações sujeitas aos requisitos exigidos pela legislação em vigor.

2 — Os credores de uma emissão de obrigações podem reunir-se em assembleia geral de obrigacionistas, nos termos da lei.

3 — Mediante deliberação da administração, com o parecer favorável do fiscal único, os accionistas poderão ficar obrigados a efectuar prestações acessórias, em dinheiro, até 5 000 000 de euros, reembolsáveis segundo um escalonamento definido pela administração, as quais vencerão uma taxa de juro a fixar pela administração.

CAPÍTULO III

Administração e fiscalização

ARTIGO 12.º

1 — A administração da sociedade é exercida por um administrador único ou por um conselho de administração composto por três ou cinco membros eleitos em assembleia geral, por um período de quatro anos, reelegíveis uma ou mais vezes.

2 — Os administradores designados manter-se-ão na função até sua efectiva substituição.

3 — A assembleia geral designará ainda qual dos membros presidirá ao conselho de administração.

4 — No caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer membro do conselho de administração, o conselho sob proposta do seu presidente escolherá quem irá preencher a vaga até ao termo do mandato do conselho, devendo, contudo, tal escolha ser ratificada na assembleia geral seguinte.

5 — Os administradores eleitos estabelecerão entre si as regras de funcionamento do conselho de administração, de acordo com a lei e com os estatutos em vigor.

6 — O administrador único ou os membros do conselho de administração poderão ser dispensados de prestar caução, se assim o deliberar a assembleia geral que os designar, ficando dispensados de tal garantia os designados neste contrato.

ARTIGO 13.º

1 — O administrador único ou o conselho de administração é o órgão superior de gestão da sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados, como o de exercício de poder de gestão, incluindo, nomeadamente, a representação da sociedade em juízo e fora dele, a compra, a venda, ou oneração de bens móveis e imóveis, inclusivamente de viaturas automóveis, a desistência, confissão e transacção em quaisquer acções judiciais e a celebração de convenções de arbitragem.

2 — O conselho de administração poderá delegar os seus poderes em um ou vários dos seus membros, escolhendo, nomeadamente, um ou mais administradores-delegados, e poderá encarregar uma ou mais pessoas singulares, accionistas ou não, do desempenho, em nome da sociedade e por conta dela, da execução temporária ou permanente de determinados actos de administração, conferindo-lhe, para tanto, os respectivos mandatos em forma legal.

3 — A sociedade fica validamente obrigada pela assinatura do administrador único, ou em caso de haver mais administradores, pelo presidente do conselho de administração ou por dois administradores ou pelo administrador-delegado nas matérias para que lhe tenha sido delegada a gestão. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um só administrador.

ARTIGO 14.º

Os administradores poderão ter uma remuneração mensal, que será fixada pela assembleia geral.

ARTIGO 15.º

A fiscalização dos negócios é exercida por um fiscal único que terá um suplente, eleitos em assembleia geral, que serão revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

CAPÍTULO IV

Assembleia geral de accionistas

ARTIGO 16.º

1 — A assembleia geral representa a universalidade dos accionistas e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e do contrato de sociedade, são obrigatórias para todos eles, ainda que ausentes, discordantes ou incapazes.

2 — A assembleia geral é constituída unicamente pelos accionistas que tiverem direito a voto.

3 — Os membros dos corpos sociais presentes nas reuniões da assembleia geral que não disponham de direito de voto poderão, ainda assim, intervir nos trabalhos, apresentar propostas e participar nos seus debates, quando autorizados pelo presidente da mesa da assembleia geral.

ARTIGO 17.º

1 — Terão direito a voto os accionistas que até cinco dias antes da reunião tenham as acções averbadas numa instituição de crédito ou nos cofres da sociedade ou averbadas em seu nome no livro de registo de acções.

2 — Os accionistas sem direito a votos e os obrigacionistas poderão assistir às reuniões da assembleia geral, sem prejuízo do direito de se fazerem representar, nos termos legais.

3 — Os accionistas pessoas singulares com direito a voto poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por outro accionista ou pelo cônjuge, ascendente ou descendente, pelo administrador único ou por um membro do conselho de administração.

4 — Os accionistas pessoas colectivas serão representadas pela pessoa que, para o efeito, designarem.

5 — As representações serão comunicadas ao presidente da mesa, por simples carta que deverá dar entrada na sede da sociedade, com a antecedência mínima de cinco dias do dia marcado para a reunião da assembleia.

ARTIGO 18.º

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário.

2 — Compete ao presidente da mesa convocar as reuniões da assembleia geral e dirigir os seus trabalhos, bem como exercer as demais funções que lhe sejam conferidas pela lei ou por delegação da própria assembleia.

ARTIGO 19.º

A assembleia geral reunirá, pelo menos, uma vez, nos três primeiros meses de cada ano, sem prejuízo das demais reuniões que sejam convocadas.

ARTIGO 20.º

A convocação da assembleia geral far-se-á nos termos e com a antecedência imposta por lei.

ARTIGO 21.º

1 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples dos votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

2 — As deliberações referentes a alteração do contrato de sociedade e a aumentos de capital só poderão ser tomadas se estiverem presentes ou representados accionistas que detenham entre si, pelo menos, acções correspondentes a 50 % do capital social.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

ARTIGO 22.º

1 — Os membros da mesa da assembleia geral, o administrador único ou os membros do conselho de administração e o fiscal único serão eleitos de quatro em quatro anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, o administrador único ou os membros do conselho de administração poderão ser ou não accionistas da sociedade.

3 — Os membros dos órgãos sociais exercerão o seu mandato até que os novos membros entrem no exercício dos respectivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia, impedimento temporário ou definitivo no decurso do mandato.

ARTIGO 23.º

1 — A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei.

2 — Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente através de uma comissão liquidatária, constituída pelo administrador único ou pelos membros do conselho de administração em exercício.

Mais certifico que foram nomeados os órgãos sociais para o quadriénio de 2003-2006:

Assembleia geral: presidente — Carlos Manuel da Conceição Ferreira Marques, divorciado, natural de Lisboa, residente na Rua dos Carvalhos, lote 34, letra A, Casal da Carregueira, 2605-270 Belas, contribuinte fiscal n.º 116828994; secretário — Cláudia Patrícia Teles Leal, solteira, maior, natural de Lisboa, residente na Avenida de Portugal, 65, 3.º, esquerdo, Belas, contribuinte fiscal n.º 220035164.

Conselho de administração: presidente — Alcina Carla Ramos Andrade, solteira, maior, natural de Angola, residente na Rua dos Carvalhos, lote 34, letra A, Casal da Carregueira, 2605-270 Belas, contribuinte fiscal n.º 194814084; vogais — Magda Andreia Ramos Andrade, casada, natural de Angola, residente na Avenida de Portugal, 65, 1.º, direito, Belas, contribuinte fiscal n.º 194814084, e João Barcinio Morais de Carvalho Pinto, casado, natural de Lisboa, residente na Rua de D. Amélia, 15, rés-do-chão, direito, Belas, contribuinte fiscal n.º 157508650.

Fiscal único: efectivo — Manuel L. Brito & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 149, número de identificação de pessoa colectiva 504012681, com sede na Rua de Anchieta, 5, 3.º, em Lisboa, representada por Manuel Lázaro Oliveira Brito, revisor oficial de contas com o n.º 850, casado, contribuinte fiscal n.º 176532617, residente na Avenida de Paris, 7, 2.º, esquerdo, Lisboa; suplente — Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1024, casada, contribuinte fiscal n.º 185163130 e residência profissional na Rua de Santo António, 75, 3.º, escritório 1, em Faro.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*, 2003661050

RICHARD JANSSEN — DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Sede: Quinta das Orquídeas, sítio de Vale Telheiro, freguesia de São Sebastião, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5948/20031023; identificação de pessoa colectiva n.º 506667111; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/20031212.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Heiko Wilhelm Janssen, foi nomeado para o cargo de gerente.

Data: 11 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*, 2003660410

SOL DA CIDADE — SUPERMERCADOS, L.^{DA}

Sede: Rua do Forte Novo, Urbanização Forte Novo, bloco D, 3.º, direito, cidade e freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5976/20031205; identificação de pessoa colectiva n.º 506429580; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/20031205.

Certifico que entre António Aires Simões Ferreira, casado com Ana Paula Carmo Barata Ferreira na comunhão de adquiridos, e António Paulino Ermelindo de Andrade, casado com Nela da Graça Jardim Bettencourt de Andrade na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Sol da Cidade — Supermercados, L.^{da}, tendo a sua sede na Rua do Forte Novo, Urbanização Forte Novo, bloco D, 3.º, direito, na cidade e freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

2 — A sociedade poderá, através de deliberação tomada em assembleia geral, transferir a sua sede para outro local, bem como criar, em qualquer ponto do País ou estrangeiro, delegações, sucursais, dependências ou outras formas de representação social.

2.º

1 — O objecto social consiste no comércio a retalho de produtos alimentares, supermercado.

2 — Para o exercício da sua actividade, a sociedade, mediante deliberação dos sócios, poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma quota de 2500 euros, pertencente ao sócio António Aires Simões Ferreira, e uma quota de 2500 euros, pertencente ao sócio António Paulino Ermelindo de Andrade.

4.º

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, entre os sócios é livre. A estranhos, a sociedade, em primeiro lugar, e os restantes, sócios em segundo, têm o direito de preferência.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios António Aires Simões Ferreira e António Paulino Ermelindo de Andrade, que ficam desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se pela intervenção de qualquer dos gerentes.

3 — Fica vedado aos sócios e gerentes dar de penhor a sua quota ou, por qualquer forma, obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em abonações, fianças e letras de favor, sendo pessoalmente responsável para com a sociedade aquele que infringir esta disposição.

4 — A gerência poderá constituir procuradores da sociedade para quaisquer fins necessários, nos termos do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

Qualquer dos sócios poderá negociar directamente com a sociedade, nomeadamente quando esse negócio tenha por objecto a transferência para esta de material, equipamento ou utensílios, a prestação recíproca de serviços, a locação ou venda das suas instalações particulares.

7.º

1 — A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 90 dias, contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, compulsivamente, nos seguintes casos:

a) Por acordo dos sócios;

b) Por insolvência ou falência de sócio, penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação de qualquer quota;

c) Por partilha judicial ou extrajudicial de quota, na parte em que não foi adjudicada ao seu titular;

d) Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois de os sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão, de harmonia com o disposto do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização da quota, nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota segundo o último balanço legalmente aprovado.

3 — A quota amortizada poderá figurar como tal no balanço, destinada a ser, posteriormente, alienada a algum dos sócios ou a terceiros, mediante deliberação dos sócios em assembleia geral para o efeito convocada.

8.º

No caso de interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continua com os capazes e ou os sobreviventes e o representante ou herdeiros do interdito ou falecido, os quais, porém, nomearão entre si um único representante da respectiva quota.

9.º

Os sócios deverão fazer suprimentos à sociedade, gratuita ou onerosamente, conforme for deliberado por unanimidade em assembleia geral, e poderão, ainda, efectuar prestações suplementares de capital até ao montante máximo de 498 797,90 euros.

10.º

A gerência fica desde já autorizada a comprar, vender ou trocar e, por qualquer outra forma, adquirir ou alienar automóveis ou outros veículos motorizados ou não, bens imóveis, assim como a tomar de arrendamento.

11.º

Sempre que a lei não exija outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com uma antecedência mínima de 15 dias.

12.º

1 — A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando desde já os gerentes autorizados a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas de constituição.

2 — A sociedade assume por si os negócios feitos pela gerência antes do registo do contrato, referentes à instalação do estabelecimento social.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*, 2003687718

VALE DO LOBO (SERVIÇOS), L.^{DA}

Sede: Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3504/960112; identificação de pessoa colectiva n.º 500893993; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 36/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Mendes Bota, renunciou ao cargo de vogal do conselho de gerência.

Data: 1 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*, 2003661166

VALE DO LOBO (MEDIADORA IMOBILIÁRIA) L.^{DA}

Sede: Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2438/910114; identificação de pessoa colectiva n.º 501444025; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 37/20031219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Mendes Bota, renunciou ao cargo de vogal do conselho de gerência.

Data: 1 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003661174

OLHÃO

RUI DA FONSECA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 2061/20020527; identificação de pessoa colectiva n.º 506178897; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/20031029.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento de capital, alteração parcial do contrato e transformação em sociedade unipessoal, que, conseqüentemente, o novo pacto, passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rui da Fonseca, Unipessoal, L.^{da}
2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Dr. Bernardino da Silva, 68, na cidade, freguesia e concelho de Olhão.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos para o lar, produção, transformação, comercialização e aplicação de têxteis, madeiras e ferragens.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 15 000 euros, representado pela soma de duas quotas iguais no valor nominal de 7500 euros cada, ambas pertencentes ao sócio único.

2 — O sócio único poderá efectuar prestações suplementares de capital até duas vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação do sócio a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Mantém-se na gerência o sócio único.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Declarou ainda o outorgante que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2003592091

OCEANO PACÍFICO — VEÍCULOS MOTORIZADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 1639/910219; identificação de pessoa colectiva n.º 502510226; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20030520.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi extraído daquele averbamento o texto seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 9/20030520.

Cessação de funções de gerente de Fernando Manuel Capelo de Oliveira.

Causa: renúncia.

Data: 25 de Março de 2003.

Está conforme o original.

22 de Setembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Vaz Marçal*.
2001919700

MARISCOS PRATA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 1221/900302; identificação de pessoa colectiva n.º 502304464; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 12/20031006.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Artigo alterado. 3.º

Capital: 230 000 euros, dividido em duas quotas: uma de 138 000 euros, pertencente ao sócio José Manuel Prata, e outra de 92 000 euros, pertencente ao sócio Isidoro Batista Melo.

Reforço: 188 100 euros, por incorporação de verbas provenientes da conta, resultados transitados.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2006057405

OCM, OBRAS CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 1706/980929; identificação de pessoa colectiva n.º 504252909; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/20031110.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi extraído o texto seguinte:

3 — Apresentação n.º 12/20031110.

Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Reforço: 20 000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, pelos sócios, na proporção e em reforço das suas quotas.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 70 000 euros, que corresponde à soma de duas quotas iguais de 35 000 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Artur Manuel Ventura Viegas e Luís Mateus Ventura Viegas.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2006058118

A. J. TRINDADE, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 2228/20031212; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20031212.

Certifico que, por António José Inácio Trindade, casado com Helena Batista Marques Trindade na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A. J. Trindade, Unipessoal, L.^{da}
2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização da Atalaia, lote A1, rés-do-chão, direito, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos de drogaria, de pesca e de materiais e equipamentos para construção civil e respectiva importação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

6 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2003593675

MAXPOWER MOTORSHOP — COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 2229/20031212; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/20031212.

Certifico que entre Carlos Filipe Paralta Ferreira, solteiro, maior, e Rui Luís Baptista, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Maxpower Motorshop — Comércio e Reparação Automóvel, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do 5 de Outubro, 10, na cidade, freguesia e concelho de Olhão.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, reparação, montagem e pintura de veículos automóveis e respectivos acessórios e equipamentos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes. Porém, para actos de mero expediente e actos e contratos de valor não superior a 2500 euros, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede

social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

6 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2003593705

ROBERTO & JOSÉ SILVA — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 2231/20031216; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20031216.

Certifico que entre Roberto César Ribeiro da Silva, solteiro, maior, e José da Silva, casado com Maria de Fátima Matos Ribeiro na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Roberto & José Silva — Construções, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Dr. Bernardino da Silva, 13, 2.º, DF, na cidade, freguesia e concelho de Olhão.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, nomeadamente cofragem e armação de ferro.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até seis vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcial, mente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2003593853

ALGARWATT — VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 2222/20031114; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20031114.

Certifico que entre Luciano Reis dos Santos, casado com Ana da Assunção Campos dos Santos na comunhão geral; Valter dos Santos Brito, casado com Maria da Encarnação de Jesus Valentim de Brito na comunhão de adquiridos; Carlos Urbino Campos dos Santos, casado com Paula Maria Travessa Martins dos Santos na comunhão de adquiridos, e Telma Maria Campos dos Santos, divorciada, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ALGARWATT — Venda e Distribuição de Material Eléctrico, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Operário Conserveiro, Zona Industrial, na cidade, freguesia e concelho de Olhão, com endereço postal no apartado 551.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na venda e distribuição de material eléctrico e gás, electrodomésticos, aparelhos de rádio e televisão.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 25 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas: duas nos valores nominais de 5000 euros cada, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios Carlos Urbino Campos dos Santos e Valter dos Santos Brito, e duas nos valores nominais de 7500 euros cada, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios Luciano Reis dos Santos e Telma Maria Campos dos Santos.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Carlos Urbino Campos dos Santos, Valter dos Santos Brito e Telma Maria Campos dos Santos.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição

e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens imóveis, móveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2006057286

CARPIMÓDULO — CARPINTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 1808/000118; identificação de pessoa colectiva n.º 504737066; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 13/20031117.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi extraído o texto seguinte:

2 — Apresentação n.º 13/20031117.

Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Reforço: 20 000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, pelos sócios, subscrivendo o sócio João Miguel Soares Guerreiro uma nova quota no estado de divorciado.

Artigo alterado 3.º

Capital: 25 000 euros, que corresponde à soma de três quotas: uma de 12 500 euros, pertencente ao sócio Paulo Alexandre Santana Patricio, e duas pertencentes ao sócio João Miguel Soares Guerreiro, sendo uma de 2500 euros no estado de casado e outra de 10 000 euros no estado de divorciado.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2003592598

VILA DO BISPO

FUNRIDE — ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: sítio do Penedo Branco, freguesia de Raposeira, concelho de Vila do Bispo

Capital social: 12 500 euros

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Bispo. Matrícula n.º 283/031218; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/031218.

Certifico que foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FUNRIDE — Animação Turística, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no sítio do Penedo Branco, freguesia de Raposeira, concelho de Vila do Bispo.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a animação turística, *surf, body-board*, passeios marítimos e fluviais em embarcações, com e sem motor e em veículos de todo-o-terreno. Exploração de parques de campismo. Restauração.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 12 500 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Célia Maria Gonçalves Rosado*.
2004352892

VIA SAGRES — ENSINO DE CONDUÇÃO AUTOMÓVEL, L.^{DA}

Sede: Urbanização Roca da Veiga, bloco São Vicente, freguesia e vila de Sagres, concelho de Vila do Bispo

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Bispo. Matrícula n.º 284/031218; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/031218.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Via Sagres — Ensino de Condução Automóvel, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Roca da Veiga, bloco São Vicente, na vila e freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no ensino de condução automóvel.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Maria de Fátima Pires Goulão Ramos Dias, e outra no valor nominal de 3000 euros, pertencente ao sócio Luís Miguel Gonçalves da Paixão.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Luís Miguel Gonçalves da Paixão.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Laureta de Sousa Neto Viegas*.
2004352906

LEIRIA

LEIRIA

PORTALIC — CAIXILHARIA E DECORAÇÃO EM ALUMÍNIO, L.^{DA}

Sede: Carvide, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2552/880502; identificação de pessoa colectiva n.º 501970231; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 248/20011228.

Certifico que a sociedade em epígrafe, deslocou a sede para a Travessa do Cemitério, freguesia de Carvide, concelho de Leiria.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2002. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000247669

J. R. P. — PRODUTOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Cova da Iria, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9062/031110; identificação de pessoa colectiva n.º 504192159; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 53/20031211.

Certifico que a sociedade em epígrafe, mudou a sede para a Rua dos Covões, Tulhas, Pedrome, Santa Catarina da Serra, Leiria.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005109223

VIMACO — VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Rua de João Paulo II, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 82/230716; identificação de pessoa colectiva n.º 500296634; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6, inscrição n.º 9 e averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 37, 38 e 39/20031203.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessaram funções de gerentes Rui Alberto Fernandes Gaspar e Ildefonso da Silva Moiteiro, por terem renunciado, em 8 de Março de 1994, foi nomeado gerente Carlos Ângelo Couceiro Ferreira Neves, por deliberação de 8 de Março de 1994, foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 200 000\$ e representa-se por três quotas: uma de 968 000\$ do sócio Carlos Ângelo Couceiro Ferreira Neves, e duas, uma de 120 000\$ e outra de 112 000\$, ambas do sócio Ildefonso da Silva Moiteiro.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, são exercidas pelo gerente ou gerentes designados em assembleia geral, sem caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado.

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente ou de quem, para cada caso concreto, foi indicado em assembleia geral.

3 — Os gerentes poderão constituir mandatários, nos termos da lei.

4 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, designadamente em fianças, abonações, avales e letras de favor.

Foi ainda deslocada a sede para a Rua da Comissão da Iniciativa, 1-A e 1-B, em Leiria.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108081

CORDEIRO & OLIVEIRA — COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua de Wenceslau de Moraes, 19, C. C. Lis, loja 34, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7267/010116; identificação de pessoa colectiva n.º 505274620; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 56/20031205.

Certifico que a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e feito o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, em 30 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2005104060

RESPOL — RESINAS SINTÉTICAS, S. A.

Sede: Pinheiros, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4155/930323; identificação de pessoa colectiva n.º 502970081; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 15/20031202.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi alterado o n.º 1 do artigo 3.º do contrato, o qual passou a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade passa a ter por objecto a fabricação de produtos resinosos e seus derivados.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

12 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108812

XOY — COMPLEMENTOS DE ENSINO, L.ª

Sede: Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 79, 1.º, C, freguesia e concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9089/20031202; identificação de pessoa colectiva n.º 506766837; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 42/20031202.

Certifico que entre:

1.º Miguel Alexandre Ferreira Rolo, casado com Sandra Margarida Nascimento Sapateiro Rolo sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, residente na Rua da Fonte da Elvira, 23, Vieira de Leiria, Marinha Grande, contribuinte fiscal n.º 169331385;

2.º Rui Manuel Ribeiro Feteira, casado com Cláudia Sofia Fernandes da Silva Abreu Feteira sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, residente na Rua de Duarte Pacheco 22, 3.º, B, Monte Real, Leiria, contribuinte fiscal n.º 200256203; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de XOY — Complementos de Ensino, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 79, 1.º, C, cidade, freguesia e concelho de Leiria.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser mudada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto prestar explicações de ciências e matemáticas ao ensino secundário e superior e a promoção de acções recreativas no âmbito das áreas em que são dadas as explicações.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 2500 euros cada, pertencente uma ao sócio Rui Manuel Ribeiro Feteira e outra ao sócio Miguel Alexandre Ferreira Rolo.

§ 1.º Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

§ 2.º Mediante deliberação unânime, tomado em assembleia geral, a sociedade poderá exigir dos seus sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 10 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercido por sócios ou não sócios, ficando, no entanto, desde já nomeado gerente a não sócia Cláudia Sofia Fernandes da Silva Abreu Feteira.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura do gerente, ou a assinatura de todos os sócios.

3 — A eleição de novo(s) gerente(s) far-se-á em assembleia geral para o efeito reunida, podendo a gerência continuar a ser entregue a terceiro não sócio.

4 — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos ou contratos estranhos ao objecto social.

ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida. Depende sempre do prévio consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos, sendo, neste caso, conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, à sociedade e, em segundo, aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

ARTIGO 6.º

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os seus herdeiros ou representante legal, se aqueles pretenderem fazer parte dela, nomeando um de entre si que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2005108065

AUTO DINAMIQUE — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.ª

Sede: Rua do Pinheiro Manso, 58, Carpalhosa, Souto da Carpalhosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8827/030404; identificação de pessoa colectiva n.º 506552535; inscrição n.º 3 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 13 e 14/20031205.

Certifico que a sociedade em epígrafe, remodelou totalmente o contrato, com transformação em sociedade unipessoal, o qual fica com o teor seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade passa a ter a firma Auto Dinamique — Comércio de Automóveis, Unipessoal, L.ª, e passa a ter a sua sede na Estrada Nacional n.º 109, 640, no lugar de Arroiteia, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, e poderão ser criadas sucursais, delegações ou estabelecimentos, em qualquer local do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade mantém o seu objecto, que consiste no comércio e manutenção de veículos automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertencerá a quem vier a ser designado pelo sócio único.

2 — O sócio Paulo José da Encarnação Domingues mantém as suas funções de gerente.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A celebração de quaisquer negócios jurídicos entre a sociedade e o seu sócio, fica desde já autorizada, contanto que os mesmos sirvam para a prossecução do objecto social da mesma sociedade.

Mais certifico que cessou funções de gerente Adelino Ascenso de Oliveira, por ter renunciado, em 15 de Outubro de 2003.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2005108200

TORCIVIDRO — ACESSÓRIOS PARA VIDROS, L.ª

Sede: Rua de João Ferreira Boieiro, 12, 2.º, direito, Carvide, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4776/19950503; identificação de pessoa colectiva n.º 503417866; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 49/20031205.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, a mesma foi dissolvida e feito o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 5 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2005108235

SOLEI — SOCIEDADE LEIRIENSE IMOBILIÁRIA, L.ª

Sede: Cova da Iria, sem número, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9021/031006; identificação de pessoa colectiva n.º 502338458; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 48/20031028.

Certifico que a sociedade em epígrafe, reforçou o capital, remodelou todo o contrato, com transformação em sociedade anónima, o qual fica com o teor seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração, objecto e participações

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SOLEI — Sociedade Leiriense Imobiliária, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sede é na Rua dos Covões, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria.

2 — O conselho de administração poderá, independentemente do consentimento ou parecer de qualquer órgão social, deslocar a sede para o mesmo concelho ou concelho limítrofe.

3 — O conselho de administração pode criar e encerrar sucursais, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação, no território português e no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4.º

A sociedade tem por objecto social a compra de imóveis para revenda ou aluguer.

ARTIGO 5.º

Por simples deliberação do conselho de administração, a sociedade pode adquirir participações noutras sociedades de responsabilidade limitada, mesmo que tenham objecto social diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial e, ainda, em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 6.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado, é de 500 000 euros, dividido em 500 000 acções com o valor nominal de 1 euro cada uma.

ARTIGO 7.º

As acções são nominativas ou ao portador, sendo representadas por títulos de 10, 100, 500, 1000 ou qualquer múltiplo de 1000 acções.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar, sem o consentimento dos seus titulares, as acções pertencentes a accionistas que utilizem as informações obtidas no exercício do seu direito à informação para fins estranhos à sociedade e de modo a causar prejuízo a esta ou qualquer accionista.

2 — A sociedade pode, ainda, amortizar acções, sem o consentimento dos seus titulares, quando as mesmas forem arrestadas, penhoradas ou sujeitas a qualquer providência judicial, de onde possa resultar, ou tenha resultado, a alienação coerciva das mesmas.

3 — A deliberação de amortização de acções, nos termos dos números anteriores, deve ser tomada no prazo de 90 dias a contar do conhecimento do facto determinante da amortização.

4 — As acções serão amortizadas pelo valor resultante do último balanço aprovado, devendo esta contrapartida ser paga no prazo de 180 dias a contar da deliberação social de amortização.

ARTIGO 9.º

1 — Os accionistas podem deliberar, por simples maioria, que haja lugar a prestações acessórias de natureza pecuniária até ao limite de 1 000 000 de euros.

2 — Os montantes entregues pelos accionistas à sociedade em cumprimento das obrigações de prestações acessórias, poderão ou não vencer juros, conforme deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 10.º

Nos aumentos de capital social, por entradas em dinheiro, observar-se-á o disposto na lei, relativamente ao direito de preferência dos accionistas, à subscrição das novas acções, bem como ao exercício e à liquidação ou suspensão desse direito.

ARTIGO 11.º

Dentro dos limites e sob as condições fixadas por lei, a sociedade poderá adquirir acções e obrigações próprias.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 12.º

São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único, eleitos por um período de quatro, podendo haver reeleição por iguais períodos.

A) Assembleia geral

ARTIGO 13.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto.

2 — Têm direito a voto os accionistas que sejam detentores de, pelo menos, 1000 acções.

3 — Os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral pelo seu cônjuge, por ascendente ou descendente, por outro accionista ou por membro do conselho de administração; os accionistas que forem pessoas colectivas far-se-ão representar pela pessoa física que para o efeito nomearem.

4 — As representações previstas no número anterior serão comunicadas ao presidente da mesa por carta, entregue na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a reunião.

ARTIGO 14.º

A assembleia geral será convocada pelo presidente da mesa ou por quem suas vezes fizer:

a) No 1.º trimestre de cada ano, em reunião anual, com o fim de deliberar sobre matérias que são, por lei, da sua competência e, ainda, sobre quaisquer outras que porventura sejam incluídas na convocatória;

b) Sempre que a reunião seja solicitada pelo conselho de administração, pelo fiscal único ou por um ou mais accionistas que possuam acções correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social.

ARTIGO 15.º

1 — A assembleia geral considera-se regularmente constituída em primeira convocatória e poderá deliberar validamente, somente quando estiverem presentes ou representados accionistas titulares de pelo, menos, 51 % do capital social.

2 — No caso da assembleia geral, regularmente convocada, não puder funcionar por insuficiente representação do capital social, e de na respectiva convocatória não ser desde logo fixada uma segunda data da reunião, será convocada uma nova assembleia, a qual poderá funcionar e deliberar validamente, seja qual for o número de accionistas presentes ou representados.

3 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, salvo quando a lei exija maioria qualificada.

ARTIGO 16.º

1 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário.

2 — Os membros da mesa podem ser ou não accionistas.

B) Administração da sociedade

ARTIGO 17.º

A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por três membros, que podem ser accionistas ou não, sendo um presidente e dois vogais, eleitos em assembleia geral.

ARTIGO 18.º

Competem ao conselho de administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e a realização de todas as operações relativas ao objecto social, com excepção daquelas que a lei ou os presentes estatutos considerem competência da assembleia geral.

ARTIGO 19.º

1 — O conselho de administração reunirá, pelo menos, uma vez por trimestre e sempre que convocado por escrito, pelo seu presidente ou por dois outros administradores, com a antecedência mínima de oito dias.

2 — As deliberações do conselho são tomadas por maioria, tendo o presidente, voto de qualidade em caso de empate.

ARTIGO 20.º

A sociedade fica obrigada:

- a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de quaisquer dois administradores;
- c) Pela assinatura de um procurador mandatado, pelo conselho de administração para a prática de acto certo e determinado.

ARTIGO 21.º

1 — Os administradores terão a remuneração que lhes for fixada em assembleia geral.

2 — Para além da remuneração fixa, os administradores poderão ainda ser remunerados com base numa percentagem sobre os lucros obtidos em cada exercício, até ao limite de 50 % dos mesmos.

3 — Os administradores ficam dispensados de caução para o exercício das suas funções.

C) Fiscal único

ARTIGO 22.º

1 — A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um fiscal único efectivo, havendo ainda um suplente, os quais, enquanto a lei o exigir, serão revisores oficiais de contas.

2 — A competência, os poderes e os deveres do fiscal único serão aqueles que a lei determina.

CAPÍTULO IV**Disposições gerais**

ARTIGO 23.º

1 — Anualmente e até à data da convocatória da assembleia geral a realizar até 31 de Março, o conselho de administração apresentará o relatório de gestão, o balanço e os restantes documentos de prestação de contas que a lei impuser relativos ao ano anterior, bem como uma proposta de aplicação de resultados.

2 — Os resultados, em função da deliberação da assembleia geral, por simples maioria, terão a seguinte aplicação:

- a) Constituição ou reforço da reserva legal;
- b) Constituição ou reforço de quaisquer outras reservas;
- c) Gratificações aos órgãos sociais e aos trabalhadores;
- d) Distribuição de dividendos e outras aplicações permitidas pela lei.

ARTIGO 24.º

Para julgamento de todas as questões judiciais entre accionistas e a sociedade, quer emergentes do contrato social, quer resultantes do exercício de quaisquer direitos sociais, será territorialmente competente o tribunal da comarca da sede da empresa, foro que é convencionalmente com expressa exclusão de quaisquer outro.

ARTIGO 25.º

Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais e dos presentes estatutos poderão ser derogados por deliberação dos sócios.

ARTIGO 26.º

Órgãos sociais para o quadriénio de 2003-2006:

Mesa da assembleia geral: presidente — Jaime Manuel Afonso Ramos Guerra; secretário — Pedro Miguel Pereira Alves.

Conselho de administração: presidente — Jaime Dias da Silva; vogais — Rui Manuel Batista Silva e Susete Paula Batista Silva.

Fiscal único: efectivo — Leal & Carreira, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — José Luis de Sousa Leal, revisor oficial de contas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2005118605

**TELMONOR — CONSTRUÇÃO DE MÁQUINAS
PARA A INDÚSTRIA ALIMENTAR, L.ª**

Sede: Rua dos Loureiros, 1-A, Caranguejeira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6237/981223; identificação de pessoa colectiva n.º 504843095; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 20/20021211.

Certifico que a sociedade em epígrafe, reforçou o capital e alterou o artigo 3.º do contrato, o qual passou a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, em dinheiro, de que se encontra realizado metade de cada uma das quotas, é de 9976 euros, representado por uma quota de 9726,60 euros, pertencente a António Cardoso, e uma quota de 249,40 euros, pertencente a Maximino Pereira Cardoso, devendo o remanescente ser realizado até ao dia 3 de Dezembro de 2003.

O pacto actualizado, fica arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Junho de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2000482040

LEILAI — SOCIEDADE COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Sede: Rua de Álvaro Pires de Miranda, 63, Quinta de Santo António, lote 47, rés-do-chão, esquerdo, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4073/19930106; identificação de pessoa colectiva n.º 502970065; inscrições n.ºs 11 e 12; números e data das apresentações: 35 e 36/20031205.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi designado para o cargo de secretário Margarida Cecília Pereira de Sousa Ferreira Urbano, casada.

Data da designação: 8 de Setembro de 2003.

E que a mesma sociedade foi dissolvida e feito o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 2 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

2 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2005109533

TELESÓNICA — COMÉRCIO DE MATERIAL ELECTROACÚSTICO, L.^{DA}

Sede: Avenida do Marquês de Pombal, lote 15, 1.º, A e F, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2603/880704; identificação de pessoa colectiva n.º 502003057; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 13/20031204.

Certifico que a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e feito o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 3 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2005108146

ECOLOGICOPINTA — ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Urbanização Nova Leiria, lote 22, 2.º, fracção T, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7462/010507; identificação de pessoa colectiva n.º 505405920; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/20031204.

Certifico que a sociedade em epígrafe, deslocou a sede para a Rua de Vale Sepal, 10, rés-do-chão, esquerdo, Urbanização Planalto, Leiria.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108162

DOM INFANTE — CERVEJARIA, MARISQUEIRA, L.^{DA}

Sede: Rua de Adelino Amaro da Costa, edifício Vale do Lis, rés-do-chão, fracção C, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8772/030219; identificação de pessoa colectiva n.º 506382648; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 23 e 24/20031204.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Hermelinda Fraile Garcia, por ter renunciado, em

26 de Junho de 2003, e foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 7500 euros, pertencente ao sócio José Adriano Charepe, e outra do valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Lucinda Dourado dos Santos Lopo Charepe.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — A sócia Lucinda Dourado dos Santos Lopo Charepe, mantém as suas funções de gerente, ficando desde já nomeado gerente o sócio José Adriano Charepe.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108154

ÁGUA BENTA — EXPLORAÇÃO DE SNACK-BAR E RESTAURANTE, L.^{DA}

Sede: Rua do Comandante João Belo, 42, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4750/950330; identificação de pessoa colectiva n.º 503397369; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 34/20031204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 24 de Novembro de 2003.

Conferida, está conforme.

15 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108189

BPN — COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMIÕES, L.^{DA}

Sede: Rua do Pomar, Casal do Cego, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3993/920921; identificação de pessoa colectiva n.º 502838167; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 4/20031204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a deliberação de aprovação do projecto de cisão, tomada em 28 de Novembro de 2003.

Conferida, está conforme.

15 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2005104027

PLÁSOARES — PLÁSTICOS, L.^{DA}

Sede: Ortigosa de Cima, Ortigosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3733/920124; identificação de pessoa colectiva n.º 502685700; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20031204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 2 de Dezembro de 2003.

Conferida, está conforme.

15 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
2005108090

L. & C. COSTA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Rua de Eduardo de Brito, lote 85, rés-do-chão, direito, Cruz da Areia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6928/000418; identificação de pessoa colectiva n.º 504940430; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 15/20031128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 29 de Outubro de 2003.

Conferida, está conforme.

10 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 2005108383

IMOLEIRIA — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Sede: Rua de Nossa Senhora das Dores, 71-A, loja B, freguesia da Boavista, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9085/031127; identificação de pessoa colectiva n.º P 506781836; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/031127.

Certifico que entre:

1.º Carlos Manuel da Fonseca Francisco e mulher, Maria de Fátima de Jesus da Horta Francisco, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Milagres, e ela da freguesia de Marrazes, ambas do concelho de Leiria, contribuintes fiscais, respectivamente, n.ºs 121061736 e 140148558;

2.º Telmo David de Jesus Fonseca, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 218781732;

3.º Eunice de Jesus Fonseca, solteira, maior, natural da freguesia de Milagres, referida, contribuinte fiscal n.º 217797377.

Todos os outorgantes são residentes na Rua Principal, 1000, no lugar de Mata dos Milagres, freguesia de Milagres, referida, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade a adopta a firma IMOLEIRIA — Compra e Venda de Imóveis, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Nossa Senhora das Dores, 71-A, loja B, no lugar e freguesia da Boavista, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a construção civil, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor nominal de 6000 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel da Fonseca Francisco; uma do valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Maria de Fátima de Jesus da Horta Francisco, e duas do valor nominal de 1000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Telmo David de Jesus Fonseca e Eunice de Jesus Fonseca.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até 200 vezes o capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade, desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Carlos Manuel da Fonseca Francisco.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio se a mesma for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente, ou se fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o prévio consentimento da sociedade, quando devido.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*. 2005108316

RDB — INFORMÁTICA E MARKETING, L.^{DA}

Sede: Praceta da Sismaria, lote 1, 1.º, esquerdo, Leiria-Gare, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9086/031127; identificação de pessoa colectiva n.º P 506774040; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 43/031127.

Certifico que entre:

1.º Carlos Manuel Iglésias Baptista, casado segundo o regime da separação de bens com Julieta Domingues Bregieira, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Urbanização Quinta de São Venâncio, lote 1, 4.º, esquerdo, edifício D. Maria, Guimaraota, na cidade de Leiria, contribuinte fiscal n.º 200130773;

2.º Gabriel Pereira Rodrigues Júnior, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Ana Paula Santos Martins Rodrigues, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, residente na Praceta da Sismaria, lote 1, 1.º, esquerdo, Leiria-Gare, na cidade de Leiria, contribuinte fiscal n.º 234654546;

3.º João Carlos Louro Diogo, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Maria Manuela Cardoso Pereira, natural de Moçambique, residente na Rua do 14 de Agosto, 1, 1.º, esquerdo, São Jorge, freguesia de Calvaria, concelho de Porto de Mós, contribuinte fiscal n.º 178415910;

foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade a adopta a firma RDB — Informática e Marketing, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Praceta da Sismaria, lote 1, 1.º, esquerdo, em Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto o comércio e aluguer de material informático. Consultadoria de *marketing*.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do

valor nominal de 2250 euros, pertencente ao sócio Gabriel Pereira Rodrigues Júnior; uma do valor nominal de 1750 euros, pertencente ao sócio João Carlos Louro Diogo, e uma do valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Iglésias Baptista.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade, desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Gabriel Pereira Rodrigues Júnior e João Carlos Louro Diogo.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Caso mais do que um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção das quotas que cada um dos preferentes já detenha na sociedade, observados que sejam os condicionalismos legais quanto ao valor das quotas.

3 — Na comunicação quanto à cessão de quotas e ao exercício do direito de preferência, com as devidas adaptações, observar-se-á o disposto nos artigos 414.º e seguintes do Código Civil.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se a quota for cedida a não sócios sem o prévio consentimento da sociedade;
- c) Se a quota for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- d) Se o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- e) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- f) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- g) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- h) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 11.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, 20 dias de antecedência.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*.
2005108332

MOLFATEC — MOLDES DE FABRICAÇÃO TÉCNICA, L.ª

Sede: Alto do Vieiro, Parceiros, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2392/870813; identificação de pessoa colectiva n.º 501861955; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 40/20031127.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital e alterado o artigo 4.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 1250 euros e outra de 417,19 euros do sócio José Rafael Cordeiro Ruivo; uma de 1250 euros e outra de 417,19 euros do sócio Vladimiro da Silva Alexandre; e uma de 1250 euros e outra de 415,62 euros do sócio Adelino do Carmo Venâncio.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108324

RODRIGUES & MANETA, L.ª

Sede: Rua Central, 161, Toco, Memória, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6969/20000525; identificação de pessoa colectiva n.º 505000806; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 35/20031127.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 26 de Setembro de 2003.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2005109118

JARDIM-DE-INFÂNCIA A ESCOLINHA, L.ª

Sede: Quinta de São Bartolomeu, lote 15, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3635/19910912; identificação de pessoa colectiva n.º 502615273; inscrições n.ºs 19 e 20; número e data da apresentação: 33/20031127.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital e alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o ensino pré-escolar e infantil, creche e actividades de tempos livres para crianças.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2005108294

EMBALJET — PLÁSTICOS, L.ª

Sede: Zona Industrial da Barosa, fracção B, Petigais, Barosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8445/020701; identificação de pessoa colectiva n.º 506232328; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 20 e 22/20031127.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Zita Margarida Leal Borges, por ter renunciado, em 2 de Junho de 2003, e foram designados gerentes Rosa Maria Almeida

Costa Abraul de Sousa e Rui Manuel Abraul de Sousa, por deliberação de 2 de Junho de 2003.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005108278

LISBOA & FERNANDES — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Rua dos Covões, 109, Carriço, Bidoeira de Cima, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6886/20000403; identificação de pessoa colectiva n.º 504921398; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 62/20031128.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, tendo, em consequência, alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros bens constantes da escrita social, é de 15 000 euros, dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de 7500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Diamantino Lisboa da Silva e Emília Maria Marques Lopes Fernandes da Silva.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2005108804

SÉCULO XXI — FASHION TRADING, L.^{DA}

Sede: Rua de Glória Barata Rodrigues, 236,
Quinta de Santo António, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7076/20000824; identificação de pessoa colectiva n.º 505111683; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 59 e 61/20031128.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Javier Guillermo Garcia Arribe, por ter renunciado em 21 de Novembro de 2003, e foram alterados o n.º 2 do artigo 1.º, artigo 3.º e n.º 2 do artigo 4.º do contrato, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade passa a ter a sua sede na Rua da Junqueira, no lugar de Alcolgulle de Cima, freguesia de Azoia, concelho de Leiria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 24 750 euros, pertencente ao sócio Celestino Mouco Gaspar, e uma do valor nominal de 250 euros, pertencente ao sócio Avelino Manuel Mouco Gaspar.

ARTIGO 4.º

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108839

PEIC — PETRÓLEOS IBÉRICOS E COMBUSTÍVEIS, S. A.

Sede: Avenida dos Heróis de Angola, 76, 2.º, A, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7108/000919; identificação de pessoa colectiva n.º 505134276; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 64 e 65/20031211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de administrador Marc André Jacques Dallons, por ter renunciado, em 27 de Novembro de 2002, e foi designado administrador Jussa Chande, casado, por deliberação de 27 de Novembro de 2002.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005108430

FERNANDO PEDROSA & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Rua da Escola, 457, Outeiro da Fonte, freguesia de Carvide, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9100/031212; identificação de pessoa colectiva n.º P 506793338; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 76/031212.

Certifico que entre:

1.º Fernando Duarte Pedrosa, contribuinte fiscal n.º 105160458, casado com Amália Duarte da Silva sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Carvide, concelho de Leiria, onde reside no lugar de Outeiro da Fonte, Rua da Escola, 457;

2.º Marco Fernando Duarte da Silva, contribuinte fiscal n.º 210547073, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente com o primeiro outorgante;

3.ª Licínia Duarte Pedrosa, contribuinte fiscal n.º 210371617, casada com Hélder Miguel Gomes de Oliveira sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da dita freguesia e concelho de Leiria, residente na indicada Rua da Escola, 439, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Fernando Pedrosa & Filhos, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Escola, 457, lugar de Outeiro da Fonte, freguesia de Carvide, concelho de Leiria.
- 3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, obras públicas, compra, venda e permuta de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim e comercialização de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 2500 euros, pertencente ao sócio Fernando Duarte Pedrosa, e duas iguais de 1250 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Marco Fernando Duarte da Silva e Licínia Duarte Pedrosa.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Fernando Duarte Pedrosa e Marco Fernando Duarte da Silva.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessário a intervenção conjunta de dois gerentes, bastando para os actos de mero expediente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída

em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 30 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2005108421

CONSTRUÇÕES PAULO J. A. DUARTE, L.^{DA}

Sede: Travessa das Covas, 4, Coucinheira, freguesia de Amor, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9099/031212; identificação de pessoa colectiva n.º P 506758877; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 75/031212.

Certifico que entre Paulo José Alves Duarte, contribuinte fiscal n.º 187144400, e mulher, Lúcia Maria Coelho Neto Duarte, contribuinte fiscal n.º 190570016, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Amor, concelho de Leiria, e ela da freguesia e concelho da Marinha Grande, naquela primeira residentes, no lugar de Coucinheira, Travessa das Covas, 4, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Construções Paulo J. A. Duarte, L.^{da}

2 — A sociedade, tem a sua sede na Travessa das Covas, 4, lugar de Coucinheira, freguesia de Amor, concelho de Leira.

3 — A sociedade por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, obras públicas, compra e venda de bens imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim, comércio de materiais de construção, de decoração e de bijutarias e permuta de bens imóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais nos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo José Alves Duarte e Lúcia Maria Coelho Neto Duarte.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, nos seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 30 vezes o capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2005108413

ARTIRODA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua Principal, 2029, Moita da Roda, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9097/031211; identificação de pessoa colectiva n.º P 506789420; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 61/031211.

Certifico que entre:

1.º Licínio da Silva dos Santos, contribuinte fiscal n.º 145317854, casado com Maria da Piedade Jorge Silva;

2.º Rui José Crespo dos Santos, contribuinte fiscal n.º 117967530, casado com Maria de Fátima Santos Fernandes.

Os outorgantes são ambos casados sob o regime da comunhão de adquiridos naturais da freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria, onde são residentes no lugar de Moita da Roda, Rua Principal, 2106 e 1291 respectivamente;

foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ARTIRODA — Construções, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, 2029, lugar de Moita da Roda, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção de edificios, compra, venda e permuta de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esses fins.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 30 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 15 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Licínio da Silva dos Santos e Rui José Crespo dos Santos.

§ único. Cada um dos sócios realizou 50 % da sua quota, em dinheiro, devendo realizar os restantes 50 % também em dinheiro, no prazo de um ano.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*. 2005108901

JOAQUIM DA SILVA LOUREIRO, L.ª

Sede: Monte Redondo, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 945/19750124; identificação de pessoa colectiva n.º 500152900; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 30/20031215.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação 10 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*. 2005109410

MD PLASTICS — FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, L.ª

Sede: Avenida da Cidade Maringá, 441, 2.º, B, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6583/990805; identificação de pessoa colectiva n.º 504626981; inscrição n.º 4 e averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 24 e 25/20031215.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi remodelado totalmente o contrato, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MD Plastics — Fabricação de Artigos Plásticos, L.ª, e tem a sua sede na Rua das Flores, edifício B, Carreira d'Água, 2400-016, freguesia de Barosa, concelho de Leiria.

2 — A sociedade, por deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na fabricação de artigos de matérias plásticas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 250 000 euros e corresponde à soma de seis quotas: uma do valor de 125 000 euros, pertencente à sócia M. D. — Moldes Manuel Domingues, L.ª, e cinco do valor de 25 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Joaquim Filipe Pereira Santo, Fernando Manuel Rosa Domingues, Adriano José Monteiro Vieira, João Carlos Ascensão Bento Vieira e Nuno Jorge Bento Silva Cipriano.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e administração da sociedade será exercida pelos gerentes, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes o não sócio Manuel Rosa Domingues, solteiro, maior, residente na Rua da Quinta do Porto, 135, Casal do Ralha, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, e os sócios Joaquim Filipe Pereira Santo, Fernando Manuel Rosa Domingues, Adriano José Monteiro Vieira, João Carlos Ascensão Bento Vieira e Nuno Jorge Bento Silva Cipriano.

3 — A sociedade obriga-se pela assinatura do acima identificado gerente Manuel Rosa Domingues, em conjunto com a de qualquer um dos outros gerentes.

4 — Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

ARTIGO 5.º

A gerência tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e, em especial, para:

a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, confessando, desistindo ou transigindo em qualquer pleito judicial;

b) Adquirir, vender, trocar e hipotecar ou, por qualquer outra forma onerar ou alienar os bens móveis ou imóveis da sociedade, bem como os direitos a ela inerentes e, ainda, veículos automóveis e motorizados;

c) Tomar ou dar de arrendamento ou alugar quaisquer bens ou parte dos mesmos;

d) Contrair empréstimos e assumir obrigações e prestar garantias para os mesmos através de todos e quaisquer dos meios legalmente admitidos;

e) Criar e extinguir filiais, sucursais, delegações ou qualquer outra espécie de representação social, em território nacional ou estrangeiro;

f) Constituir mandatários ou procuradores da sociedade;

g) Adquirir ou ceder a participação da sociedade em quaisquer outras sociedades já constituídas ou a constituir.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão ou transmissão, onerosa ou gratuita, de quotas e ou seu usufruto, bem como a sua divisão, depende do consentimento da sociedade, dado por escrito.

2 — No caso de haver efectiva alienação, os sócios não cedentes terão sempre e em primeiro lugar, o direito de preferência, com eficácia real, preferindo depois a sociedade.

3 — Estando todos os sócios interessados na quota cedenda, esta será dividida entre eles de forma a que se mantenha inalterada a proporcionalidade, ao tempo existente, entre os sócios cessionários.

ARTIGO 7.º

1 — O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos deve avisar, por escrito, os sócios não cedentes e a sociedade, indicando a quem pretende fazer a cessão e todas as demais condições da cedência.

2 — À data da recepção da comunicação, a gerência convocará a assembleia geral para que a sociedade delibere dar ou não o seu consentimento à pretensão do sócio e, ainda, se exercerá ou não o seu direito de preferência, no caso dos restantes sócios não virem a usar do seu direito.

3 — No prazo de 15 dias a contar da data da deliberação da assembleia geral que autoriza a cessão ou transmissão, os sócios não cedentes, pronunciar-se-ão, por escrito, se pretendem ou não usar do seu direito de preferência.

4 — Se a sociedade não tomar deliberação sobre o pedido de consentimento, no prazo de 60 dias, a contar da data da recepção da comunicação, a eficácia da cessão deixa de depender dele.

5 — Se decorrido o prazo estabelecido no n.º 3 deste artigo sem que a sociedade nem os sócios se hajam manifestado, considera-se prestado o consentimento, tornando-se livre a cessão.

ARTIGO 8.º

1 — Se a sociedade recusar o consentimento, a respectiva comunicação dirigida ao sócio incluirá uma proposta de amortização ou de aquisição de quota.

2 — Se o cedente não aceitar a proposta no prazo de 15 dias, fica esta sem efeito, mantendo-se a recusa do consentimento.

3 — A cessão para a qual o consentimento foi pedido torna-se livre:

a) Se for omitida a proposta referida nos números anteriores;

b) Se o negócio proposto não for efectivado no prazo de 60 dias subsequente à aceitação;

c) Se a proposta não abranger todas as quotas para cuja cessão o sócio tenha, simultaneamente, pedido o consentimento da sociedade;

d) Se a proposta não oferecer uma contrapartida em dinheiro igual ao valor do negócio efectuado pelo cedente;

e) Se a proposta comportar diferimento do pagamento e não for no mesmo acto oferecida garantia adequada.

4 — Torna-se nulo e de nenhum efeito o consentimento prestado, quando a sociedade prove que a cessão foi gratuita ou que houve simulação de valor.

5 — Ocorrendo os casos referidos no número anterior, a sociedade proporá o valor real da quota calculado com base em balanço organizado para o efeito, com referência ao momento da deliberação, certificado por revisor oficial de contas.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de sócio, pessoa singular, continuando com os superstités, os herdeiros do falecido e/ou o representante legal do interdito ou inabilitado.

2 — Os herdeiros do sócio falecido serão representados por um só, que designarão de entre si, enquanto a quota estiver indivisa, no qual delegarão os necessários poderes de representação.

3 — A designação do representante referido no número anterior deverá ser comunicada no prazo de 30 dias, a contar da data do óbito, sob pena da nomeação recair no cabeça-de-casal.

4 — A designação do representante do incapaz ou inabilitado, deve ser comunicada à sociedade no prazo de 30 dias a contar do trânsito em julgado da sentença que decretar a incapacidade ou inabilidade.

ARTIGO 10.º

1 — Os herdeiros do sócio falecido se desejarem apartar-se da sociedade deverão comunicar a sua intenção aos sócios e à sociedade, no prazo de 60 dias a contar da data do óbito.

2 — Se os herdeiros houverem decidido apartar-se da sociedade as cessões ou transmissões serão efectuadas em obediências às regras consignadas nos artigos 6.º e 7.º

3 — O preço da quota será aquele que for acordado com os herdeiros ou, na falta de acordo, aquele que resultar de balanço organizado para o efeito, referido à data do óbito, e certificado por revisor oficial de contas.

4 — Para o caso dos herdeiros não se apartarem da sociedade, fica expressamente autorizada a divisão e cessão de quotas entre eles.

ARTIGO 11.º

A sociedade poderá amortizar quotas, nos termos e circunstâncias previstas neste artigo:

- 1) Havendo acordo entre a sociedade e o sócio;
- 2) Quando qualquer quota for objecto de penhora, arrolamento, arresto ou de qualquer outro modo, sujeita a procedimento judicial, administrativo, fiscal ou outro, independentemente da sua natureza, ou se a quota deixar de estar, por qualquer forma, na livre disposição do seu titular;
- 3) Quando a quota, sem o consentimento expresso da sociedade, por qualquer modo, for dada em garantia, a terceiro, estranho à sociedade;
- 4) Quando a quota for sujeita a partilha, por divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou só de bens, se a quota e ou seu usufruto, total ou parcial, deixar de pertencer ao respectivo titular;
- 5) Quando for declarada a falência ou insolvência do sócio;
- 6) Por dissolução, quando o sócio for pessoa colectiva.

ARTIGO 12.º

O preço da amortização da quota será o que para ela resultar de balanço organizado, à data da deliberação da assembleia geral, certificado por revisor oficial de contas.

ARTIGO 13.º

1 — O pagamento do valor da quota amortizada poderá ser efectuado de uma só vez, ou diferido, no máximo, em seis prestações semestrais, conforme deliberação da assembleia geral.

2 — Na hipótese da sociedade haver optado pelo pagamento diferido, o valor da dívida vencerá juros à taxa legal e será pela totalidade do seu cômputo, titulado por letras de câmbio, aceites pela sociedade e avalizadas pelos restantes sócios.

ARTIGO 14.º

A amortização considera-se efectuada, para todos os efeitos, na data da outorga e assinatura do respectivo instrumento notarial, ou pelo pagamento, ou pela consignação em depósito, do preço total ou da primeira prestação.

ARTIGO 15.º

1 — A quota amortizada pode, mediante deliberação da assembleia geral, figurar no balanço como quota amortizada.

2 — Qualquer quota que figure no balanço como quota amortizada, poderá por posterior deliberação dos sócios, tomada em assembleia geral, ser ou não dividida e alienada, no todo ou em parte, aos sócios interessados ou a terceiros.

ARTIGO 16.º

1 — A sociedade só poderá amortizar quotas quando, à data da deliberação, a sua situação líquida, depois de satisfeita a contrapartida da amortização, não ficar inferior à soma do capital e da reserva legal.

2 — Verificando-se tal impedimento, os sócios, nessa mesma assembleia, deliberarão se a amortização será acompanhada da correspondente redução ou se, em alternativa, se opta por aumentar as quotas dos outros sócios.

3 — Se resolverem aumentar as quotas, os sócios, nessa mesma assembleia, fixarão o novo valor nominal de cada quota e nomearão os gerentes que outorgarão a correspondente escritura pública.

ARTIGO 17.º

A sociedade poderá optar pela exclusão de sócio, nos seguintes casos:

1) Quando qualquer sócio, sem o consentimento unânime dos demais prestado em assembleia geral, fizer parte de órgãos estatutários de qualquer sociedade com objecto concorrente ou exercer por conta própria, por interposta pessoa, por associação com terceiro ou por qualquer outro modo, actividade concorrente com a sociedade.

No exercício por conta própria, inclui-se a participação do sócio no capital ou nos lucros de qualquer sociedade;

2) Quando qualquer sócio ceder, total ou parcialmente, a sua quota e ou seu usufruto, sem observância do regime consignado no artigo 9.º;

3) Quando qualquer sócio, não guardando rigoroso sigilo, utilize, directa ou indirectamente, segredos comerciais ou indústrias e ou outras quaisquer informações relativas a factos de que tenha tomado conhecimento no âmbito da sociedade de modo a prejudicar a sociedade ou outros sócios.

ARTIGO 18.º

O preço da amortização da quota de sócio excluído, será o que para ela resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 19.º

O pagamento do valor da quota, de sócio excluído, será efectuado pela aplicação das regras consignadas no artigo 13.º

ARTIGO 20.º

1 — As pessoas colectivas que detenham a qualidade de sócio, ou hajam sido designadas para a gerência, deverão nomear uma pessoa singular para em nome próprio exercer as respectivas funções.

2 — Esta designação deverá fazer-se por meio de carta dirigida à sociedade, onde, claramente, se identifique a pessoa designada.

ARTIGO 21.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 22.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital e qualquer sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer.

§ 1.º As prestações suplementares de capital não poderão ser de montante superior a três vezes o capital social e carecem de deliberação da assembleia geral por maioria simples.

Tal deliberação determinará as condições de exigibilidade das prestações suplementares e poderá estabelecer a repartição destas diferentemente entre os sócios, bem como excluir algum sócio da obrigação de efectuar tais prestações.

§ 2.º A celebração de contratos de suprimentos que se tornem necessário, depende também da prévia deliberação por maioria simples da assembleia geral que fixará o respectivo montante, juros e condições de reembolso.

Mais certifica que cessou funções de gerente Jeni Marques Franco, por ter renunciado, em 10 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005109401

TRANS-D — TRANSPORTE DE CARGA, L.^{DA}

Sede: Pousos, sem número, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7396/010405; identificação de pessoa colectiva n.º 505392062; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 31, 32 e 33/20031211.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Damis Daniel Jerónimo da Silva, por ter renunciado, em 22 de Setembro de 2003 foi transformada em sociedade unipessoal, e foram alterados os artigos 1.º, 4.º, 6.º e 9.º, do contrato, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TRANS-D — Transporte de Carga, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e pertencente ao sócio Telmo Daniel Rodrigues.

2 — A sociedade poderá exigir ao sócio prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social existente à data da sua deliberação.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 9.º

Ficam desde já autorizados todos os negócios jurídicos que visem servir a prossecução do objecto da sociedade, celebrados entre o sócio único e a sociedade.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*, 2005109207

JOSÉ CARLOS RODRIGUES LOPES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Travessa do Albardão, 13, Vale do Horto, Azoia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6792/20000125; identificação de pessoa colectiva n.º 504725530; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 56/20031212.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 14 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*, 2005109363

MANUEL DUARTE & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Matoeira, Regueira de Pontes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2014/850225; identificação de pessoa colectiva n.º 501559531; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 42/20031212.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 31 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*, 2005109290

ÁREA ECONÓMICA — AUDITORES E CONSULTORES, L.^{DA}

Sede: Rua de São Francisco, 26, 4.º, direito, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2227/19861103; identificação de pessoa colectiva n.º 501735267; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 48/20031212.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital e alterado o contrato, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 4.º e aditado o artigo 8.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Área Económica — Auditores e Consultores, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de São Francisco, 26, 4.º, direito, freguesia e concelho de Leiria.

2 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em actividades de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal; consultoria para negócios e gestão; gestão financeira; gestão de empresas; consultoria em equipamentos informáticos; processamento de dados; análises de projectos de investimento; recrutamento, selecção e formação de pessoal; selecção e colocação de pessoal; *marketing*; estudos de mercado e sondagens de opinião; compra, venda e administração de bens imobiliários; administração de imóveis por conta de outrem.

ARTIGO 4.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada é necessária e suficiente a assinatura do seu gerente Silvino Rodrigues dos Santos, ou a assinatura conjunta de outros dois gerentes, salvo a deliberação em contrário da assembleia geral.

ARTIGO 8.º

Deduzidos os valores que por lei sejam aplicados na reserva legal, os resultados líquidos apurados anualmente, terão a aplicação decidida em assembleia geral.

Gerente designado: Pedro Miguel Ferreira Rodrigues dos Santos, por deliberação de 21 de Julho de 2003.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*, 2005109355

OLIVAL — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.^{DA}

Sede: Ordem, Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5738/971126; identificação de pessoa colectiva n.º 504013980; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 52/20031211.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram alterados os n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do contrato, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes Maria Madalena Neto Ferreira, João Paulo Neto Antunes, Maria Madalena Neto Antunes Carvalho, Ricardo Miguel Neto Antunes e Hugo Alexandre Neto Antunes, todos acima identificados.

2 — (*Mantém-se.*)

3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção da gerente Maria Madalena Neto Ferreira, ou com a intervenção do gerente Ricardo Miguel Neto Antunes, conjuntamente com a intervenção de qualquer outro gerente.

4 — (*Mantém-se.*)

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*, 2005109215

BIOSENSOR — PROCESSOS E EQUIPAMENTOS BIOMECÂNICOS, L.^{DA}

Sede: Rua de Eduardo Brito, lote 88, 8.º, Cruz da Areia, freguesia e concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9098/031212; identificação de pessoa colectiva n.º P 506756858; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/031212.

Certifico que entre Luís Manuel Dias Rolo, e Carlos David Mendes do Nascimento, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade a adopta a firma Biosensor — Processos e Equipamentos Biomecânicos, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Eduardo Brito, lote 88, 8.º, em Cruz da Areia, freguesia e concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem com objecto a concepção de sistemas biomecânicos; comercialização de máquinas, instrumentos, aparelhos, respectivos acessórios, peças separadas e outros artigos relacionados com a biomecânica, designadamente acessórios para fabrico de calçado ortopédico; importação e exportação de grande variedade de mercadorias no âmbito da actividade atrás referida; intermediação e agenciamento comercial de grande variedade de mercadorias no âmbito da actividade inicialmente referida. A sociedade desenvolverá, no âmbito das actividades expressas, trabalhos de investigação, concepção e ensaio técnico que visem o aperfeiçoamento de processos e produtos biomecânicos.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas do valor nominal de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao dobro do capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade, desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Caso mais do que um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção das quotas que cada um dos preferentes já detenha na sociedade, observados que sejam os condicionalismos legais quanto ao valor das quotas.

3 — Na comunicação quanto à cessão de quotas e ao exercício do direito de preferência, com as devidas adaptações, observar-se-á o disposto nos artigos 414.º e seguintes do Código Civil.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se a quota for cedida a não sócios sem o prévio consentimento da sociedade;
- c) Se a quota for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- d) Se o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- e) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- f) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- g) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- h) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 11.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, 20 dias de antecedência.

Está conforme o original.

26 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Maria Teresa Osório Queirós de Vasconcelos Freitas*, 2005109274

ROGÉRIO & AFONSO, L.^{DA}

Sede: Vale Sepal, Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1522/810622; identificação de pessoa colectiva n.º 501149520; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: of. 62 e 64/20031212.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessaram funções de gerência Afonso Carlos Ferreirinho e Rogério Ferreira Serano, e que a sociedade reforçou o capital social e alterou o contrato, quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 160 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 110 000 euros, pertencente ao sócio Manuel Rui de Jesus Muchenga, e outra do valor nominal de 50 000 euros, pertencente à sócia Irene de Jesus Flores Leal Muchenga.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*, 2005109371

LUSOCHAPAS — CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, L.^{DA}

Sede: Rua de Anzebino Cruz Saraiva, lote 1, 6.º, direito,
Quinta de São Miguel, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5081/960327; identificação de pessoa colectiva n.º 503621030; inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 16 e 17/20031211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato, quanto ao artigo 4.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de dois gerentes.

3 — O sócio Carlos Manuel dos Santos Lopes, mantém as suas funções de gerente, ficando, desde já nomeado gerente o sócio Manuel Marques Vieira.

Mais certifico que cessou funções de gerente Maria Otília dos Santos Gaspar, por ter renunciado, em 27 de Maio de 2003.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005109185

LEIRICARGO — TRANSPORTES DE CARGA, L.^{DA}

Sede: Carriço, Bidoeira de Cima, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3201/900529; identificação de pessoa colectiva n.º 500563195; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 16/20031212.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e outros valores, é de 249 398,94 euro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 124 699,47 euros, uma de cada um dos sócios Luís António de Jesus Rato e outra de igual valor de Elisete Maria Fernandes dos Santos.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005109266

TRANSOUR — TRANSPORTES, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial de Ourém, lote 46, Paineil, Seiça, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9075/031114, identificação de pessoa colectiva n.º 504923765; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 57/20031211.

Certifico que a sociedade em epígrafe, mudou a sede para a Rua dos Covões, Tulhas, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005109231

PS — REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS, L.^{DA}

Sede: Rua do 1.º de Maio, Urbanização Serrada do Pinhal,
lote 27. 2.º, esquerdo, Marinheiros, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7732; identificação de pessoa colectiva n.º 505663104; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 59/20031211.

Certifico que foi alterado o contrato e transformada em sociedade por quotas, ficando com o teor seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PS — Revestimentos de Pavimentos, L.^{da}, com sede na Rua de São Francisco, Terraços do Marachão, bloco 1, 1.º, escritório E, freguesia e concelho de Leiria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, representado por duas quotas: uma no valor nominal de 8000 euros, pertencente à sócia Joaquim Marques Cova & Netos, S. A., e a outra no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Patrício dos Santos Simões.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, ficará a cargo dos sócios ou não sócios, ficando desde já nomeados gerentes o sócio Patrício dos Santos Simões e a não sócia Leonor Cristina Marques Cabral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário as assinaturas de dois gerentes.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios; porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, gozando aquela do direito de preferência, em primeiro lugar, e em seguida, os sócios individualmente considerados.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005109240

HERLÄNDER & JORGE, L.^{DA}

Sede: Rua de Latino Coelho, 3, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5134/960514; identificação de pessoa colectiva n.º 503644757; inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 33 e 34/20031209.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato, quanto aos artigos 2.º, 4.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

A sociedade passa a ter a sua sede na Travessa da Tipografia, 1-B, na cidade, freguesia e concelho de Leiria.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas, no valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada sócio.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — Mantém as suas funções de gerente o sócio Herländer da Conceição Faria Rodrigues Teixeira, ficando desde já nomeada gerente a nova sócia Luísa Augusta Fernandes dos Santos Teixeira.

3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

Mais certifico que cessou as funções de gerente Rui Jorge de Sousa Duarte Costa, por ter renunciado, em 25 de Agosto de 2003.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005109100

ESTÚDIO Z — DESIGN DE COMUNICAÇÃO E SOFTWARE, L.^{DA}

Sede: Rua de Machado Santos, 14, edifício Labéria, 2.º,
sala 4, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5371/
970108; identificação de pessoa colectiva n.º 503790702; inscri-
ção n.º 2; número e data da apresentação: 16/20031209.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi dissolvida
e feito o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido apro-
vadas em 3 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005109029

O PRATINHO DO DIA — SNACK-BAR, L.^{DA}

Sede: Rua da Mala Posta, 51, rés-do-chão, esquerdo,
Cruz da Areia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6197/
981110; identificação de pessoa colectiva n.º 504292579; inscri-
ção n.º 3; número e data da apresentação: 13/20031209.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi dissolvida
e feito o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido apro-
vadas em 10 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005109002

AUTO JÚLIO (LEIRIA) — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E COMBUSTÍVEIS, S. A.

Sede: Vale Gracioso, Azóia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4790/
950515; identificação de pessoa colectiva n.º 503432164; inscri-
ção n.º 12; número e data da apresentação: 2/20031209.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o
contrato, quanto ao artigo 16.º, n.º 1 e alínea a) do artigo 18.º, os
quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 16.º

1 — A representação da sociedade e a gestão dos negócios sociais
é cometida a um conselho de administração, composto por três
membros eleitos para um período de quatro anos, com a possibili-
dade de reeleição e com dispensa de caução.

ARTIGO 18.º

a) Pela assinatura conjunta e indistinta de dois administradores
ou unicamente com a assinatura do presidente do conselho de admi-
nistração.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005108952

MASAFER — TRANSPORTES INTERNACIONAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Avenida Principal, 28, freguesia da Memória,
concelho e Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9095/
031205; identificação de pessoa colectiva n.º P 506752470; inscri-
ção n.º 1; número e data da apresentação: 70/20031205.

Certifico que Manuel dos Santos Ferreira, contribuinte fiscal
n.º 190420430, portador do bilhete de identidade n.º 4213269, de
29 de Abril de 1998, de Leiria, casado com Maria Elisabete dos San-
tos Rosa sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da fregue-
sia de Colmeias, do concelho de Leiria, e nele residente na Avenida
Principal, 28, da freguesia da Memória, constituiu a sociedade em
epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguin-
tes:

1.º

1 — A sociedade tem a firma MASAFER — Transportes Inter-
nacionais, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, e a sua sede na Avenida Prin-
cipal, 28, da freguesia da Memória, do concelho de Leiria.

2 — A gerência da sociedade poderá transferir a sede social para
qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho
limítrofe, bem como abrir sucursais ou agências, em todo o territó-
rio nacional.

2.º

O seu objecto consiste no exercício das actividades e serviços
conexos com o transporte nacional e internacional de mercadorias
por estrada, avião, navio ou comboio; exercício da actividade de
armazenamento, manuseamento, logística e distribuição de quaisquer
produtos, bem como na prestação de quaisquer serviços relacionados
com essas actividades.

3.º

O capital social, integralmente liberado em dinheiro, é de 50 000
euros e corresponde a uma só quota, pertencente ao único sócio
Manuel dos Santos Ferreira.

4.º

1 — A sociedade será administrada pelo único sócio, ou por quem
vier a ser designado gerente.

2 — Ficam desde já designados gerentes o sócio fundador e José
Domingos Costa Lopes, casado, natural da freguesia de Massarelos,
da cidade do Porto, residente na Praceta de João Oliveira Marques,
lote 37, 7.º, direito, freguesia de Vilar de Andorinho, do concelho de
Vila Nova de Gaia.

3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos
é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Compreende-se nos poderes de gerência:

- a) Comprar e vender veículos automóveis de e para a sociedade;
- b) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira;
- c) Dar ou aceitar de arrendamento quaisquer locais para a socie-
dade, bem como dar e aceitar de trespasse quaisquer estabelecimen-
tos comerciais.

5.º

O sócio único fica desde já autorizado a celebrar negócios jurídi-
cos com a sociedade, relativos à prossecução do objecto social.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades
com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por
lei especial e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso
Carreira*.
2005108871

PENTAMOLDE — FABRICO E COMÉRCIO DE MOLDES, L.^{DA}

Sede: Estrada da Maceira, Codiceira, Azóia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7807/
010912; identificação de pessoa colectiva n.º 505684136;
averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresenta-
ção: 34/20031210.

Certifico que a sociedade em epígrafe, deslocou a sede para a Rua
Industrial, lote 6, Carreira de Água, Barosa, Leiria.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso
Carreira*.
2005109150

LEIRIVIAGEM — VIAGENS E TURISMO, L.^{DA}

Sede: Quinta da Alçada, lote 46, 3.º-A, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4361/931222; identificação de pessoa colectiva n.º 503127825; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 24/20031211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram alterados o corpo do artigo 1.º e 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade com a firma LEIRIVIAGEM — Viagens e Turismo, L.^{da}, e passa a ter a sua sede no Edifício de São Francisco, loja 7, na Rua de São Francisco, 8, na cidade, freguesia e concelho de Leiria.

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 100 000 euros e corresponde à soma de duas quotas; uma no valor nominal 99 500 euros, pertencente ao sócio Marco Paulo Dias Lopes Velez, e uma no valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio João Carapeta Velez.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Grça Maria Cardoso Carreira*
2005109193

LUÍS & CARLOS SOUSA — CONSTRUÇÕES METÁLICAS, L.^{DA}

Sede: Rua da Esperança, 5, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8535/020827; identificação de pessoa colectiva n.º 506284352; inscrição n.º 3 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 71 e 72/20031126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato, quanto aos artigos 1.º, n.º1, 3.º e 4.º, n.ºs 1 e 2, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sousa & Guedelha — Construções Metálicas, L.^{da}

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros bens ou demais valores constantes da escrita social, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Manuel Vieira de Sousa e Rosa Guedelha Lopes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo de quem for designado em assembleia geral, mantendo-se nomeado gerente o sócio Luís Manuel Vieira de Sousa e sendo nomeada gerente, a partir de hoje, a sócia Rosa Guedelha Lopes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

Mais certifico que cessou funções de gerente Carlos Vieira de Sousa, por ter renunciado, em 26 de Novembro de 2003.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*
2005104108

SILVÉRIO, MOURÃO & MOURA, L.^{DA}

Sede: Rua da Urbanização da Almoinha Grande, lote 51, rés-do-chão, letra A, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9081/031126; identificação de pessoa colectiva n.º P 506767370; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/031126.

Certifico que entre António da Costa Moura; Multi Nove — Aparelhagem Eléctrica, S. A.; João Batista Alves Rebelo Mourão, e Paulo José Ribeiro Silvério, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Silvério, Mourão & Moura, L.^{da}, e a sua sede fica instalada na Urbanização da Almoinha Grande, lote 51, rés-do-chão, letra A, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de material eléctrico. Prestação de serviços de instalação e manutenção eléctrica e segurança.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 70 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas; uma no valor nominal de 20 000 euros, pertencente à sócia Multi Nove — Aparelhagem Eléctrica, S. A.; duas iguais no valor nominal de 19 950 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios João Batista Alves Rebelo Mourão e Paulo José Ribeiro Silvério, e outra no valor nominal de 100 euros, pertencente ao sócio António da Costa Moura.

2 — A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, bem como vincular-se em contrato de *franchising*.

ARTIGO 4.º

É permitida a cessão de quotas entre sócios, mas a cessão a estranhos carece de autorização da sociedade e os sócios tem direito de preferência.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, pertence aos gerentes eleitos pelos sócios em assembleia geral. A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 6.º

Ficam desde já designados gerentes os sócios António da Costa Moura, João Batista Alves Rebelo Mourão e Paulo José Ribeiro Silvério.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais serão convocadas com 15 dias de antecedência, por carta registada com aviso de recepção.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Dimá César de Bastos*
2005104019

VOZ DA MACEIRA — EDIÇÕES PERIÓDICAS, L.^{DA}

Sede: Rua das Ladeiras, edifício Ladeiras, rés-do-chão, loja 2, freguesia de Maceira, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9079/031121; identificação de pessoa colectiva n.º P 506766861; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 73/031121.

Certifico que entre:

1.º Luís Vieira da Silva, contribuinte fiscal n.º 177784857, casado com Isabel Maria Vieira Narciso Silva, natural da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, residente na Urbanização Vale das Aveias, lote 19, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria;

2.º José Augusto Guilherme Duarte, contribuinte fiscal n.º 149114630, casado com Célia Cristina Faria Pedro, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, residente na Rua do Caminho-de-Ferro, 27, lugar de Cerca, dita freguesia de Maceira.

Os outorgantes são ambos casados sob regime da comunhão de adquiridos; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Voz da Maceira — Edições Periódicas, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua das Ladeiras, edifício Ladeiras, rés-do-chão, loja 2, freguesia de Maceira, concelho de Leiria.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na edição de jornais, revistas e outras publicações periódicas, publicidade, *marketing* e impressão e reprodução dos mesmos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Vieira da Silva e José Augusto Guilherme Duarte.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios, que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*.
2005108944

CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA HELGA LEITE, L.^{DA}

Sede: Rua de Glória Barata Rodrigues, lote 61, apartamento 5, 2.º, freguesia de Marrazes, concelho e Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9057/031103; identificação de pessoa colectiva n.º 506716740; inscrição n.º 1, número e data da apresentação: 40/20031103.

Certifico que entre:

1.ª Dr.ª Helga Mónica Leite Tavares Ferreira, contribuinte fiscal n.º 219983666, solteira, maior, natural da freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, residente na Rua de Glória Barata Rodrigues, lote 61, apartamento 5, 2.º, lugar de Quinta de Santo António, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria;

2.ª Maria de Fátima Encarnação, contribuinte fiscal n.º 136916201, casada com Abel dos Santos Freitas sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Felgar, concelho de

Torre de Moncorvo, residente na Travessa do Moinho Velho, 1, 2.º, direito, freguesia da Malveira, concelho de Mafra; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica Médico-Dentária Helga Leite, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Glória Barata Rodrigues, lote 61, apartamento 5, 2.º, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços na área da saúde humana, nomeadamente medicina dentária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas dos valores nominais e titulares seguintes; uma de 4500 euros, pertencente à sócia Helga Mónica Leite Tavares Ferreira, e uma de 500 euros, pertencente à sócia Maria de Fátima Encarnação.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeadas gerentes ambas as sócias.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, nos seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas,

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*
2005118460

SANDRA TEIXEIRA, UNIPessoal, L.ª

Sede: Rua da Quinta de São Romão, lote 3, 1.º, esquerdo, freguesia de Pousos, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9056/031103; identificação de pessoa colectiva n.º 506726916; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/20031103.

Certifico que Sandra Cristina Dias das Neves Teixeira, contribuinte fiscal n.º 207021937, casada com Paulo Sérgio Peixoto Fernandes Mendes Faria sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Rua da Quinta de São Romão, lote 3, 1.º, esquerdo, freguesia de Pousos, concelho de Leiria, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sandra Teixeira, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Rua da Quinta de São Romão, lote 3, 1.º, esquerdo, freguesia de Pousos, concelho de Leiria.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do País e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de ginásio, comercialização de artigos relacionados com a actividade e consultoria para os negócios e a gestão.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ela sócia Sandra Cristina Dias das Neves Teixeira.

ARTIGO 4.º

1 — A sócia poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social.

2 — A sócia poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que por ela sócia forem fixadas.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dela sócia Sandra Cristina Dias das Neves Teixeira, desde já nomeada gerente, ou a cargo de outras pessoas estranhas à sociedade que venham a ser por ela sócia designadas.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

ARTIGO 7.º

Fica a sócia autorizada a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*
2005118451

AVALIBÉRICA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Sede: Urbanização Vale da Fonte, lote 3, rés-do-chão, direito, fracção A, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9090/20031203; identificação de pessoa colectiva n.º 506575560; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 74/20031203.

Certifico que entre:

1.º Adelino Nunes Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 197664261, casado com Laura Cristina Pereira Simões sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Estreito, concelho de Oleiros, residente na Rua dos Fetais, sem número, lugar de Cavalinhos, freguesia de Maceira, concelho de Leiria;

2.º Amândio Paulo Rodrigues Pereira, contribuinte fiscal n.º 176949950, casado com Fernanda Dias Santos Pereira sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Espite, concelho de Ourém, residente na Rua de São Miguel, lote 1, rés-do-chão, esquerdo, freguesia, concelho e cidade de Leiria; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AVALIBÉRICA — Mediação Imobiliária, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização do Vale da Fonte, lote 3, rés-do-chão, direito, fracção A, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto principal a mediação imobiliária e como actividade secundária a exploração da actividade hoteleira e turística.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 4500 euros, pertencente ao sócio Adelino Nunes Gonçalves, e uma de 500 euros, pertencente ao sócio Amândio Paulo Rodrigues Pereira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Adelino Nunes Gonçalves.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, nos seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — Fica vedado aos gerentes, sob cominação de responderem por perdas e danos, obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, designadamente em abonações, fianças e letras de favor.

4 — Em alargamento dos poderes normais de gerência, esta poderá ainda adquirir, trocar e alienar quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, aluguer de longa duração e *renting*.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá, por simples decisão da gerência, participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

1 — É livre a cedência de quotas, parcial ou total, entre sócios e entre estes e os seus cônjuges e descendentes.

2 — A cedência de quotas a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, ficando-lhe reservado o direito de preferência com eficácia real na quota ou quotas em vias de alienação.

3 — Não querendo a sociedade exercer o referido direito de preferência, caberá aos sócios não cedentes esse direito, nos termos condições a fixar em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, expedidas com antecipação mínima de 15 dias, salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades.

ARTIGO 10.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que o deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005104035

JOSBRISTÉRMICA — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CLIMATIZAÇÃO, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua da Encosta de Santa Luzia, 5, lugar de Martinela, freguesia de Arrabal, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9094/031205; identificação de pessoa colectiva n.º P 506711803; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 65/20031205.

Certifico que José Manuel Marques Brites, contribuinte fiscal n.º 185849385, divorciado, natural da freguesia de Arrabal, concelho de Leiria, residente na Rua da Cerveira, 44, Vivenda A, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma JOSBRISTÉRMICA — Comércio de Materiais de Climatização, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Rua da Encosta de Santa Luzia, 5, lugar de Martinela, freguesia de Arrabalde, concelho de Leiria.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em importação e comercialização de materiais de canalização, climatização e sanitários, e sua distribuição.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ele sócio José Manuel Marques Brites.

ARTIGO 4.º

1 — O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social.

2 — O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que por ele sócio forem fixadas.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo do sócio José Manuel Marques Brites, desde já nomeado gerente, ou a cargo de outras pessoas estranhas à sociedade, que venham a ser por ele sócio designadas.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar, nos termos permitidos por lei, em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades com objecto diferente do seu.

ARTIGO 7.º

Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108863

NÉLSON SANTOS, L.ª

Sede: Rua da Capelinha, 3, lugar de Bouça de Cá, freguesia de Bajouca, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9093/031205; identificação de pessoa colectiva n.º P 506779351; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 64/20031205.

Certifico que entre:

1.ª Tânia Duarte Pedrosa, contribuinte fiscal n.º 220982961, natural da freguesia de Bajouca, concelho de Leiria, onde reside no lugar de Bouça de Cá, Rua da Capelinha, 3;

2.º Néilson Mendes dos Santos, contribuinte fiscal n.º 214111466, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Rua do Triângulo, 21, freguesia de Bidoeira de Cima, concelho de Leiria.

Os outorgantes são ambos solteiros, maiores; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Néilson Santos, L.ª
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Capelinha, 3, lugar de Bouça de Cá, freguesia de Bajouca, concelho de Leiria.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de inertes, nomeadamente areias e britas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Tânia Duarte Pedrosa e Néilson Mendes dos Santos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108855

CEBRI — MOLDES, L.^{DA}

Sede: Rua do Comércio, 69, Casal dos Claros, freguesia de Amor, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9096/031209; identificação de pessoa colectiva n.º P 506558134; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/031209.

Certifico que entre:

1.º Miguel Afonso Pedro Feliciano, contribuinte fiscal n.º 184747481, casado com Cesarina Maria dos Santos Rodrigues sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de D. Clara, 17, lugar de Casal dos Claros, freguesia de Amor, concelho de Leiria;

2.º Afonso Fonseca Feliciano, contribuinte fiscal n.º 110870000, casado com Maria Dolores Ribeiro Pedro Feliciano, sob o regime da comunhão geral, residente na Rua do Comércio, 69, dito lugar de Casal dos Claros;

3.º Carlos Manuel Jorge, contribuinte fiscal n.º 109842901, casado com Maria Celeste Marcelino Silva sob o regime da comunhão geral, residente na Rua do Ninho do Rato, 3, lugar de Tôco, dita freguesia de Amor;

4.º Ricardo José Jorge Carreira, contribuinte fiscal n.º 233929436, solteiro, maior, natural da freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, residente na Rua Principal, 515, lugar de Conqueiros, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria;

foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CEBRI — Moldes, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Comércio, 69, lugar de Casal dos Claros, freguesia de Amor, concelho de Leiria.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na fabricação, comercialização e manutenção de moldes para plásticos e acessórios.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais dos valores nominais de 1250 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Miguel Afonso Pedro Feliciano, Afonso Fonseca Feliciano, Carlos Manuel Jorge e Ricardo José Jorge Carreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de três gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso, que forem acordadas em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*.
2005108898

FERMORGADO — FABRICO E COMÉRCIO DE MOLDES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua Principal, 9-A, lugar de A-do-Barbas, freguesia de Maceira, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9092/031205; identificação de pessoa colectiva n.º P 506787435; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20031205.

Certifico que Fernando Rosa Morgado, contribuinte fiscal n.º 119892421, casado com Albertina Ribeiro Vaz Morgado sob regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Maceira,

concelho de Leiria, onde é residente na Rua Principal, 9-A, lugar de A-do-Barbas, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FERMORGADO — Fabrico e Comércio de Moldes, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua Principal, 9-A, lugar de A-do-Barbas, freguesia de Maceira, concelho de Leiria.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do País e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico e comércio de moldes de injeção de plásticos e metais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ele sócio Fernando Rosa Morgado.

ARTIGO 4.º

1 — O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual a 50 vezes o capital social.

2 — O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que por ele sócio forem fixadas.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dele sócio Fernando Rosa Morgado, desde já nomeado gerente, ou a cargo de outras pessoas estranhas à sociedade que venham a ser por ele sócio designadas.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar, nos termos permitidos por lei, em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades com objecto diferente do seu.

ARTIGO 7.º

Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108847

NEVES, VIEIRA & LISBOA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua do Raso, 234, Barracão, freguesia de Colmeiras, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9077/031118; identificação de pessoa colectiva n.º P 506762653; inscrição n.º 1, número e data da apresentação: 53/031118.

Certifico que entre:

1.º Miguel Oliveira Lisboa, contribuinte fiscal n.º 214791084, solteiro, maior, natural de França, residente na Rua do Raso, 234, lugar de Barracão, freguesia de Colmeias, concelho de Leiria;

2.º Ramiro das Neves Lisboa, contribuinte fiscal n.º 121317110, casado com Lucília de Jesus Oliveira Lisboa sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Milagres, concelho de Leiria, residente na dita Rua do Raso, 234;

3.º Carlos Manuel das Neves Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 146639995, casado com Elisabete Maria Mota Ferreira das Neves sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da indicada freguesia de Colmeias, onde reside na Rua da Cerâmica, 74, lugar de Barracão;

4.º Carlos Alberto Vieira Dionísio, contribuinte fiscal n.º 119806550, casado com Lina Maria das Neves Rodrigues Dionísio sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da indicada freguesia de Mila-

gres, residente na Estrada Nacional n.º 1, sem número referido lugar de Barracão, freguesia de Colmeias, concelho de Leiria; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Neves, Vieira & Lisboa — Construções, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Raso, 234, lugar de Barracão, freguesia de Colmeias, concelho de Leiria.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, restauro de edifícios, compra, venda e permuta de bens imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim e comércio de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais dos valores nominais de 1250 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Miguel Oliveira Lisboa, Ramiro das Neves Lisboa, Carlos Manuel das Neves Rodrigues e Carlos Alberto Vieira Dionísio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de três gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios, que representem a totalidade do capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso, que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Dina César de Bastos*.
2005108936

PEQUENOS VÍCIOS — COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA, L.^{DA}

Sede: Rua da D. Maria da Graça Lúcio da Silva, 15, 2.º, direito, freguesia e concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9076/031117; identificação de pessoa colectiva n.º P 506776493; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 61/031117.

Certifico que entre:

1.ª Ana Catarina Torcato da Conceição Proença de Almeida e Figueiredo, contribuinte fiscal n.º 206138946, casada com Luís Miguel Lopes de Figueiredo sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia, concelho e cidade de Leiria, onde é residente na Avenida de Marquês de Pombal, 39, 7.º, direito;

2.ª Ana Maria Torcato da Conceição, contribuinte fiscal n.º 163402094, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Urbanização Encosta, lote 16, freguesia, concelho e cidade de Leiria;

3.ª Teresa Margarida Torcato da Conceição Proença de Almeida, contribuinte fiscal n.º 195630386, casada com António Manuel da Costa Pereira Rodrigues, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da dita freguesia, concelho e cidade de Leiria, residente na dita Urbanização Encosta, lote 16; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pequenos Vícios — Comércio de Acessórios de Moda, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de D. Maria da Graça Lúcio da Silva, 15, 2.º, direito, freguesia, concelho e cidade de Leiria.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de perfumaria, comércio de acessórios de moda, objectos de arte, artigos de ourivesaria e relojoaria, importação e exportação de artigos relacionados com a actividade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5001 euros e corresponde à soma de três quotas iguais nos valores nominais de 1667 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Ana Catarina Torcato da Conceição Proença de Almeida e Figueiredo, Ana Maria Torcato da Conceição e Teresa Margarida Torcato da Conceição Proença de Almeida.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeadas gerentes as sócias Ana Catarina Torcato da Conceição Proença de Almeida e Figueiredo e Teresa Margarida Torcato da Conceição Proença de Almeida.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, nos seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas é livre entre os sócios; a cessão a estranhos, onerosa ou a título gratuito, e mesmo a cônjuges, ascendentes e descendentes, fica dependente do consentimento da sociedade, gozando os sócios não cedentes, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo lugar, do direito de preferência.

2 — O sócio que pretender ceder a sua quota, no todo ou em parte, deverá comunicar a sua intenção à sociedade e aos restantes sócios por cartas registadas com aviso de recepção.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de qualquer apreensão judicial, fiscal ou administrativa, nomeadamente penhorada, arrestada, arrolada ou adjudicada em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral;

i) Se, em processo judicial movido pela sociedade, o sócio for vencido, ou tendo este accionado aquela, o sócio não tiver êxito na acção.

2 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 7.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso, que forem acordadas em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — No caso de morte ou incapacidade de um sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou o representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles escolher de entre si um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

2 — Fica desde já autorizada a divisão de quotas por herdeiros dos sócios, bem como entre os herdeiros ou entre estes e o cônjuge sobrevivente.

ARTIGO 9.º

No caso de dissolução, todos os sócios são liquidatários e o activo e passivo serão adjudicados ao sócio que melhor preço e condições de pagamento oferecer.

Está conforme o original.

3 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*.
2005108928

VIDAVIP — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.ª

Sede: Estrada Nacional n.º 1, Barracão, Colmeias, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8687/20030107; identificação de pessoa colectiva n.º P 506255387; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/030107.

Certifico que entre:

1.º José Patrício de Jesus Almeida, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Rosa Maria Ferreira Simões Vigarinho, natural da freguesia de Póvoa da Isenta, concelho de Santarém, residente na Rua dos Marinheiros, 153, 1.º, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 188171347;

2.ª Lisete Paula da Silva Santos Ferreira, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Sérgio Joaquim Ferreira, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Rua Principal, 627, na localidade de Vale Coelho, freguesia de Bidoeira de Cima, concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 198 168 306;

foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de VIDAVIP — Mediação de Seguros, L.ª, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 1, no lugar de Barracão, freguesia de Colmeias, concelho de Leiria.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas filiais, sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na mediação de seguros.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações sociais, no capital de outras sociedades, mesmo que de responsabilidade ilimitada, ou com objecto diferente do que ela esteja exercendo e, ainda, que reguladas por leis especiais, podendo ainda participar em consórcios ou agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representa-se por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Patrício de Jesus Almeida e Lisete Paula da Silva Santos Ferreira.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que forem fixados em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital aos sócios, até ao montante de 20 vezes o capital social, por decisão unânime da assembleia geral, convocada para esse efeito, que fixará as condições e prazo de realização das mesmas.

ARTIGO 6.º

1 — A administração e gerência da sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com ou sem caução e com ou sem remuneração, pertence aos sócios ou não sócios, que forem designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios José Patrício de Jesus Almeida e Lisete Paula da Silva Santos Ferreira.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes.

3 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente em fianças, letras de favor, abonações, cauções, avales e declarações de dívida ou de responsabilidade.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota se a mesma for sujeita a qualquer providência judicial, mesmo cautelar, penhora, arresto, ou arrolamento, falência ou insolvência do sócio, judicialmente declarada e não suspensa ou, ainda, por acordo com o próprio titular.

1 — O valor da amortização, que não resulte de acordo com o titular, será o do último balanço aprovado, e a amortização considera-se efectuada com o depósito à ordem de quem de direito na Caixa Geral de Depósitos, que deverá ser notificado ao sócio.

2 — A quota amortizada poderá figurar no balanço para posteriormente ser cedida.

ARTIGO 8.º

Os lucros líquidos apurados em cada balanço, depois de retiradas as percentagens legais ou convencionais, serão devidas aos seus sócios, a menos que seja deliberado dar-lhe outro fim.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*.
2001264607

ALSATE — FÁBRICA DE MÓVEIS E CARPINTARIA, L.ª

Sede: Amieira, Regueira de Pontes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3348/19901029; identificação de pessoa colectiva n.º 502436840; inscrições n.ºs 9 e 15; números e data das apresentações: 38 e 44/20031128.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social para 75 000 euros, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita social, é de 75 000 euros, dividido em quatro quotas: uma do valor nominal de 52 500 euros, pertencente ao sócio Manuel da Graça Santos; uma do valor nominal de 21 000 euros, pertencente à sócia Maria João Cordeiro da Silva, e duas do valor nominal de 750 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Telmo Silva dos Santos e Ana Márcia Silva dos Santos.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2005108790

FASHION SAMPLES — FÁBRICA DE MALHAS, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua do Outeiro do Pomar, pavilhão 4, Casal do Cego, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9088/031128; identificação de pessoa colectiva n.º P 506746810; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/031128.

Certifico que Paulo Alexandre Pimentel de Almeida, contribuinte fiscal n.º 187639795, casado sob o regime da comunhão adquiridos com Lídia Preciosa Franco Antunes de Matos Almeida, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, residente na Rua de António Campos, lote 21, freguesia e concelho de Leiria, constituiu a sociedade unipessoal por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade é uma sociedade comercial unipessoal por quotas e a sua firma é constituída pela denominação de Fashion Samples — Fábrica de Malhas, Unipessoal, L.ª

ARTIGO 2.º

A sede da sociedade é na Rua do Outeiro do Pomar, pavilhão 4, Casal do Cego, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto social a fabricação de malhas exteriores, comercio de malhas e têxteis e vestuário.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 8000 euros, correspondente a uma única quota detida pelo único sócio.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral, fica afectada aos gerentes designados em assembleia geral.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Paulo Alexandre Pimentel de Almeida.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

O ano social coincide com o ano civil.

ARTIGO 7.º

Todas as despesas resultantes da constituição da sociedade, designadamente as desta escritura, registos e outras despesas inerentes, serão suportadas pela sociedade.

ARTIGO 8.º

Por morte ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com os seus herdeiros ou com o seu representante legal.

ARTIGO 9.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela eventualmente venha a carecer, que vencerão ou não juros, nos termos e condições que por ela forem definidos.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*.
2005108782

DOMINGUES & RODRIGUES, L.ª

Sede: Maceirinha, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4528/940720; identificação de pessoa colectiva n.º 503251097; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 36/20031128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 14 de Novembro de 2003.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005108774

CONSULPROJ — CONSULTADORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Rua do Cinzeiro, 415, Bidoeira de Baixo,
Bidoeira de Cima, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6303/990226; identificação de pessoa colectiva n.º 504480766; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 60/20031126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 30 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005108251

RIBEIRO, SANTOS & ROSA, L.^{DA}

Sede: Goteira, Souto da Carpalhosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1102/770401; identificação de pessoa colectiva n.º 500658838; inscrição n.º 8 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 33 e 34/20031126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram designados gerentes José António Ribeiro dos Santos e Maria de Fátima Ribeiro dos Santos, por deliberação de 20 de Novembro de 2003, e cessaram funções de gerentes Manuel Mira Rosa e Ivo Mira Rosa, por terem renunciado, em 20 de Novembro de 2003.

Conferida, está conforme.

9 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108243

LUGAR DOS PRÍNCIPES — CRECHE E INFANTÁRIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Urbanização Vale Verde, Rua das Fazendas, lote 5, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9082/031126; identificação de pessoa colectiva n.º P 506647846; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/031126.

Certifico que Dália Maria Pereira Bernardo da Costa, casada segundo o regime da comunhão de adquiridos com Manuel Salvador Pereira da Costa, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Urbanização Vale Verde, Rua das Fazendas, lote 5, sede de freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 121472477, constituiu a sociedade unipessoal por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade a adopta a firma Lugar dos Príncipes — Creche e Infantilário, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Vale Verde, Rua das Fazendas, lote 5, sede de freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

A sociedade tem por objecto: creches, infantários e outras actividades de apoio social, nomeadamente tempos livres, lares para crianças e jovens, lares para idosos, centros de dia e serviços de apoio domiciliário.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde a uma quota daquele valor, pertencente à sócia única.

5.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá ao sócio ou a não sócios, designados em assembleia geral.

2 — Fica desde já designada gerente a sócia Dália Maria Pereira Bernardo da Costa.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

A celebração de quaisquer negócios jurídicos entre a ora outorgante e a sociedade ora constituída, fica desde já autorizada, contanto que os mesmos sirvam para a prossecução do objecto social da mesma sociedade.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*.
2005120006

TECTOFIRME — DIVISÓRIAS E TECTOS FALSOS, L.^{DA}

Sede: Rua Central, 1, Aroeira, Monte Redondo, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7437/010426; identificação de pessoa colectiva n.º 505385031; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/20031126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 21 de Novembro de 2003.

Conferida, está conforme.

5 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005119989

SOIMFA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Quinta da Francelha, Prior Velho, Loures

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9029/031013; identificação de pessoa colectiva n.º 502078103; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 12/20031126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterada a sede para a Rua de Rodrigues Cordeiro, 34, cidade, freguesia e concelho de Leiria.

O pacto actualizado, fica arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005119938

CINGEL — SELECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL, L.^{DA}

Sede: Campos, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5939/980421; identificação de pessoa colectiva n.º 504145622; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/20031126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato social, aditando um § único ao artigo 2.º e alterando os artigos 3.º e 8.º, os quais ficam com a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

§ único. Por deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade passa a ter como objecto a formação profissional, selecção e colocação de pessoal, actividades de secretariado, tradução e endereçamento, actividades de consultadoria para os negócios e a gestão, actividades de contabilidade, auditoria e consultadoria fiscal.

ARTIGO 8.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao décuplo do capital social, nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

O pacto actualizado, fica arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005119911

HENRIQUES & MATOS, L.^{DA}

Sede: Rua Principal, 20, A-do-Barbas, Maceira-Lis, Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2046/850716; identificação de pessoa colectiva n.º 501556605; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 3/20031126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 22 de Novembro de 2003.

Conferida, está conforme.

5 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005119903

AUTO ESTRELINHA — VEÍCULOS DO CENTRO, L.^{DA}

Sede: Rua do Professor Narciso Costa, 19, 6.º, B, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3950/920803; identificação de pessoa colectiva n.º 502813911; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 2/20031126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a sua dissolução, sendo o prazo para a liquidação de três anos a contar de 13 de Novembro de 2003.

Conferida, está conforme.

5 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005119890

ALUVITRO — COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDRO E ALUMÍNIO, L.^{DA}

Sede: Rua das Flores, Carreira de Água, freguesia de Barosa, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8944/030725; identificação de pessoa colectiva n.º P 506517675; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 58/20031125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi designada gerente Maria Leonilde Alves Domingues Tomaz, viúva, por deliberação de 12 de Setembro de 2003.

Conferida, está conforme.

5 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005119873

DRAGO STORE — PRONTO-A-VESTIR, L.^{DA}

Sede: Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 2, rés-do-chão, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5479/970410; identificação de pessoa colectiva n.º 503855634; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 18/20031125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 4 de Outubro de 2003.

Conferida, está conforme.

4 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2005119865

RUIVO & LOPES, L.^{DA}

Sede: Avenida de Nossa Senhora da Conceição, 313, Santa Eufémia, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9087/031128; identificação de pessoa colectiva n.º P 506744825; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/031128.

Certifico que entre Olivério Guarda Ruivo e mulher, Estefânia Gameiro Lopes, casados na comunhão de adquiridos, naturais de França, residentes na Rua de 13 de Junho, 23, Andrinos, Pousos, Leiria, contribuintes fiscais, respectivamente, n.ºs 211479063 e 223182702, foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Ruivo & Lopes, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de Nossa Senhora da Conceição, 313, Santa Eufémia, concelho de Leiria.

§ único. Por deliberação da exclusiva responsabilidade da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para um dos limítrofes e poderá criar sucursais, agências ou outros locais de representação social, no território nacional e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos alimentares e afins.

§ único. A sociedade poderá participar em outras sociedades, qualquer que seja o seu objecto social, por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, distribuído por duas quotas iguais dos valores nominais de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Olivério Guarda Ruivo e Estefânia Gameiro Lopes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente e com ou sem remuneração, fica a cargo dos sócios ou não sócios que forem designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes Olivério Guarda Ruivo e Estefânia Gameiro Lopes, já identificados.

2 — A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com a assinatura de um gerente, nomeadamente adquirir, alienar, trocar ou, por qualquer outra forma, onerar bens móveis ou imóveis da sociedade, incluindo veículos automóveis e motorizados, adquirir, ou ceder a participação da sociedade em quaisquer outras sociedades, já constituídas ou a constituir, tomar, dar de arrendamento ou alugar quaisquer bens ou parte dos mesmos.

3 — A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas aos mesmos prestações suplementares até 10 vezes o capital social existente à data da deliberação e na proporção das respectivas quotas.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar quotas, sem o consentimento dos seus titulares, nos seguintes casos:

- a) Por interdição, inabilitação, dissolução, falência ou insolvência do seu titular;
- b) Quando for arrestada, penhorada ou, por qualquer forma, sujeita a procedimento judicial, fiscal ou administrativo;
- c) Pela verificação de anúncio da venda ou adjudicação em execução judicial;
- d) Quando for cedida a estranho à sociedade, sem o consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2003. — A Conservadora Destadaca, *Diná César de Bastos*.
2005108758

PLANETA — PLÁSTICOS, S. A.

Sede: Alto do Vieiro, Parceiros, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4756/950407; identificação de pessoa colectiva n.º 503459186; averbamento n.º 8 à inscrição n.º 12 e inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 54 e 55/20031127.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de administrador Alexander Reiff, por ter renunciado, em 1 de Julho de 2003, e foi designado administrador Peter Johan Traas, casado, por deliberação de 30 de Junho de 2003, para o período em falta do triénio de 2001-2003.

Conferida, está conforme.

10 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005108340

ENTREPOSTO LEIRIA — VIATURAS E MÁQUINAS, L.ª

Sede: Alto do Vieiro, Azoia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1790/830405; identificação de pessoa colectiva n.º 501389210; inscrição n.º 30; número e data da apresentação: 3/20030521.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram designados para o conselho de gerência, pelo prazo de um ano, os seguintes elementos: presidente — Mário António Queiroz Dias Coelho; vogais — José Manuel de Noronha Gamito de Faria, casado, e Francisco José Fernandes Veríssimo, casado.

Data da deliberação: 9 de Abril de 2003.

Está conforme o original.

28 de Julho de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
2005101567

FANTAÇAS — TROFÉUS E TAÇAS, L.ª

Sede: Rua de Vale de Lobos, loja 49, Guimaraota, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4821/950622; identificação de pessoa colectiva n.º 503442631; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: of. 51/20021029.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Carla Isabel de Oliveira Mota Brites, por ter renunciado, em 14 de Fevereiro de 2002.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
2001205775

COLIPOMÉDICA — SOCIEDADE DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS DE LEIRIA, L.ª

Sede: edifício de Nossa Senhora do Amparo, Estrada de Marrazes, Arrabalde da Ponte, 1.º, A, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5083/960329; identificação de pessoa colectiva n.º 503621013; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 22/20020923.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social e alterado o contrato, quanto ao artigo 3.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores contabilísticos, é de 5250 euros e representa-se por cinco quotas, sendo: uma de 1700 euros, pertencente ao sócio Celso Moreira dos Santos Chieira; uma de 1200 euros, pertencente à sócia Elsa Maria de Oliveira Abraul; uma de 950 euros, pertencente ao sócio Ângelo de Lima Bastos; uma de 700 euros, pertencente à sócia Maria Marlene da Costa Esperança Cruz Carvalho, e uma de 700 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Gonçalves Pereira.

O pacto actualizado, fica arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Abril de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2001206151

NETO & SILVA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Sede: Amor, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6724/991213; identificação de pessoa colectiva n.º 504783017; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/20030307.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterada a sede para a Rua Direita, 83, Casal Novo, freguesia de Amor, concelho de Leiria.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

4 de Julho de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2000521363

T. G. A. — TÉCNICOS DE GESTÃO ASSOCIADOS, L.ª

Sede: Rua de Álvaro Pires de Miranda, lote 47, 71, 1.º, B, Quinta de Santo António, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3605/910801; identificação de pessoa colectiva n.º 502599944; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 18/20031120.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social e alterado o contrato, quanto ao artigo 4.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 30 000 euros e corresponde à soma de nove quotas: três do valor nominal de 5500 euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios, Gabriel Luís de Matos Eleutério Silva, Paula Luísa Duarte Pinto Nobre e Adélio Alferes Saraiva; uma do valor de 4000 euros, pertencente ao sócio Cristóvão Leonor Ribeiro; duas do valor nominal de 3000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Cristina do Nascimento Trovão e Ricardo Nuno Dias Jacinto; duas do valor nominal de 1500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Sofia Leite Pinto Saraiva e Nuno Pedro Leite Pinto Saraiva, e uma do valor nominal 500 euros, pertencente ao sócio Heitor Nuno Fernandes Castanheira.

O pacto actualizado, fica arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005119733

LEIRIVIDA — CUIDADOS MÉDICOS, L.ª

Sede: Rua do Coronel Pinheiro Correia, 2, Bairro dos Capuchos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5036/960214; identificação de pessoa colectiva n.º 503584452; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 91/20031031.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Maria Luísa Confraria Pereira Ferreira, por ter renunciado, em 17 de Setembro de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005118834

LISCONCRETO — BETÃO PRONTO, S. A.

Sede: Bidoeira de Cima, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6027/980624; identificação de pessoa colectiva n.º 504293109; inscrições n.ºs 9 e 10; números e data das apresentações: 8 e 10/20030930.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi designado o conselho de administração, para o quadriénio de 2003-2006, por deliberação de 25 de Março de 2003, a saber: presidente — António Fernandes Duarte Silva; vogais — Alexandre Manuel Fernandes Serra Brandão e António Juliano Pinho Barbosa, todos casados.

Mais certifico que foi designado o fiscal único, para o quadriénio de 2003-2006, por deliberação de 4 de Agosto de 2003, a saber: fiscal único — Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — António Alberto Henriques Assis, casado, revisor oficial de contas.

Conferida, está conforme.

10 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005118427

TRANSPORTES ESTRELA & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Vale da Catarina, Caranguejeira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4055/921209; identificação de pessoa colectiva n.º 502882662; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 90/20031031.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 7 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

12 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005118826

LEIRIJARDINS — CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, L.^{DA}

Sede: Rua dos Lavradores, 61, Outeiros, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7638/010705; identificação de pessoa colectiva n.º 505506505; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20031103.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi deslocada a sede para a Rua da Fontinha, 7, Sismaria, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

12 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005118842

TRANSPORTES ADELINO GASPAR, L.^{DA}

Sede: Rua Principal, 975, Carpalhosa, Souto da Carpalhosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7328/010226; identificação de pessoa colectiva n.º 505273845; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/20031103.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Carlos Manuel Carreira dos Santos, por ter sido destituído, em 24 de Junho de 2003.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

12 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005118850

J. CARREIRA SOARES, CONSTRUÇÕES, S. A.

Sede: Rua do Casal Cego, CCI, Covinhas, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 988/750802; identificação de pessoa colectiva n.º 500367272; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 41/20030716.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram reconduzidos os órgãos sociais da sociedade em epígrafe, para o triénio de 2003-2005, por deliberação de 31 de Março de 2003, a saber:

Conselho de administração: presidente — Armando José Gaspar Soares; vogais — António Manuel Pragosa Ligeiro e Filipe António Soares Ligeiro.

Fiscal único — Matos Soares & Vaz, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — Manuel Joaquim dos Santos Ramos Vaz, revisor oficial de contas.

Conferida, está conforme.

12 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.
2005118621

MIT — MÚSICA, INSTRUMENTOS E TECNOLOGIAS, L.^{DA}

Sede: Avenida de 25 de Abril, 210, rés-do-chão, freguesia e concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8894/030602; identificação de pessoa colectiva n.º P 506557790; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 60/030602.

Certifico que entre:

1.ª Esmeralda Maria de Carvalho Matias, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Pedro Afonso Roxo Vicente, natural da freguesia e concelho de Alcobaça, residente no Aldeamento da Bela Vista, 38, Lameira, Prazeres de Aljubarrota, Alcobaça, contribuinte fiscal n.º 192253190;

2.º Rui Manuel Pereira Moreira, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Dalila Salomé Roxo Vicente, natural da freguesia e concelho de Alcobaça, residente na Rua do Professor António Maria Rodrigues, 4 e 4-A, rés-do-chão, esquerdo, na cidade das Caldas da Rainha, contribuinte fiscal n.º 125152205;

3.º Dimas Samuel Roxo Vicente, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho da Nazaré, residente na Rua de Leiria, lote 34, 2.º, esquerdo, na cidade de Alcobaça, contribuinte fiscal n.º 190016390; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade a adopta a firma MIT — Música, Instrumentos e Tecnologias, L.^{da}

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de 25 de Abril, 210, rés-do-chão, na cidade, freguesia e concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e por grosso de instrumentos musicais e de tecnologias musicais, acessórios, livros de música, aparelhagens electrónicas e de som, reparação de equipamentos, instrumentos musicais e aparelhagens de som, aluguer de equipamentos e instrumentos musicais e aparelhagens de som, aulas de música.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de três quotas: duas do valor nominal de 23 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Esmeralda Maria de Carvalho Matias e Rui Manuel Pereira Moreira, ambas realizadas com dinheiro próprio de cada um deles, e uma do valor nominal de 3000 euros, pertencente ao sócio Dimas Samuel Roxo Vicente.

5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas a todos ou alguns dos sócios, prestações suplementares até ao montante global do quádruplo do capital social, desde que naquela deliberação sejam fixados os respectivos termos e condições.

6.º

A sociedade poderá exigir suprlmentos em dinheiro desde que, por deliberação unânime dos sócios, sejam fixados os respectivos montantes, termos e condições.

7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de dois gerentes.

3 — Nos actos de mero expediente, basta a intervenção de um gerente.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes o sócio Dimas Samuel Roxo Vicente e os não sócios Pedro Afonso Roxo Vicente, casado, residente na Quinta de Santo António, loja 4, lote 59, na cidade de Leiria, e Dalila Salomé Roxo Vicente, casada, residente no Aldeamento da Bela Vista, 4, Lameira, Prazeres de Aljubarrota, Alcobaça.

8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Caso mais do que um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção das quotas que cada um dos preferentes já detenha na sociedade, observados que sejam os condicionalismos legais quanto ao valor das quotas.

3 — Na comunicação quanto à cessão de quotas e ao exercício do direito de preferência, com as devidas adaptações, observar-se-á o disposto nos artigos 414.º e seguintes do Código Civil.

10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

11.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, 20 dias de antecedência.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2003. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*.
2000524770

MARIA DA FONTE — SNACK-BAR, L.^{DA}

Sede: Rua de Maria da Fonte, edifício Barão de Viamonte, loja 6, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4654/950103; identificação de pessoa colectiva n.º 503337137; inscrição n.º 10 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 48 e 50/20031117.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato, quanto ao artigo 4.º, § único, o qual fica com a redacção seguinte:

4.º

§ único. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente, ficando desde já nomeada gerente a sócia Raquel Tomaz Rebelo da Silva, mas não poderá aquela ser obrigada em letras de favor, fianças e outros actos estranhos aos negócios sociais.

Mais certifico que cessou funções de gerente Afonso Henriques Rosa Morgado, por ter renunciado em 6 de Novembro de 2003.

O pacto actualizado, fica arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005119539

TORRE BRASIL — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua da Comissão de Iniciativa, edifício Torre Brasil, 7.º, escritório 712, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6361/990407; identificação de pessoa colectiva n.º 503678406; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 68/20031117.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social e alterado o contrato, quanto ao artigo 5.º, n.ºs 1 e 2 e corpo do artigo 14.º, os quais ficam com a redacção seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 500 000 euros e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

2 — O capital divide-se em 100 000 acções, ao portador, de valor nominal de 5 euros cada.

ARTIGO 14.º

A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por três ou cinco membros eleitos em assembleia geral e o seu mandato terá a duração de três anos sendo admissível a reeleição por uma ou mais vezes.

O pacto actualizado, fica arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Gracinda Neves Francisco*.
2005108820

CONSTROIMOBILIÁRIA DO LIZ, L.^{DA}

Sede: Avenida do Marquês de Pombal, 8, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4104/19930201; identificação de pessoa colectiva n.º 502931612; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 48/20031118.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a dissolução e o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas, por deliberação de 10 de Novembro de 2003.

26 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.
2005119636

LISBOA

ALENQUER

CACHO — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 2022/020717; identificação de pessoa colectiva n.º 506134180; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/031230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Designação dos membros do órgão de administração e de fiscalização, por deliberação de 31 de Março de 2003, para o triénio de 2002-2004.

Administrador único: Félix Rocha, casado.

Fiscal único: efectivo — Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pela Dr.ª Isabel Gomes de Novais Paiva, casada, revisora oficial de contas; suplente — Dr.ª Anabela Marques Rodrigues Peres, casada, revisora oficial de contas.

Conferida, está conforme.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Marques Bacelar Inês David*.
2006131737

KATTAVENTO — PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1463/990917; identificação de pessoa colectiva n.º 504357085; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 6 e 7/031223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a cessação das funções de gerente, por parte do ex-sócio José João Pereira Grácio, casado, por renúncia, em 18 de Dezembro de 2003.

Mais certifico que foi registado a alteração parcial do contrato, traduzida na nova redacção dos artigos 3.º e n.º 1 do 4.º, os quais ficam com o teor seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5007,93 euros, representado pela soma de duas quotas: uma do valor nominal de 3755,95 euros, pertencente ao sócio Hugo Miguel Ramos Grácio, e outra no valor nominal de 1251,98 euros, pertencente à sócia Rosa Maria Reis Leonardo Ramos Grácio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Hugo Miguel Ramos Grácio, que é desde já nomeado gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta da sociedade.

Conferida, está conforme.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Marques Bacelar Inês David*.
2006131680

REVIQUER — REVESTIMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1783/010613; identificação de pessoa colectiva n.º 505554186; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/031223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a dissolução e encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 15 de Dezembro de 2003.

Conferida, está conforme.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Marques Bacelar Inês David*.
2006131699

SUPERQUER — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 2217/040106; identificação de pessoa colectiva n.º P 506712800; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/040106.

Certifico que, em 13 de Outubro de 2003, entre Carla Fernanda Gamboa Carvalho e Ana Cristina Gamboa Carvalho, ambas solteiras, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SUPERQUER— Comércio de Produtos Alimentares, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. Luís Vilar, 49, esquerdo, no lugar e freguesia de Olhalvo, concelho de Alenquer.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio de produtos alimentares, produtos de higiene e limpeza, artigos de pastelaria e padaria.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, tituladas uma por cada sócia.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Carla Fernanda Gamboa Carvalho.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Marques Bacelar Inês David*.
2006131745

AMADORA

FNI — FÁBRICA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5958; identificação de pessoa colectiva n.º 501327797; data do depósito: 151102.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2001.

6 de Janeiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*.
2004638818

MOTA & NASCIMENTO — MATERIAL DE ÓPTICA E PRECISÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4629; identificação de pessoa colectiva n.º 501406131; data do depósito: 131102.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas, referente ao exercício do de 2001.

6 de Janeiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*.
2000730043

CPE — CÓPIA E ARTES GRÁFICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8011; identificação de pessoa colectiva n.º 502892366; data do depósito: 111102.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2001.

6 de Janeiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*.
2000739962

CASCAIS

TRANSPORTES SILVESTRE & SILVA, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1022 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500848890; inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 13 e 15/030917.

Certifico que como actuais sócios que ficam sendo da referida sociedade deliberam modificar a referida sociedade em sociedade por quotas plural e remodelar totalmente o contrato social, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Transportes Silvestre & Silva, L.ª, e tem a sua sede na Avenida de Joaquim da Silva, 29, 29-A e 31, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderá transferir a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional e no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de transportes de mercadorias em camionetas de aluguer.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 254 386,93 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 127 193,47 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Silvestre da Silva, e outra no valor nominal de 127 193,46 euros, pertencente ao sócio Rui Manuel Silvestre da Silva.

2 — Poderá ser exigida aos sócios a realização de prestações suplementares de capital até ao montante do capital social e na proporção das suas quotas, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Os sócios poderão celebrar contratos de suprimentos com a sociedade.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes, devendo um deles ter capacidade profissional para o exercício da actividade de transportador rodoviário de mercadorias.

3 — A remuneração de gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Rui Manuel Silvestre da Silva e Carlos Manuel Silvestre da Silva, preenchendo este o requisito da capacidade profissional.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas, no todo ou em parte, a não sócios, depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo lugar, do direito de preferência.

ARTIGO 6.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresa, bem como no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, ou reguladas por lei especial.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto, inclusão em massa falida, ou de qualquer outro modo de apreensão judicial, se não for de imediato desonerada;
- Por partilha subsequente a divórcio ou separação judicial de bens, na parte que não seja adjudicada ao seu titular;
- Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cessão de quota, depois dos sócios ou a sociedade terem declarado pretender exercer o direito de preferência, previsto no artigo 5.º

2 — A contrapartida da amortização, salvo no caso de acordo com o titular, em que valerá o princípio da vontade das partes, e no caso da apreensão judicial, em que se aplicará o regime legal, será igual ao valor que para a quota resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Está conforme o original

17 de Novembro de 2003 — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
2005807281

CONTABILROLO — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6548 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 56/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 56/020402.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

- 1) António Relvas Rolo, com 2500 euros;
- 2) Laura Zulmira Fernandes Relvas Rolo, com 1250 euros;
- 3) Paulo Jorge Fernandes Relvas Rolo, com 1250 euros.

Está conforme o original

7 de Julho de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247596

DOIS AO QUADRADO — DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9659 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 53/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 53/020402.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

- 1) Jorge Alberto Prata Alves, com 2500 euros;
- 2) Maria Teresa Batalha Dias Alves, com 2400 euros;
- 3) José Dias, com 100 euros.

Está conforme o original

7 de Julho de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247595

TABACARIA DO CRUZEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 448; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 78/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital no montante de 602 410\$, e alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 2.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Mário da Fonseca Neves e Hildegard Luise Sautter Neves.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

7 de Julho de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247594

ARI & SEQUEIRA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3535 (Cascais); inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 54/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

8 — Apresentação n.º 54/020402.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 502 410\$, em dinheiro, subscrito em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Manuel Cambuende da Silva, com 2500 euros;
- 2) Rosa de Jesus da Silva Cambuende, com 2500 euros.

Está conforme o original

7 de Julho de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247593

CAFETARIA FLOR DO PARQUE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8369 (Cascais); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 58/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 58/020402.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$, em dinheiro, subscrito em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) José Fernando Alves Teixeira, com 2500 euros;
- 2) Manuel António Alves Teixeira, com 2500 euros.

Está conforme o original

7 de Julho de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247591

M. ALVES & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8590 (Cascais); inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 55/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

9 — Apresentação n.º 55/020402.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

- 1) Manuel António Alves Teixeira, com 1675 euros;
- 2) José Fernando Alves Teixeira, com 1662,50 euros;
- 3) Isabel Maria Alves Teixeira de Jesus, com 1662,50 euros.

Está conforme o original

2 de Abril de 2002 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247590

PORTA DA FRENTE — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 223 (Cascais); inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 40/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital com a importância de 5 000 000\$, tendo sido alterado o contrato, quanto ao artigo 4.º, o qual ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 29 927,88 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 14 963,94 euros.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247589

**PANISOL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE PANIFICAÇÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8734 (Cascais); inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 102/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

12 — Apresentação n.º 102/020403

Designação dos órgãos sociais, em 10 de Dezembro de 2001.

Prazo: ano de 2002.

Conselho de administração: António Nunes Luís, Vítor Manuel Simões de Sousa e Fernando Manuel Vieira Nunes Luís.

Conselho fiscal: presidente — Lampreia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Martins Lampreia; vogais — Arlindo Martins e Amadeu Tomé da Costa; suplente — Donato João Lourenço Viçoso, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247588

FILIFE DE SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6494 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502884339; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 51/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 28 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247587

**MANUEL DO NASCIMENTO TOMAZ — SOCIEDADE
DE DECORAÇÃO E ESTOFOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9357 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503868159; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: of. e 22 e 26/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 2, of./020403.

Cessação de funções de gerente de Emília Maria dos Santos Tirano Tomás, por renúncia, em 14 de Março de 2002.

7 — Apresentações n.ºs 22 e 26/020403.

Reforço de capital e alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 4.º e 6.º; os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em três quotas: duas de 1666,67 euros cada, uma na titularidade de cada um dos sócios Ricardo José Abelho da Silva e Franclim Jorge Marinho França, e uma no valor nominal de 1666,66 euros do sócio Luís Fernando Peres Vilela.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes, sócios ou não, eleitos em assembleia geral.

A sociedade vincula-se em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.

Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Luís Fernando Peres Vilela, Ricardo José Abelho da Silva e Franclim Jorge Marinho França.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247586

PANIMARINO — ACTIVIDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8735 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503730734; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 103/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

12 — Apresentação n.º 103/020403.

Designação dos órgãos sociais, em 10 de Dezembro de 2001.

Prazo: ano de 2002.

Conselho de administração: António Nunes Luís, Vítor Manuel Simões de Sousa e Fernando Manuel Vieira Nunes Luís.

Conselho fiscal: presidente — Lampreia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Martins Lampreia; vogais — Arlindo Martins e Amadeu Tomé da Costa; suplente — Donato João Lourenço Viçoso, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247585

HENRIQUETA FERNANDES COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1535 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500361010; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 66/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

7 — Apresentação n.º 66/020403.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5200 euros, reforçado com 42 506\$, por incorporação de reservas livres.

Sócios e quotas:

- 1) José Henrique Pinto Serra, com 1300 euros;
- 2) Sara Alexandra da Silva Serra, com 1300 euros;
- 3) Sónia Paula da Silva Serra, com 1300 euros;
- 4) Sandra Felismina da Silva Serra, com 1300 euros.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247584

UNIÃO PANIFICADORA DE CASCAIS, SGPS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 98 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500292426; inscrição n.º 70; número e data da apresentação: 101/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

70 — Apresentação n.º 101/020403.

Designação de gerentes e revisor oficial de contas.

Data: 9 de Dezembro de 2001.

Prazo: ano de 2002.

Gerentes: António Nunes Luís, Vítor Manuel Simões de Sousa e Fernando Manuel Vieira Nunes Luís.

Revisor oficial de contas: Lampreia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Martins Lampreia; suplente — Donato João Lourenço Viçoso, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247583

AS ONDINHAS — JARDIM INFANTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 359 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505471353; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 21/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 21/020403.

Designação de gerente, em 4 de Março de 2002, do sócio Bruno Jorge Pelina Ribeiro.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247582

PRODUTRÓNICA — MATERIAIS PARA A INDÚSTRIA ELECTRÓNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 231 (Cascais); averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 40/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 40/020403.

Cessação de funções de gerente de José Maria Bastos Leitão, por renúncia, em 29 de Março de 2002.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247580

CONSTRÓICANHAS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8700 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503588911; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 87/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 87/020403.

Facto: redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 4.º.

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$, por incorporação de resultados transitados.

Sócios e quotas:

- 1) António José Machado Martins, com 1250 euros;
- 2) Gil Machado Martins, com 1250 euros;
- 3) Vítor Manuel Machado Martins, com 1250 euros;
- 4) Mário Alexandre Machado Martins, com 1250 euros.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247579

SUPERMERCADO ESPACIAL DA COSTA DO SOL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1217 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500625867; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 43/020405.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 43/020405.

Deslocação de sede.

Sede: Rua de Mato Verde, 487, Bicesse, Alcabideche, Cascais.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247578

CONSTRUÇÕES POLICARPO & REIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4388 (Cascais); inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 20/020405.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Apresentação n.º 20/020405.

Designação de gerente, em 23 de Janeiro de 2002, de Luís Filipe Gonçalves dos Reis.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247577

GENIAN — COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5909 (Cascais); averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 73/020405.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 73/020405.

Cessação de funções de gerente de Sofia da Costa Serra Stauroupolos, por renúncia, em 8 de Março de 2002.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247576

STAND ABERTO — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7468 (Cascais); inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 76/020405.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Apresentação n.º 76/020405.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Anabela Mateus Jesus Farinha, com 2500 euros;
- 2) Alexandre Miguel Bettencourt Pereira Laurentino, com 2500 euros.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247575

MORGADO CRUZ — ARQUITECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8261 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 94/020401.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 94/020401.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) José Manuel Pinto da Cruz, com 2500 euros;
- 2) Luísa Maria Pereira Morgado Cruz, com 2500 euros.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247573

INSTALMALV — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E CLIMATIZAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 029 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 88/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 88/020403.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$, em dinheiro, por incorporação de resultados transitados.

Sócios e quotas:

1) Carlos Manuel Antunes Malveiro, com 2500 euros;

2) Elisabete Santos Antunes Malveiro, com 2500 euros.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247572

TRADEMBAL — COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SINTÉTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6245 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502216034; inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 23 e 24/031001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a transformação da sociedade em sociedade anónima, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de TRADEMBAL — Comércio, Indústria, Exportação e Importação de Produtos Sintéticos, S. A., e tem a sua sede social na Rua da Indústria, 9, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras.

2 — O conselho de administração, por simples deliberação, poderá transferir a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — O conselho de administração poderá estabelecer sucursais, filiais, delegações, agências ou outras formas de representação social permanente, em qualquer lugar do território nacional ou no estrangeiro, bem como proceder ao respectivo encerramento.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade é o comércio, indústria, exportação e importação de produtos sintéticos.

2 — A sociedade pode, por deliberação do conselho de administração, associar-se com terceiros, nomeadamente para tomar parte em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou associação em participação e, bem assim, adquirir, originária ou subsequentemente, acções ou quotas em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto igual ou diferente do seu ou sujeitas a leis especiais.

ARTIGO 3.º

A sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 300 000 euros, representado por 60 000 acções no valor nominal de 5 euros cada uma e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

2 — As acções poderão ser nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis à vontade dos accionistas, a cargo de quem ficarão as despesas de conversão, salvo as restrições impostas por lei.

3 — Poderão ser emitidas acções preferenciais sem voto ou remíveis até ao montante representativo de metade do capital.

4 — Salvo eventual futura desmaterialização, as acções representativas do capital social da sociedade são incorporadas em títulos de 1, 10, 100, 1000 ou mais acções, os quais poderão ser desdobrados ou concentrados a pedido dos accionistas.

5 — A despesa com a conversão das acções, bem como as de desdobramento e de concentração de títulos correm por conta dos accionistas interessados.

6 — Os títulos representativos das acções são assinados por dois administradores, sendo admitida a reprodução das assinaturas por meios mecânicos.

7 — Na subscrição de novas acções os accionistas que ao tempo o forem terão ou não direito de preferência, conforme resolvido na assembleia geral que aprovar o aumento ou reforço do capital, na proporção das acções que então possuírem.

8 — Na realização diferida das entradas referentes a aumento de capital o accionista entrará em mora, nos termos legais, depois de interpelado para efectuar o pagamento de qualquer prestação, e os que, interpelados para efectuarem o pagamento das importâncias em dívida, acrescidas de juros à taxa legal, o não fizerem no prazo que lhes foi fixado para o efeito, perderão, a favor da sociedade, as acções subscritas, bem como todos os pagamentos que por conta delas houverem efectuado.

9 — Enquanto se verificar a situação de mora ficarão suspensos todos os direitos sociais relativos às acções em causa.

ARTIGO 5.º

1 — O capital poderá ser aumentado até 500 000 euros, por uma ou diversas vezes, através de entradas em dinheiro, por deliberação do conselho de administração, ouvido o órgão de fiscalização, deliberação que fixará a respectiva forma e condições, podendo livremente decidir se serão acções nominativas e/ou ao portador e dentro de todas elas estabelecer todas as categorias permitidas por lei.

2 — Nos aumentos de capital, a realização das entradas poderá ser diferida nos termos legais, conforme vier a ser fixado pelo conselho de administração.

3 — Se vierem a ser emitidas acções preferenciais remíveis, a remissão far-se-á nas condições que para elas vierem a ser fixadas pela deliberação do conselho de administração que tiver autorizado o aumento de capital através da emissão desse tipo de acções.

4 — Se o parecer do conselho fiscal não for concordante o conflito será obrigatoriamente dirimido pela assembleia geral.

ARTIGO 6.º

Em aumentos de capital superiores ao previsto no n.º 1 do artigo anterior ou a realizar em espécie, que terão de ser deliberados ou por assembleia geral ou pela totalidade dos accionistas por alguma das formas previstas no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a reunião deliberatória terá todos os poderes conferidos ao conselho de administração.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar as acções, nos casos seguintes:

a) Se o respectivo titular usar o direito à informação que a lei lhe conceder, para daí tirar vantagens que causem prejuízo à sociedade e aos accionistas;

b) Se as acções nominativas forem envolvidas em qualquer procedimento judicial que ponha em risco a sua transmissão forçada, sem que haja sido deduzida oposição julgada procedente;

c) Em caso de falência de qualquer accionista que seja pessoa colectiva;

d) Quando em virtude de partilha realizada em consequência de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou de bens, as acções não fiquem a pertencer integralmente ao seu titular.

2 — A deliberação da amortização deverá ser tomada em assembleia geral dentro de um ano a contar do conhecimento de facto que potencie a amortização, sob pena de caducidade.

3 — As acções serão amortizadas pelo respectivo valor contabilístico resultante do último balanço aprovado, ou pela média das cotações das diversas bolsas, se este for inferior, à data da deliberação da amortização.

ARTIGO 8.º

1 — Nos termos e com sujeição aos limites fixados, é permitido à sociedade adquirir acções próprias e realizar sobre elas as opera-

ções que o conselho de administração entenda serem adequadas à prossecução do interesse social.

2 — A sociedade pode, ainda, por simples deliberação do conselho de administração, subscrever e adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a um direito estrangeiro ou com um objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e participar em quaisquer formas de cooperação entre empresas, nomeadamente em consórcios, associações em participação e agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade poderá, nos termos da lei, emitir quaisquer valores representativos da dívida, nomeadamente qualquer tipo ou modalidade de obrigações e papel comercial.

2 — Salvo nos casos em que a lei imperativamente o proíba, as emissões de valores representativos da dívida, designadamente obrigações, poderão ser deliberadas pelo conselho de administração.

3 — A sociedade poderá adquirir os valores representativos da dívida que tenha emitido, nos termos e condições permitidos por lei.

4 — Os valores representativos da dívida poderão ser titulados ou assumir forma meramente escritural.

5 — O conselho de administração poderá, nos casos em que a lei o permita, decidir converter valores representativos da dívida escriturais em titulados, bem como, a todo o tempo, deliberar a desmaterialização dos valores da dívida titulados.

6 — Os títulos representativos de valores de dívida são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser reproduzidas por meios mecânicos.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia geral

ARTIGO 10.º

1 — São órgãos sociais:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho de administração;
- c) O fiscal único.

2 — O conselho de administração poderá designar um secretário da sociedade e o respectivo suplente, com cujas competências serão as determinadas no Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 11.º

1 — Os membros da mesa da assembleia geral e os titulares dos restantes órgãos sociais são designados por períodos de quatro anos.

2 — Nos casos em que a lei não proíba, é permitida a recondução de uma ou mais vezes.

ARTIGO 12.º

1 — A remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a do fiscal único, sem prejuízo do que a lei dispõe quanto a este, serão fixadas por deliberação da assembleia geral ou de comissão por esta designada para o efeito.

2 — As funções de administração poderão ser ou não remuneradas. Se o forem, as remunerações dos membros do conselho de administração, ou as de alguns deles, podem ser constituídas por uma parte fixa e por uma parte variável, traduzida esta numa participação que não exceda 5 % dos lucros do exercício.

3 — Os administradores poderão ser dispensados de prestar caução.

ARTIGO 13.º

1 — A sociedade pode constituir mandatários, os quais terão os poderes que o conselho de administração deliberar atribuir-lhes.

2 — Nos poderes do mandatário compreendem-se sempre os de executar as deliberações do conselho de administração podendo praticar todos os actos necessários a tal execução.

ARTIGO 14.º

1 — A sociedade obriga-se mediante:

- a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de um único administrador, em actos e contratos relativamente aos quais tenha sido expressamente deliberado em acta do conselho de administração;

c) Pela assinatura de um ou mais mandatários nas condições e limites estabelecidos no mandato.

2 — Adicionalmente, nos actos que não envolvam contracção de obrigações pela sociedade, pode esta ser representada por qualquer dos seus administradores, assinando, isoladamente.

ARTIGO 15.º

1 — Têm direito a participar nas reuniões da assembleia geral os accionistas com direito a voto.

2 — Os accionistas que não possuam o número de acções necessário para terem direito a voto poderão agrupar-se de modo a obterem aquele número, devendo, nesse caso, designar por acordo um só de entre eles para os representar na assembleia geral.

3 — A participação dos accionistas que sejam pessoas colectivas depende da designação, por escrito e com a antecedência mínima de três dias úteis, de uma pessoa singular que os represente.

4 — Os accionistas que sejam pessoas singulares apenas podem fazer-se representar por um membro da administração, pelo seu cônjuge, pelos parentes na linha recta ou por outros accionistas, aplicando-se os requisitos de forma e prazo de designação previstos no número anterior.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1 deste artigo, poderão ainda assistir às reuniões da assembleia geral o representante comum dos obrigacionistas e as pessoas cuja presença seja autorizada pelo presidente da mesa, sob proposta do conselho de administração, técnicos da sociedade, para esclarecimento de questões específicas sujeitas a apreciação da assembleia.

ARTIGO 16.º

1 — Tem direito de voto o accionista comprovadamente titular de, pelo menos, 1000 euros, de capital social, cabendo um voto a cada 200 acções.

2 — A prova da qualidade de accionista far-se-á:

a) Tratando-se de acções escriturais, mediante carta subscrita e emitida por intermediário financeiro autorizado e recebida na sociedade, pelo menos, três dias úteis antes da data designada para as reuniões da assembleia geral, certificando a inscrição ou registo das acções em nome do accionista, em conta de valores mobiliários escriturais aberta junto desse intermediário financeiro, pelo menos, desde o décimo dia útil anterior à data designada para a reunião da assembleia geral;

b) Tratando-se de acções tituladas, através do seu depósito nos cofres da sociedade ou mediante carta subscrita e emitida por instituição de crédito e recebida na sociedade, pelo menos, três dias úteis antes da data designada para a reunião da assembleia geral, certificando que as acções estão depositadas nos seus cofres em nome do accionista.

3 — As acções deverão manter-se registadas ou depositadas, em nome do accionista, até ao encerramento da reunião da assembleia geral.

ARTIGO 17.º

1 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral de entre os accionistas ou outras pessoas.

2 — Cabe à mesa da assembleia geral dirigir as respectivas reuniões e elaborar as respectivas actas.

3 — Ao presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia geral.

4 — Na ausência ou impedimento do presidente, as suas funções serão exercidas pelo secretário.

ARTIGO 18.º

1 — Para além das reuniões decorrentes da lei, a assembleia geral reúne sempre que tal seja solicitado ao presidente da mesa por algum dos órgãos sociais ou por accionistas, nos termos legalmente estabelecidos.

2 — As convocatórias para a reunião da assembleia geral devem ser feitas com a antecedência mínima e a publicidade impostas por lei e na convocatória pode, desde logo, ser marcada segunda data de reunião, com intervalo superior a 15 dias, no caso de a assembleia não poder funcionar na primeira data marcada por falta de quórum, aplicando-se à assembleia que reúna na segunda data as regras relativas à assembleia de segunda convocatória.

3 — Não podendo a assembleia geral, por falta de quórum, funcionar em primeira convocação e não havendo sido designada na convocatória uma segunda data de reunião, será convocada, nos termos legais, nova reunião, que poderá funcionar e validamente deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados, e o quantitativo do capital a que as respectivas participações correspondam.

SECÇÃO II

Conselho de administração

ARTIGO 19.º

A administração da sociedade é exercida por um conselho de administração composto por um número ímpar de membros, no mínimo de três e máximo de cinco, accionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

ARTIGO 20.º

1 — O conselho de administração reunirá obrigatoriamente uma vez em cada dois meses e sempre que for convocado pelo seu presidente ou dois administradores.

2 — As reuniões terão lugar na sede, se outro lugar não for escolhido por conveniência do conselho.

3 — O conselho só pode validamente deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

4 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria simples dos membros presentes.

5 — Em caso de empate nas votações, o presidente ou quem o substituir, terá voto de qualidade.

6 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.

ARTIGO 21.º

1 — Para além das atribuições gerais derivadas da lei e destes estatutos, compete ao conselho de administração:

a) Orientar e gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social;

b) Adquirir, onerar, locar, arrendar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis, sempre que entenda conveniente para a sociedade;

c) Contratar os empregados da sociedade, fixar os seus vencimentos, regalias sociais ou outras prestações pecuniárias e exercer o correspondente poder directivo e disciplinar;

d) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem a faculdade de substabelecimento;

e) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral;

f) Delegar nos seus membros nos termos do artigo seguinte;

g) Negociar e contrair financiamentos;

h) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

2 — O conselho estabelecerá as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprimir os impedimentos do seu presidente.

ARTIGO 22.º

O conselho de administração pode delegar num ou mais dos seus membros ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de membros, a gestão corrente da sociedade.

SECÇÃO III

Fiscalização

ARTIGO 23.º

1 — A fiscalização de todos os negócios da sociedade será exercida por um fiscal único, que será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, designado pela assembleia geral por um período de quatro anos e reelegível.

2 — A assembleia geral designa ainda um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas suplente.

3 — Cabem ao revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas os poderes que a lei atribui ao conselho fiscal.

ARTIGO 24.º

O ano social coincide com o ano civil.

ARTIGO 25.º

1 — Os lucros líquidos apurados no balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas das verbas que

por lei tenham de destinar-se à constituição ou reforço de fundos de reserva.

2 — Sob proposta do conselho de administração, a assembleia geral ponderará em cada ano social a conveniência e a oportunidade de serem constituídas, reforçadas ou diminuídas reservas destinadas à estabilização de dividendos.

3 — A assembleia geral delibera livremente, por maioria simples, em matéria de aplicação dos lucros do exercício, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória.

4 — Podem ser efectuados adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício, nos termos e com os limites previstos na lei.

ARTIGO 26.º

Para todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas, seus herdeiros ou representantes, emergentes ao não destes estatutos, fica estipulado o foro da comarca da sede, com expressa renúncia a qualquer outro.

ARTIGO 27.º

Os preceitos dispositivos da lei podem ser derogados por deliberações sociais.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

1000247641

EFACEC — ENGENHARIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 238 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504028308; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 11 a 14/030415.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções dos administradores José António José de Melo e Alfredo do Nascimento Melo, por renúncia, em 24 de Fevereiro de 2003.

Nomeação de administradores, por cooptação, de Pedro António Marques de Castro Fernandes, solteiro, maior, residente na Rua de São Tomás de Aquino, 6, 7.º, direito, Lisboa, e Maria João de Deus Viegas da Rosa, divorciada, residente na Avenida de Berna, 20, 2.º, esquerdo, Lisboa.

Data: 24 de Fevereiro de 2003.

Está conforme o original.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

1000247640

MVCL — CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 600 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504766570; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 47/021028.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato, quanto aos artigos 3.º e n.º 2 do 4.º, tendo o capital sido reforçado com 215 000 euros, realizado por entradas em dinheiro e subscrito pelo sócios, os quais ficam com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, que corresponde à soma de duas quotas: uma de 3500 euros, pertencente ao sócio António José Vieira Maia, e outra de 1500 euros, pertencente à sócia Diana Cardoso Maia.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos ou contratos estranhos ao objecto social.

O texto completo e actualizado do contrato social, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
1000247639

FIGUEIRA & FONSECA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4457 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501798838; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 58/030729.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 58/030729.

Redenominação com reforço do capital.

Montante do reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na proporção das suas quotas.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1) Manuel Mesquita da Fonseca, com 4000 euros;
- 2) Maria Fernanda Figueira da Fonseca, com 1000 euros.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2003 — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*,
1000247638

SEMANÁRIO AMADORA-SINTRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7099 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502735988.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 54/030729.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 18 de Julho de 2003.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2003 — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*,
1000247637

JSL — GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4820 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500107327; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 43/031028.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a alteração do artigo 4.º, o qual ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 2 250 000 euros, dividido e representado por 450 000 acções com o valor nominal de 5 euros, cada uma.

O pacto social completo e actualizado, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2005775134

ROM COLOMBO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9919 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504141562; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/030723.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 7/030723.

Deslocação de sede para a Rua de São Bartolomeu, 90, Adroana, Alcabideche, Cascais.

O pacto social completo e actualizado, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original

28 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*,
2000808921

JOÃO CONCEIÇÃO GOMES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3412 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501721843; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 22, número e data da apresentação: 71/030627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Foi aprovado o projecto de fusão, em 29 de Abril de 2002.

Está conforme o original

28 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*,
2000987079

EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS DA GUIA CASCAIS-GUIATUR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9615 (Cascais); inscrição n.º 22, número e data da apresentação: 32/030528.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

22 — Apresentação n.º 32/030528.

Designação do conselho de administração, em 31 de Março de 2003.

Prazo: triénio de 2003-2005.

Presidente — António Alberto da Silva Alves Dias, casado, residente na Rua de Carlos Seixas, 23, Lisboa; vogais — Tomaz Júlio Teixeira de Azevedo Guimarães Metello, casado, residente na Casa do Moinho, lote M, Alto da Parede, Parede; F. Turismo — Capital de Risco, S. A., que designou para exercer o cargo em nome próprio, Fátima da Conceição Martins Pais Dias, divorciada, residente na Praceta do Padre Abel Varzim, lote 24, 7.º-C, Bobadela.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*,
2003245685

CAMBENERG — CONSULTADORIA DE AMBIENTE E ENERGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 289 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504813579; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 27 a 29/031001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital, no montante de 45 000 euros, e transformação em sociedade, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Firma, sede e objecto

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CAMBENERG — Ambiente e Energia, SGPS, S. A., e passa a reger-se por este contrato e pela demais legislação aplicável.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Quinta do Alto de Manique, Rua da Mealhada, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

2 — O conselho de administração pode, por mera deliberação sua, promover a deslocação da sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar ou encerrar filiais, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação da sociedade, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais como forma indirecta de exercício de actividades económicas, nomeadamente nos sectores do ambiente e da energia.

2 — A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, constituída ou a constituir, ainda que com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 50 000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado e divide-se em 50 000 acções com o valor nominal de 1 euro cada.

2 — As acções podem ser representadas por títulos ou revestir a forma escritural.

3 — Quando tituladas, as acções serão representadas por títulos de 1, 10, 50, 500, 1000 ou mais acções.

4 — O capital social é representado por acções ao portador, convertíveis para acções nominativas, a requerimento e à custa dos accionistas.

5 — As acções emitidas poderão ser divididas ou concentradas, a requerimento e à custa dos accionistas.

ARTIGO 5.º

1 — O capital social pode ser aumentado, por uma ou mais vezes, até ao limite de 5 000 000 de euros, por deliberação unânime do conselho de administração, após obtenção de parecer favorável do fiscal único da sociedade.

2 — Da deliberação de aumento de capital deve constar se este se traduz na emissão de novas acções ou no aumento do valor nominal das acções existentes.

3 — Nos aumentos de capital terão direito de preferência os accionistas, salvo se a assembleia geral deliberar diferentemente, de acordo com a lei.

4 — Poderão ser exigidas aos accionistas prestações acessórias de capital social, até ao montante global de 5 000 000 de euros, mediante proposta do conselho de administração e deliberação da assembleia geral, que fixará o montante exigível, a respectiva remuneração e o prazo de prestação, o qual não poderá ser inferior a 90 dias a contar da comunicação aos accionistas.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá emitir obrigações, nos termos da lei e nos termos que vierem a ser estabelecidos em assembleia geral.

2 — Os accionistas têm direito de preferência na subscrição das obrigações convertíveis, aplicando-se o disposto no artigo 458.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá adquirir ou alienar acções próprias e realizar quaisquer operações com as mesmas.

2 — A sociedade poderá amortizar as acções que forem apreendidas em processo de falência ou insolvência ou objecto de penhora, arresto, arrolamento, arrematação, adjudicação ou outra providência judicial, pelo valor nominal acrescido da parte que lhe corresponder nos fundos de reserva constituídos.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 8.º

São órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

ARTIGO 9.º

1 — A assembleia geral, regularmente constituída, representa a universalidade dos accionistas.

2 — A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente e por um secretário, eleitos por um período de quatro anos, de entre os accionistas ou não accionistas, sendo sempre permitida a sua reeleição.

3 — Compete ao presidente da mesa da assembleia geral convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral, bem como exercer as demais funções que lhe são conferidas por lei.

ARTIGO 10.º

1 — As deliberações da assembleia geral são tomadas pela maioria simples dos votos emitidos, salvo disposição diversa da lei ou do presente contrato.

2 — A cada grupo de 500 acções, corresponde um voto, salvo limite legal superior.

3 — Os accionistas possuidores de um número de acções inferior ao mínimo exigido podem participar e intervir nas assembleias gerais, desde que agrupados de modo a perfazer o número mínimo exigido, fazendo-se representar por um dos agrupados.

4 — Têm direito a participar na assembleia geral todos os accionistas que tenham acções registadas em seu nome em conta aberta junto da sociedade, quando a lei o permita, averbadas em seu nome nos registos da sociedade ou depositadas em seu nome junto desta ou de entidade autorizada para o efeito, até cinco dias antes da data marcada para a reunião.

5 — Os accionistas pessoas colectivas devem comunicar por carta, dirigida ao presidente da mesa, o nome de quem os representa.

6 — Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por outros accionistas ou por membros do conselho de administração, conferindo-lhes para o efeito poderes em simples declaração a enviar por carta ou telecópia para a sede social e dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

ARTIGO 11.º

1 — Para que a assembleia geral possa deliberar sobre a alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou prestações acessórias, em primeira ou segunda convocação, devem estar presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a dois terços do capital social.

2 — As convocatórias para a reunião da assembleia geral podem ser feitas por carta registada, devendo mediar entre a expedição das mesmas e a data da reunião, pelo menos, 21 dias.

3 — Na primeira convocatória pode desde logo ser marcada uma data para o caso da assembleia não poder funcionar na primeira data marcada.

ARTIGO 12.º

1 — Em primeira convocação, a assembleia geral só pode deliberar quando estejam presentes ou representados accionistas cujas acções representem 75 % do capital social, excluídas as que pertencem à própria sociedade.

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, n.º 1, destes estatutos, em segunda convocação a assembleia geral pode deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas acções correspondam.

3 — Nos casos especiais em que da lei ou dos estatutos resultar imperativamente quórum diferente, observar-se-ão as disposições aplicáveis.

ARTIGO 13.º

1 — A sociedade é administrada por um conselho de administração composto por três ou cinco membros, accionistas ou não, eleitos quadrienalmente pela assembleia geral.

2 — É permitida a reeleição dos membros do conselho de administração por uma ou mais vezes e os mesmos exercerão os cargos, com ou sem caução, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — As vagas verificadas no conselho de administração serão preenchidas por cooptação e submetidas a ratificação da primeira assembleia geral seguinte.

ARTIGO 14.º

1 — O conselho de administração goza de todos os poderes de gestão das actividades da sociedade, devendo subordinar-se às deliberações dos accionistas ou às intervenções do fiscal único, nos casos em que a lei ou estes estatutos o determinarem.

2 — Além das atribuições gerais decorrentes da lei e deste contrato, ao conselho de administração compete:

a) Gerir os negócios da sociedade e efectuar as operações relativas ao objecto social;

b) Abrir ou encerrar estabelecimentos, filiais ou sucursais, ou partes importantes destes, quer em Portugal, quer no estrangeiro;

c) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo confessar, desistir, transigir ou comprometer-se em árbitros;

d) Adquirir, vender ou, por qualquer outra forma, alienar ou onerar, no todo ou em parte, quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, e dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens;

e) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei até ao limite de 1 000 000 de euros;

f) Constituir mandatários ou procuradores para a prática de actos ou categoria de actos;

g) Adquirir participações em sociedades constituídas ou a constituir, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º deste contrato, bem como a representação na sua gestão, podendo negociar e aceitar o pacto social e ramo de actividade das referidas sociedades;

h) Contratar pessoal e estabelecer a respectiva remuneração;

i) Elaborar o relatório e contas anuais;

j) Elaborar projectos de fusão, de cisão e de transformação da sociedade.

3 — O conselho de administração pode delegar num ou mais administradores ou numa comissão executiva constituída por um número ímpar de administradores, parte dos seus poderes e a execução das deliberações do conselho, nos termos e dentro dos limites fixados na deliberação que os designar ou que constituir a comissão executiva.

ARTIGO 15.º

1 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois administradores ou pela de um procurador nos precisos termos do respectivo mandato e, ainda, pela do administrador que for designado para o efeito em acta do conselho de administração.

2 — Nos actos de mero expediente e nos de valor inferior a 50 000 euros, é suficiente a assinatura de um administrador ou a de um procurador com poderes bastantes.

ARTIGO 16.º

1 — O conselho de administração reúne sempre que for convocado pelo seu presidente ou por dois outros administradores.

2 — Um administrador pode fazer-se representar nas reuniões conselho por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente.

3 — É permitido o voto por correspondência.

4 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência.

ARTIGO 17.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que terá sempre um suplente, ambos revisores oficiais de contas, eleitos quadrienalmente pela assembleia geral.

ARTIGO 18.º

O fiscal único tem as atribuições que lhe são cometidas por lei.

ARTIGO 19.º

Sempre que houver lugar a eleições, os membros do conselho de administração e o fiscal único e seu suplente, continuarão em funções até que se encontre registada a eleição dos novos membros.

CAPÍTULO IV

Aplicações de resultados

ARTIGO 20.º

1 — Os resultados líquidos constantes do balanço anual, depois de deduzidos 5 %, pelo menos, para a reserva legal, sempre que este fundo não se ache suficientemente integrado nos termos da lei, terão a aplicação que os accionistas deliberarem.

2 — A assembleia geral ponderará, em cada ano social, a conveniência e oportunidade de serem constituídas, reforçadas ou diminuídas, outras reservas.

3 — A assembleia geral fixará, anualmente, qual a percentagem de lucro líquido a ser distribuída como dividendo.

CAPÍTULO V

Dissolução e liquidação

ARTIGO 21.º

A sociedade dissolve-se, nos casos e nos termos previstos na lei.

ARTIGO 22.º

1 — A liquidação da sociedade será feita extrajudicialmente, nos termos legais e das deliberações tomadas em assembleia geral.

2 — Serão liquidatários os administradores em exercício à data da deliberação, salvo se a assembleia dispuser diversamente.

Órgãos sociais designados para o quadriénio de 2003-2006.

Conselho de administração: presidente — Carlos Alberto Martins Pimenta; vogais — Henri Charles Jean Baguenier e Rosemary Jean Page.

Fiscal único — Lampreia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede em Lisboa, na Rua da Conceição, 85, 1.º, esquerdo, representada por Donato João Lourenço Viçoso; suplente — José Martins Lampreia, com a morada anterior.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2005984051

ORLA-BRISA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 859 (Cascais), identificação de pessoa colectiva n.º 505763745; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 33/031028.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 33/031028.

Designação de gerente, Isaura Gaspar Sabido Costa, em 17 de Junho de 2002.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003425446

EMÍDIO CAMPELO DE ALMEIDA — GABINETE DE CONSULTORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8205 (Cascais), identificação de pessoa colectiva n.º 502286105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 2.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a consultoria a empresas, de selecção de executivos e de organização; prestação de serviços, estudos e projectos na área da construção civil; investimentos imobiliários e participações financeiras; compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; construção própria ou por empreitadas; urbanizações e construção para venda, reabilitação, renovação de imóveis e promoção imobiliária; comercialização, representações, importações e exportações.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003260617

VILA GALÉ GEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 983 (Cascais), identificação de pessoa colectiva n.º 503065781; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 33 e 34/031010.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

9 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 33/031010.

Cessação de funções de José Fernando Abreu Rebouta, revisor oficial de contas, por renúncia, em 8 de Novembro de 2002.

11 — Apresentação n.º 34/031010.

Designação de revisor oficial de contas, Ana Maria Dias Falé, residente na Avenida do Coronel Eduardo Galhardo, 12, 2.º, direito, Lisboa, em 12 de Dezembro de 2002.

Prazo: até ao final do mandato em curso de 2001-2004.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2002535566

SOCIEDADE PRIMLUX — COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 699 (Cascais), identificação de pessoa colectiva n.º 505982269; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 35/030909.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 1.º, n.º 1, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sociedade Primlux — Comércio de Iluminação e Serviços, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Avenida de 25 de Abril, 672, 5.º-E, freguesia e concelho de Cascais.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2005750387

B. COSTA UM — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 837 (Cascais), identificação de pessoa colectiva n.º 504277774; inscrição n.º 11, número e data da apresentação: 39/030924.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital, no montante de 500 000 euros, e foi efectuada a alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 5.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 1 000 000 de euros, representado por 1 000 000 de acções com o valor nominal de 1 euro cada uma.

2 — As acções serão ao portador.

3 — Poderão ser emitidos títulos incorporando 1, 10, 20, 50, 100, 500, 1000 ou 10 000 acções, todos eles autenticados com selo branco da sociedade e pelas assinaturas de dois administradores, as quais podem ser apostas por chancela ou reproduzidas por meios mecânicos, nos termos autorizados pela lei.

4 — Os encargos emergentes de quaisquer averbamentos, substituições, divisões ou concentrações dos títulos serão suportados pelos accionistas que tal o requeiram.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2005770329

NSPP — TURISMO E HOTELARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 166 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502211211; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5, números e data das apresentações: 29, 31 e 32/030625.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 30/030625.

Cessação de funções de gerente de Nuno de Sousa Rodo Leotte do Rego, por renúncia, em 19 de Fevereiro de 2003.

5 — Apresentações n.ºs 31 e 32/030625.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 20 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas; duas no valor nominal de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Pedro Carvalho Marques Cirera Dória e João Carlos Fernandes de Matos, e uma de 10 000 euros do sócio Pedro Fragoso Roquette Vasconcelos.

Gerente designado: João Carlos Fernandes de Matos.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2003261435

FOUR WIN — FABRICO DE PRODUTOS EM PVC, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 244 (Cascais), identificação de pessoa colectiva n.º 506461319; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4, números e data das apresentações: 15 e 16/031002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 15/031002.

Cessação de funções de gerentes de João Paulo Frazão dos Reis e António Mário Fragoso Coelho, por renúncia, em 22 de Setembro de 2003.

4 — Apresentação n.º 16/031002.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º e n.º 1 do 5.º, os quais ficam com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 15 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal na titularidade da sócia Nucasinvest, SGPS, S. A.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

14 de Novembro de 2003 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2003145680

F. J. DURAND PASSOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 405 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503306347; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 19/031002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital, no montante de 75 000 euros.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º, o qual fica com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 100 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 98 000 euros, na titularidade do sócio Fernando José Durand Passos, e outra do valor nominal de 2000 euros, na titularidade da sócia Sofia Isabel Fonseca Durand Passos.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2003206795

GROWTH — SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 285 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505760860; inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 43 e 44/030314, e PC: 566.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação de fiscal único para o mandato de 2001-2003.

Fiscal único: efectivo — Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e J. C. Faria, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos, revisor oficial de contas; suplente — Joaquim Fernando da Cunha Guimarães, revisor oficial de contas, com morada na Rua do Comendador António Maria Santos da Cunha, 359, Maximinos, Braga.

Data: 15 de Novembro de 2001.

Mais certifico que foi alterado parcialmente o contrato, quanto aos artigos 2.º, n.º 1, 6.º, n.º 2 e 21.º, alínea a), os quais ficaram com a redacção seguinte:

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Bairro da Torre, Largo dos Girassóis, bloco C-2, loja, na freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais.

6.º

2 — As acções são representadas por títulos de 1, 10, 50, 100, 200, 500, 1000, 5000 e 10 000 acções, a todo o tempo substituíveis por agrupamentos ou subdivisões.

21.º

A sociedade fica validamente obrigada:

a) Pela assinatura de dois elementos do conselho de administração, sendo um obrigatoriamente o presidente ou um dos vice-presidentes.

Foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao exercício do ano de 2001.

O texto completo e actualizado do contrato social, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

2003250301

GROWTH — SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 285 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505760860; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 45 e 46/030314.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessaçã de funções do presidente do conselho de administração Nuno Pedro Jardim Vital, por renúncia, das vice-presidentes Ilda Maria dos Santos Silva e Gisela Viseu Gonçalves, por renúncia, respectivamente, em 21 de Janeiro de 2003, 14 de Janeiro de 2003 e 20 de Janeiro de 2003.

Nomeação de administrador para completar o mandato de 2001-2003.

Presidente: João Paulo de Sousa Martins, casado, residente na Rua do Dr. Guimarães Amora, 1, rés-do-chão, direito, Torres Novas.

Ficando o conselho de administração com a seguinte composição: presidente — João Paulo de Sousa Martins; vice presidente — Paulo Rebelo Duarte Donas; vogal — Maria Isabel Ferreira Mendes de Oliveira.

Data: 30 de Janeiro de 2003.

Está conforme o original.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

2003250298

GROWTH — SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 285 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505760860; inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 12 e 13/031013.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação de administradores para completar o mandato em curso de 2001-2003.

Vice-presidente — Raul António Póvoa Raminhos, casado, residente na Rua da Quinta da Vinha, 157, 1.º direito, Carcavelos; vogal — Djori Jorge Tavares Miranda, divorciado, residente na Rua de Oscar da Silva, 1559, 3.º, esquerdo, frente, Leça da Palmeira.

Data: 31 de Maio de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

2002553041

EFACEC — ENGENHARIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 238 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504028308; inscrições n.ºs 15 e 16; números e datas das apresentações: 6/030611 e 79/031205 (comp.).

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato, quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O objecto da sociedade consiste na concepção, projecto e montagem de sistemas eléctricos e electromecânicos, bem como a execução de empreitadas, fornecimento de obras públicas, engenharia e construção civil.

2 — A sociedade pode, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ou alienar participações em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade ilimitada, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, para, nomeadamente, formar novas sociedades ou associações, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações em participação e outras estruturas equivalentes, em Portugal ou no estrangeiro.

Certifico ainda que foi efectuada a nomeação de administradores para completar o mandato em curso de 2001-2004.

Vogais: Francisco Bernardo Sampaio Almada Lobo, casado, residente na Rua de Pinho Leal, 576, Porto; Mário Augusto Rosário Barbosa, casado, residente na Rua de João Vieira, 455, Rio Tinto; Guilherme Ricca Gonçalves, casado, residente na Praça do Império, 122, Porto, e Alberto Joaquim Milheiro Barbosa, casado, residente na Rua de Fernão Vaz Dourado, 159, rés-do-chão, Porto.

Data: 12 de Março de 2003.

O texto completo e actualizado do contrato social, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

2003150595

A. B. A. — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 946 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502978066.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

12 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 64/030729.

Cessaçã de funções do fiscal único efectivo e suplente, ambos por renúncia, em 25 de Fevereiro de 2003, e cessaçã de funções do secretário efectivo e suplente, ambos por renúncia, em 30 de Junho de 2003.

13 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 40/031027.

Cessaçã de funções de vogal do conselho de administração de Aloy-sins Martin So Yirk Yu, por renúncia, em 30 de Junho de 2003.

11 — Averbamento n.º 6, apresentação n.º 41/031027.

Cessaçã de funções de vogal do conselho de administração de Ian Wade, por renúncia, em 30 de Junho de 2003.

14 — Apresentação n.º 65/030729.

Designação de membros do conselho de administração e de fiscal único, em 30 de Junho de 2003.

Vogais: Rusty Khren, casado, residente em 405, Limestone, Rd Ridgefield, ct, Estados Unidos da América, e Jeff Caso, casado, residente em 43, Rue St. Didier, 75 116 Paris, França.

Fiscal único: Figueiredo, Neves & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Paulo Guilherme Quartim Figueiredo da Silva, revisor oficial de contas, com morada no edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa; suplente — João Augusto & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por João Albino Cordeiro Augusto, revisor oficial de contas, com morada no edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa.

Prazo: triénio em curso de 2001-2003.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 2005828718

L. R. D. — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 092 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505723239; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/030819.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 9/030819.

Cessação de funções de gerentes de Djalma Onísio Pedro e Rodrigo Onísio Pedro, por renúncia, em 31 de Agosto de 2002.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2005776149

LOGIFARMA — LOGÍSTICA FARMACÉUTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 115 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503934640.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

11 — Apresentação n.º 15/030303.

Designação dos órgãos sociais, em 28 de Março de 2002.

Conselho de administração: presidente — Pedro Manuel Branco Ferraz da Costa; vogais — Inês de Oliveira Fernandes Ferraz da Costa e José Manuel Burnay.

Fiscal único: O. Lima, N. Silva, F. Colaço, A. Coelho e L. Rosa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com morada na Avenida do 5 de Outubro, 17, 6.º, Lisboa, representada por Manuel de Oliveira Lima, revisor oficial de contas, casado, residente na Rua de Luís Pastor de Macedo, lotes 15/16, 1.º-D, Lisboa; suplente — Camacho Palma & Lisboa Afonso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com morada na Avenida do 5 de Outubro, 17, 6.º, Lisboa, representada por António Manuel Pessanha Camacho Palma, revisor oficial de contas, casado, residente na Praceta de Jaime Cortesão, 3, rés-do-chão B, Massamá.

Prazo: ano de 2002.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 2003169768

LOGIFARMA — LOGÍSTICA FARMACÉUTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 115 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503934640.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

12 — Apresentação n.º 2/030402.

Designação dos órgãos sociais, em 28 de Fevereiro de 2003.

Conselho de administração: presidente — Fernando Emygdio da Silva, casado, residente na Rua de José Afonso, 10, 4.º, Lisboa; administrador-delegado — Rui dos Santos Coelho, casado, residente

na Quinta da Beloura, Rua do Moinho Novo, 12, Sintra; vogal — Inês de Oliveira Fernandes Ferraz da Costa.

Fiscal único — Albino Rodrigues Jacinto, revisor oficial de contas, casado, residente na Avenida da República, 24, 9.º, Lisboa; suplente — A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com morada no Campo Grande, 28, 8.º C, Lisboa, representada por Armando Nunes Paredes, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 2003120858

LOGIFARMA — LOGÍSTICA FARMACÉUTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 115 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503934640.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

13 — Apresentação n.º 26/030521.

Designação para secretário — Joana Maria Palma Leal Rebelo de Andrade de Noronha Lopes, que também usa Joana Rebelo de Andrade, casada, residente na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, e para secretário suplente — Nuno Alexandre de Brito Pedroso, casado, residente na Rua de Inês de Freitas Branco, 14, 5.º, esquerdo, Lisboa, em 1 de Março de 2003.

Prazo: ano de 2003.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 2003245294

REVENDEDORA DE ÁGUAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 495 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500846758.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

11 — Apresentação n.º 38/030416.

Designação para gerente de José Manuel de Carvalho Piteira de Barros, casado, residente na Rua do Engenheiro Quartim Graça, 43, 3.º, esquerdo, Lisboa, em 31 de Março de 2003.

Prazo: um ano.

12 — Apresentação n.º 56/030915.

Projecto de fusão.

Sociedade incorporante: S. C. C. — Sociedade Central de Cervejas, S. A.

Sociedades incorporadas: AECOREL — Agentes Reunidos de Comércio e Representações, L.^{da}; DISCER — Distribuidora Comercial da Estremadura, L.^{da}; PORTUCERES — Indústria Hoteleira, L.^{da}; CERVISUL — Sociedade Distribuidora de Cerveja e Vinhos do Sul, L.^{da}; REFRICEL — Sociedade Distribuidora de Bebidas de Portalegre, L.^{da}; Revendedora de Águas, L.^{da}, e SEDENTAL — Sociedade de Agentes Comerciais, L.^{da}

Modalidade: transferência global de património.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 2003185283

OURO VIVO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 981 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502446226; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 76/021203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a alteração do pacto social, no tocante aos artigos 1.º, n.º 1 e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por quotas, adopta a denominação de Ouro Vivo, Unipessoal, L.^{da}, e rege-se pelo presente contrato de sociedade e pela legislação comum e especial em vigor.

2 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 500 000 euros, constituído por duas quotas, sendo: uma do valor nominal de 2 325 420,74 euros e outra de 174 579,26 euros, ambas pertencentes à sócia Golay Buchel Holding, S. A.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
2005828505

DRAW4U — CONSULTORIA DE DESENHO TÉCNICO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 20 322 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 506495582; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/030618.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DRAW4U — Consultoria de Desenho Técnico, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Carlos Capítulo, lote 58, Albarraque, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de consultoria e formação na área de desenho técnico e informática. Comércio, importação, exportação, transformação e representação de materiais para a indústria de transformação de rochas ornamentais. Construção civil e equipamentos de higiene e segurança no trabalho.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 2600 euros, titulada pelo sócio Armando José Santos Duarte, e duas do valor nominal de 1200 euros cada, tituladas uma por cada um dos sócios Paulo Alexandre Oliveira Pereira e Nuno Miguel Costa da Silva Almeida.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 20 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
2003194924

CARLOS ALBERTO GANDARA DE LIMA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6049 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502419105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 24/030625.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
2002538344

INBO — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 561 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505039923; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 13 e 14/021220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 13/021220.

Cessação de funções de gerente de Paulo Luís Sabido Bores, por renúncia, em 2 de Outubro de 2002.

3 — Apresentação n.º 14/021020.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: n.ºs 1 e 2 do 1.º, n.º 1 do 3.º, n.ºs 1 e 2 e suprimir o n.º 4 do 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INBO — Contabilidade e Serviços, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Gil Vicente, 203, Tires, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor, pertencente à sócia Orlanda Maria Fontes Inácio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence à sócia Orlanda Maria Fontes Inácio.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção da gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2000794769

J. MOREIRA & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 299 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500145962; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 13/031009.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital no montante de 7 200 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 8 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 4 000 000\$, uma de cada sócio.

ARTIGO 5.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que dividirão entre si os respectivos serviços, e os documentos de obrigação da sociedade, para terem validade, basta serem assinados por um dos gerentes.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2002547890

ONSHORE — SERVIÇOS NÁUTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 798 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505012316; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 41/031106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 41/031106.

Cessaçao de funções de gerente de Tiago Miguel Correia Soares Bacelar, por renúncia, em 16 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2005762156

S. T. I. — SOCIEDADE DE TRADING INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 20 727 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501758585; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 30/031104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

6 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 30/031104.

Deslocação da sede.

Sede: Praceta de Santa Catarina de Sena, 3, lugar de São Pedro de Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, Sintra.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2003211292

PSICASCAIS — PSICOLOGIA CLÍNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7842 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503317497; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 30/031022.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 17 de Outubro de 2003.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2005817309

AUTO-MECÂNICA DO MONTE ESTORIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 320 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500537143; inscrições n.ºs 4 e 7; números e data das apresentações: 3 e 5/020321.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

4 — Apresentação n.º 3/020321.

Facto: reforço de capital e alteração do contrato.

Artigo alterado: 2.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 3004,81 euros em dinheiro, subscrito pelo sócio para reforço de uma das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores constantes da escrituração, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4002,40 euros e outra do valor nominal de 997,60 euros, pertencentes ao sócio, Narciso José Cunha Fernandes.

7 — Apresentação n.º 5/020321.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 2.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores constantes da escrituração, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4500 euros, pertencente ao sócio, Narciso José Cunha Fernandes, e outra do valor nominal de 500 euros, pertencente à própria sociedade.

5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio, Narciso José Cunha Fernandes, já nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2003228136

PIÑEIRO & FERNANDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2278 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501249680; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 60/020221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

4 — Apresentação n.º 60/020221.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$ por incorporação de reservas livres.

Sócios e quotas:

1) Manuel Piñeiro Gonzalez — 2500 euros;

2) Maria Fernanda de Almeida Mendonça Piñeiro — 2500 euros.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000247667

BLUE — COMUNICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 925 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504838440; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 82/020221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 82/020221.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) José Pinheiro de Carvalho Filho — 2500 euros;
- 2) Ana Paula Moreira Gomes Garcia — 2500 euros.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247666

FALCÃO & GUEDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8406 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503476331; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 43/020221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

4 — Apresentação n.º 43/020221.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Rodrigo Pedro d'Almeida Coutinho Falcão — 2500 euros;
- 2) Carlos Henrique de Magalhães Guedes — 2500 euros.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247664

PARADIGMÁTICA — SERVIÇOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6202 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502792248; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/020221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 17 de Julho de 2001.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247663

RESTAURANTE TASCARLOTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 305 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 57/020221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 57/020221.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em parte iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Carmo Isabel Abrunhosa Cardoso — 2500 euros;
- 2) José Manuel Nunes da Costa — 2500 euros.

Está conforme o original.

6 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247662

LEMIC — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6131 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502770996; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/030507.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 12/030507 (compl.).

Deslocação de sede.

Sede: Avenida de Nossa Senhora do Rosário, Edifício Biarritz, bloco 1, 2.º, E, Cascais.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247661

ALGODÃO DOCE — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 169 (Cascais); inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 143/020325.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

6 — Apresentação n.º 143/020325.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º, n.º 1.

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Inês Calheiros de Seixas Palma Lopes Teixeira — 2500 euros;
- 2) Ricardo Lopes Teixeira Wahnon — 2500 euros.

Está conforme o original.

17 de Junho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247660

AZSG — SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8397 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503476579; inscrição n.º 4 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 169 e 171/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

4 — Apresentação n.º 169/020326.

Reforço de capital e alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 1 200 000\$, reforçado com 800 000\$ em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Jorge Manuel Tavares Cabral de Azevedo — 600 000\$;
- 2) Ana Manuela Coelho Gomes de Azevedo — 600 000\$.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 200 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 600 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Jorge Manuel Tavares Cabral de Azevedo e Ana Manuela Coelho Gomes de Azevedo.

3 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 171/020326.

Deslocação da sede.

Sede: Rua de Egas Moniz, 269, 3.º, direito, São João do Estoril, Estoril, Cascais.

Está conforme o original.

20 de Junho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247659

MOURALVA — CRIAÇÕES E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8398 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503476544; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 319/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Apresentação n.º 319/020326.
Redenominação com reforço de capital.
Artigo alterado: 3.º, n.º 1.
Capital: 5000 euros, após o reforço de 402 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.
Sócios e quotas:
1) Aníbal Ferreira Correia — 2500 euros;
2) Américo Ferreira Correia — 2500 euros.

Está conforme o original.

26 de Março de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000247658

A. CAETANO MARQUES — REPRESENTAÇÕES E DECORAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 604 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501302484; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 2/020110.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital no montante de 9 024 100\$.
Designação de gerente: Patrícia Santos de Sousa Iglésias Marques.
Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

§ único. Por deliberação tomada por unanimidade, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao limite de 100 000 euros.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000247657

GINCGO — PRODUTOS BIOLÓGICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6948 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503012866; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 26/020123.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto: redenominação do capital.
Artigo alterado: 4.º
Capital: 5000 euros, após o reforço de 2410\$, realizado em dinheiro, subscrito por ambos os sócios na proporção das respectivas quotas.
Sócios e quotas:
Viviana Alexandra de Nivelles Posschier Lobo — 3800 euros;
Daniel Urs Küng — 1200 euros.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000247656

AMGEN — BIO-FARMACÊUTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 478 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502942959; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 41/020122.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 4.º, para reforço das suas quotas, e posteriormente reduzido para 5000 euros, para cobertura de prejuízos, tendo o artigo ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 250 000 euros e encontra-se dividido em duas quotas, uma quota do valor

nominal de 225 000 euros, pertença da sócia Amgen International, Inc., e outra quota do valor nominal de 25 000 euros, pertença da sócia Amgen (Europe), AG.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

1000247654

MARIA DE LURDES NOGUEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 932 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 69/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 69/020219.
Redenominação com reforço de capital.
Artigo alterado: 6.º
Capital: 5000 euros, após o reforço de 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelas sócias na proporção.
Sócias e quotas:
1) Maria de Lurdes Henriques Damásia Nogueira — 4000 euros;
2) Mónica Rita Damásia Nogueira de Vieira Gavinho — 500 euros;
3) Miriam Damásia Nogueira de Melo Leitão — 500 euros.

Está conforme o original.

A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000247653

JORGE FARINHA — ARQUITECTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5520 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502579650; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 64/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

4 — Apresentação n.º 64/020219.
Redenominação com reforço de capital.
Artigo alterado: 3.º
Capital: 5000 euros, após o reforço de 502 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.
Sócios e quotas:
1) Manuel Jorge Alves Farinha — 4500 euros;
2) Ivone do Carmo Alves Farinha — 500 euros.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000247651

NEGIAN — GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8882 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503747254, inscrições n.ºs 6 e 7; números e data das apresentações: 9 e 10/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

6 — Apresentação n.º 9/020219.
Reforço de capital e alteração parcial do contrato.
Montante do reforço: 101 350 750\$ em dinheiro, subscrito pelos atuais accionistas na proporção.
Artigo alterado: 5.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 875 000 euros e está dividido em 175 000 acções no valor nominal de 5 euros cada uma.

1 — O conselho de administração fica desde já autorizado a aumentar o capital social, numa ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite de 1 250 000 euros, desde que avise, para o efeito, os accionistas com 30 dias de antecedência das condições do respectivo aumento e o preço da emissão.

7 — Apresentação n.º 10/020219.

Designação dos órgãos sociais, em 27 de Dezembro de 2001.

Prazo: 2002-2004.

Conselho de administração: presidente — Eduardo Guilhermino Evangelista Luís, divorciado, residente na Rua de José Elias Garcia, 40, 2.º, direito, Parede; vice-presidente — João Carlos Borges Correia, casado, residente na Rua de Afonso Sanches, 39, 1.º, F, Cascais; secretário — Luís Alberto Fernandes Azevedo Carneiro Martins, divorciado, residente na Avenida dos Bons Amigos, 38, 1.º, Cacém.

Conselho fiscal: presidente — Francisco José de Freitas Borges de Sousa, casado, residente na Rua da Ilha de São Miguel, 122, Quinta da Bela Vista, Carcavelos; vice-presidente — Américo Dias Ferreira, casado, residente na Avenida da República, 1511, rés-do-chão, A, Parede; vogal — Moore Stephens & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., com sede na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 18, rés-do-chão, direito, Lisboa, representada por João José Lopes da Silva, solteiro, residente na Rua da Venezuela, 57, 5.º, direito, Lisboa; suplente — A. Gonçalves Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54, 10.º, Lisboa, representada por António Gonçalves Monteiro, casado, residente na Calçada da Palma de Baixo, 6, 10.º, C, Lisboa.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247650

ELEMENTOS INTERIORES, ARQUITECTURA DE INTERIORES E DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9597 (Cascais); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 63/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 63/020219.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 502 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Manuel Jorge Alves Farinha — 2500 euros;
- 2) Sónia Abrantes Lavoura — 2500 euros.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247649

VALRIO INTERNACIONAL — CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 432 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504141953; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 39/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 39/020219.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Manuel Henriques Viegas — 1250 euros;
- 2) José Joaquim Antunes — 1250 euros;
- 3) José Carvalho Gil — 1250 euros;
- 4) Simon James Jackson — 1250 euros.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247648

GASOFIRE — INSTALAÇÃO BOMBAS COMBUSTÍVEIS E EQUIPAMENTOS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 197 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504085387; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 72/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital com a quantia de 402 410\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 2750 euros, pertencente ao sócio Pedro Miguel Gonçalves de Jesus, e outra do valor nominal de 2250 euros, pertencente à sócia Cristina Maria Castro Moreira de Jesus.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247647

MOGAME — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 988 (Cascais); inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 11/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

15 — Apresentação n.º 11/020219.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$ em dinheiro, subscrito pelo sócio Rui Manuel Pereira da Silva Gaio.

Sócios e quotas:

- 1) Orlando Marques Jorge — 4239,78 euros e 648,44 euros;
- 2) Rui Manuel Pereira da Silva Gaio — 111,78 euros.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247645

SMF — SERVIÇOS DE MARKETING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 401 (Cascais); inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 93/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

11 — Apresentação n.º 93/020219.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

- 1) Olinda Maria da Silva Ribeiro — 1675 euros;
- 2) Beatriz Adelaide Mendonça Alvito da Silveira Lopes — 1662,50 euros;
- 3) Alexandre Filipe Marques Gomes de Carvalho — 1662,50 euros.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247644

CENTRO EQUESTRE O MARIALVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 777 (Cascais); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 18/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 18/020219.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

- 1) Paulo André dos Santos Colchete Anacleto — 3125 euros;
- 2) José Manuel Colchete Anacleto — 1875 euros.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247643

TERREIROS — PRODUTOS ESOTÉRICOS, BIJUTERIA E DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 354 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504375709; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 68/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 4500 euros, da sócia Maria de Lurdes Nogueira, L.^{da}, e outra do valor nominal de 500 euros, da sócia Maria de Lurdes Henriques Damásia Nogueira.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247642

LITEXCO GROUP PORTUGAL — CONSULTADORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 352 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503036412; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 135/020321.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 1.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Litexco Group Portugal — Consultadoria Administrativa, Financeira, Comercial e Prestação de Serviços, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida do Marechal Craveiro Lopes, 25, 4.º, direito, na freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003246762

GASPAR PIRES — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 955 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504748793; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 26/030318.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 26/020318.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 2410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas.

- 1) Marina Pascoal Vieira Pires — 2375 euros;
- 2) Pedro Miguel Franco de Miranda Vieira Pires — 2375 euros;
- 3) Vicente Gaspar Pires — 250 euros.

Está conforme o original.

26 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003228098

VLF — AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5704 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502639601; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 33/030319.

Certifico que foi registada a dissolução da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

26 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003228144

AUTO JÊN — COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9115 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503783897; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 78/020314.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Apresentação n.º 78/020314.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 510,83 euros em dinheiro, subscrito pelos sócios da seguinte forma: 255,41 euros por cada um dos sócios Ezequiel António Pica de Oliveira e Jorge Manuel Rato Madrugo e 0,01 euros pelo sócio Nuno José Possidónio Serra.

Sócios e quotas:

- 1) Ezequiel António Pica de Oliveira — 1751,80 euros;
- 2) Jorge Manuel Rato Madrugo — 1751,80 euros;
- 3) Nuno José Possidónio Serra — 1496,40 euros.

Está conforme o original.

25 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003228110

JORGE DIONÍSIO — INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7181 (Cascais); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 78/020319.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 78/020319.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 2410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

- 1) Manuel Jorge dos Santos Dionísio — 2500 euros;
- 2) Marlene Rosa Correia Pereira dos Santos Dionísio — 2000 euros;
- 3) João Pedro Pereira dos Santos Dionísio — 500 euros.

Está conforme o original.

25 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003228128

TEATRO DA GARAGEM, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 67 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502841818; inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 28 e 29/020301.

Certifico que, em relação à cooperativa em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Apresentação n.º 28/020301.

Designação dos órgãos sociais, em 4 de Abril de 1997.

Prazo: dois anos.

Direcção: presidente — José Eduardo dos Santos Espada, solteiro, residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 25, 1.º, esquerdo, Alcochete; tesoureiro — Jorge Freitas de Andrade, solteiro, residente na Rua de Marcela Pires Messias, 8, 1.º, esquerdo, Paço de Arcos, Oeiras; secretário — Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, solteiro, residente na Rua de D. Bosco, lote 6, Monte Estoril, Estoril.

Conselho fiscal: presidente — Maria João Areal Rothes Marques Vicente, solteira, residente na Rua de Henrique Galvão, 11, rés-do-chão, Vila Nova de Gaia; vogais — Paula Alexandra Carreira Lopes Cardoso, solteira, residente na Rua de Heliodoro Salgado, 8, Parede, e Sílvia Maria Portela Duarte Filipe, solteira, residente na Avenida das Laranjeiras, Santo Isidoro, Mafra.

6 — Apresentação n.º 29/020301.

Designação dos órgãos sociais, em 15 de Março de 2001.

Prazo: dois anos.

Direcção: presidente — José Eduardo dos Santos Espada; tesoureiro — Maria João Areal Rothes Marques Vicente; secretário — Carlos Jorge Pessoa Ribeiro.

Conselho fiscal: presidente — Paula Alexandra Carreira Lopes Cardoso; vogais — Sílvia Maria Portela Duarte Filipe e Anabela Campos Almeida, residente na Rua de João Chagas, 24, 1.º, direito, Algés.

Está conforme o original.

12 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Gabrito*. 2003226222

EUROD — DISTRIBUIÇÃO INFORMÁTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8768 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502738987; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 29/031023.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a deslocação da sede para a Urbanização Tagus Park, Parque da Ciência e Tecnologia, Edifício Eastécnica, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras.

O contrato social completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*. 2002382913

ALTO DAS PALMEIRAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 050 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505317664; inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 84, 85 e 86/030221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 86/030221 (prévia às apresentações n.ºs 84 e 85).

Facto: nomeação dos órgãos sociais para o triénio de 2002-2004.

Conselho de administração: Pedro Manuel Branco Ferraz da Costa, casado, residente na Rua de João Chagas, 36, Algés; Fernando Emygdio da Silva, casado, residente na Rua de João Afonso, 10, 4.º, Lisboa, e José Leal de Faria Franco, casado, residente na Casa de Santa Maria, Casal de Meirames, Várzea de Sintra.

Fiscal único: efectivo — Albino Rodrigues Jacinto, revisor oficial de contas, casado, residente na Avenida da República, 24, 9.º, Lisboa; suplente — A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Campo Grande, 28, 8.º, C, Lisboa, representada por Armando Nunes Paredes, revisor oficial de contas.

2 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 84/030221.

Designação de presidente do conselho de administração.

Presidente do conselho de administração: Pedro Manuel Branco Ferraz da Costa, residente na Rua de João Chagas, 36, Algés.

3 — Apresentação n.º 85/030221.

Designação de administrador-delegado.

Administrador-delegado: Fernando Emygdio da Silva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*. 2005764060

KOALA — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5921 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502708387; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 81/020301.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de KOALA — Gabinete de Contabilidade, L.ª, e tem a sua sede na Rua da Ilha de São Jorge, 185, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção da gerente, Rute Sofia Fernandes Figueiredo dos Santos, já nomeada gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Gabrito*. 2003226265

ESTABELECIMENTO DE ENSINO AUTOMÓVEL IDEAL DE ALGÉS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4162 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501162542; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 79/020408.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 25 000 euros e corresponde à soma de seis quotas, uma do valor nominal de 11 000 euros, titulada em nome do sócio Manuel Ribeiro Boieiro, uma do valor nominal de 3750 euros, titulada em nome do sócio Manuel da Silva Lopes, uma do valor nominal de 2500 euros, titulada em nome do sócio Alberto António Paula, uma do valor nominal de 5000 euros, outra do valor nominal de 1666,65 euros e uma outra do valor nominal de 1083,35 euros, tituladas em comum e sem determinação de parte ou direito em nome dos sócios Viriato da Costa Alves e Eduardo Jorge de Oliveira Alves.

O contrato social completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

26 de Agosto de 2003. — A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*. 2005772038

CORREA, SOUSA & WESTERMAN, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4902 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501518339; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 47/031202.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi reforçado com 375 000\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais, e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do património social, é de 450 000\$ e corresponde à

soma das seguintes quotas: uma de 25 000\$ e outra de 187 500\$, ambas do sócio António Luís Ferreira Correia; uma de 25 000\$ e outra de 187 500\$, ambas do sócio Carlos Fernando Tomé da Silva Westerman, e uma de 25 000\$, da contitularidade, em partes iguais, dos sócios António Luís Ferreira Correia e Carlos Fernando Tomé da Silva Westerman.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005815527

CARVOARIA CENTRAL DE ALGÉS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5499 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501712852, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 7; números e datas das apresentações: 2/030828 e 9/030911.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente João Batista Gonçalves Caçador, por óbito, em 10 de Fevereiro de 2003.

Nomeação de gerente.

Gerente nomeada: Rosa Maria Gonçalves Caçador Nunes.

Data: 25 de Agosto de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2003269614

MVCL — CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 600 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504766570; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 53/030117.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi reforçado com 2410\$, realizado por entradas em dinheiro e subscrito pelos sócios em reforço e na proporção das respectivas quotas, e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, uma de 3000 euros, pertencente ao sócio António José Vieira Maia, uma de 1500 euros, pertencente a Manuel Joaquim Letras Vivas, e uma de 500 euros, pertencente ao sócio António Lourenço Cardoso.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005831085

INFORAUTO II — PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERNET, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 774 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504918060; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3, 4 e 5; números e data das apresentações: 18 a 22/030620.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 3, apresentação n.º 18/030620.

Facto: cessação de funções de fiscal único de João Augusto & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por João Albino Cordeiro Augusto, por renúncia, em 20 de Janeiro de 2003.

3 — Apresentação n.º 20/030620.

Facto: designação de funções de fiscal único de António Dias e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por João Luís Falua Costa da Silva, revisor oficial de contas, com domicílio profissional nas Amoreiras, torre 1, 7.º, Lisboa, até ao final do mandato.

Data da deliberação: 20 de Janeiro de 2003.

4 — Apresentação n.º 21/030620.

Facto: designação de presidente do conselho de administração de Fogeca. Com, SGPS, S. A., representada por Alberto Luís Lema Mandim, casado, residente na Avenida da Boavista, 53, Ermesinde, até ao final do mandato.

Data da deliberação: 27 de Janeiro de 2003.

5 — Apresentação n.º 22/030620.

Facto: designação de vogais do conselho de administração de João António Ferreira Araújo Sequeira, casado, residente na Rua de Álvaro Cabral, 58, 10.º, Vila Nova de Gaia, e Francisco José Rodrigues Gomes de Oliveira, casado, residente na Rua do General Firmino Miguel, lote E, 5.º, B, Lisboa.

Data da deliberação: 27 de Janeiro de 2003.

Período: até ao final do mandato de 2000-2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2003203990

TOCLINHA — SERVIÇOS DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 978 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506542807; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/030806.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente José Manuel Pinto Carvalhosa, por renúncia, em 30 de Junho de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005885495

CREDIFLASH SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 616 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502608684; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 20 e inscrições n.ºs 22 e 23; números e data das apresentações: 24 a 26/030808.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções do vogal do conselho de administração Carlos Manuel da Encarnação de Oliveira, por renúncia, em 30 de Outubro de 2002.

Nomeação de vogal do conselho de administração.

Vogal: Nuno Miguel Pombeiro Gomes Diniz Clemente.

Data: 30 de Outubro de 2002, com a cooptação ratificada em 13 de Março de 2003.

Nomeação dos órgãos sociais para o biénio de 2003-2004.

Conselho de administração: presidente — Jean-Luc Louis Marie Guinoiseau; vice-presidente — João Manuel Ribeiro da Fonseca Calixto; vogais — Rui Alvaro Barbosa Faria de Oliveira; Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes; José Alexandre Maganinho Pinto Ribeiro; Maria Cristina Santos Patrício Palma Sequeira Paula de Carvalho e Nuno Miguel Pombeiro Gomes Diniz.

Fiscal único: efectivo — Rui Ascensão & Esteves Afonso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Luís Esteves Afonso; suplente — Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Maria Ribeiro da Cunha.

Data: 13 de Março de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005828181

WHITE AND BLUE — EDIÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 311 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505211459; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 30/030808.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Jó Bernardo dos Santos, por renúncia.

Data: 15 de Julho de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005991490

CITY FILES COMÉRCIO DE CONTEÚDOS EDITORIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 302 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506200612; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 21 e 22/030806.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessaçãõ de funções das gerentes Ana Cristina Gomes da Conceição e Filipa Cipriano Mendes, por renúncia, em 12 de Junho de 2003, e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 4, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 15 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas, sendo duas do valor nominal de 7450 euros, pertencentes à sócia Isolina Margarida da Silva Cunha, e outra do valor nominal de 100 euros, pertencente ao sócio Vítor Manuel Eustáquio dos Santos.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme ai for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Continua nomeada gerente a sócia Isolina Margarida da Silva Cunha, e fica, desde já, nomeado gerente o sócio Vítor Manuel Eustáquio dos Santos.

O texto completo e atualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2005885126

SLV — SOCIEDADE DE LEILÕES DE VEÍCULOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 346 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504868802; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 70 e 71/031017.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessaçãõ de funções do presidente do conselho de administração, Domingos Fernando da Fonseca Tavares, do vogal do conselho de administração José Alberto Matos Fura Pires de Vasconcelos, do fiscal único efectivo, Victor Manuel Leitão Ladeiro, e do fiscal único suplente, Luís Francisco Pereira Rosa, por renúncia, em 3 de Outubro de 2003.

Nomeação, para completar o mandato em curso de 2001-2004.

Presidente do conselho de administração: Jorge Fernando Coelho Ferreira, divorciado, residente na Rua de Santo António, à Estrela, 33, 2.º, direito, Lisboa;

Vogal do conselho de administração: João Manuel Rebelo Martins, casado, residente na Rua de Francisco Vitorino Nemésio, 131, Vermoim, Maia;

Fiscal único efectivo: J. Monteiro e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, com sede na Rua do Padre Américo, 18-F, escritório 6, Lisboa, representada por José Manuel Carlos Monteiro, revisor oficial de contas;

Fiscal único suplente: Salvador Figueiredo Vás e Lima, revisor oficial de contas, com domicílio profissional na Rua da Cidade de Cabinda, 32, 4.º, esquerdo, Lisboa.

Data: 3 de Outubro de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2005991643

TAGOL — COMPANHIA DE OLEAGINOSAS DO TEJO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 755 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500278571; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 27 e inscrição n.º 28; números e data das apresentações: 63 e 64/030728.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessaçãõ de funções do fiscal único suplente Rui Miguel Nogueira Machado, revisor oficial de contas, por renúncia, em 31 de Março de 2003.

Nomeação de fiscal único suplente: Ferreira, Pereira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, representada por Maria Cristina Santos Ferreira, revisora oficial de contas.
Data: 31 de Março de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2005843679

CAOMPALINVEST — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 878 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505282844; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, inscrição n.º 2, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 73 a 76/030728.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessaçãõ de funções do fiscal único suplente João Fernandes e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por renúncia, em 28 de Março de 2002.

Nomeação de fiscal único suplente, para completar o mandato de 2000-2003.

Fiscal único suplente: Rui Miguel Nogueira Machado, revisor oficial de contas, casado, com domicílio profissional na Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa.

Data: 29 de Março de 2002.

Cessaçãõ de funções do fiscal único suplente Rui Miguel Nogueira Machado, revisor oficial de contas, por renúncia, em 31 de Março de 2003.

Nomeação de fiscal único suplente, para completar o mandato de 2000-2003.

Fiscal único suplente: Ferreira, Pereira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, representada por Maria Cristina Santos Ferreira, revisora oficial de contas.

Data: 31 de Março de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2005843687

NUTRINVEST — SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 528 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503806242; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 66/030728.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação de órgãos sociais para o triénio de 2003-2005.

Conselho de administração: presidente — Manuel Alfredo da Cunha José de Mello; vogais — António Manuel Rodrigues Simões, António de Magalhães Pires de Lima, António Armando Franco Jorge e José de Brito Ribeiro, casado, residente na Rua de Vicente Arnoso, 104, 4.º, São João do Estoril.

Fiscal único efectivo — João Augusto & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jean-Éric Gaign, revisor oficial de contas; suplente — Ferreira, Pereira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Maria Cristina Santos Ferreira, revisora oficial de contas.

Data: 31 de Março de 2003.

Cessaçãõ de funções do fiscal único suplente Rui Miguel Nogueira Machado, revisor oficial de contas, por renúncia, em 31 de Março de 2003.

Nomeação de fiscal único suplente, para completar o mandato de 2000-2003.

Fiscal único suplente: Ferreira, Pereira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, representada por Maria Cristina Santos Ferreira, revisora oficial de contas.

Data: 31 de Março de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2005843695

ALBANO R. N. ALVES — DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 510 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505076780; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 29/030505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação de órgãos sociais para o triénio de 2003-2005.

Conselho de administração: presidente — Albano Retério Neves Alves, casado, residente na Rua de D. João I, lote 201, Fernão Ferro, Seixal; vogais — Maria Margarida Custódio Alves, Alves, casada, residente na Rua de D. João I, lote 201, Fernão Ferro, Seixal, e Victor Manuel Custódio Alves, solteiro, maior, residente na Rua de Jacinto Nicola, 6, 2.º, esquerdo, Verderena, Barreiro.

Fiscal único: efectivo — António Borges, João Macedo & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Alexandre Pereira Borges, revisor oficial de contas; suplente — João Carlos Monteiro Macedo, revisor oficial de contas.

Data: 30 de Dezembro de 2002.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2003123172

NOVABASE — INFRA-ESTRUTURAS, SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 399 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503512656; inscrição n.º 13 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 6 e 7/030327.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º**Firma**

A sociedade adopta a firma NOVABASE — Infra-Estruturas, Sociedade Gestora de Participações Sociais, L.ª

ARTIGO 4.º**Capital social**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 16 959,13 euros e corresponde à soma das seguintes cinco quotas: uma quota com o valor nominal de 1688,72 euros, na titularidade do sócio Fernando Miguel Saramago Pereira Vicente; uma quota com o valor nominal de 675,49 euros, na titularidade do sócio Paulo André Neto Ferreira; uma quota com o valor nominal de 281,45 euros, na titularidade do sócio Rui Manuel Guerra Sousa Ferreira; uma quota com o valor nominal de 168,88 euros, na titularidade do sócio Luís Miguel Correia Dias, e uma quota com o valor nominal de 14 144,59 euros, na titularidade da sócia OCTAL — Engenharia de Sistemas, S. A.

Mais certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessaçã de funções da gerente Olga Fustel Gonzalez, por renúncia, em 19 de Dezembro de 2002.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2003236139

G. P. D. — GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8639-A (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503155144, inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 45/030319.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto: nomeação dos membros dos órgãos sociais.

Conselho de administração: presidente — Miguel Ângelo Gonçalves Pereira de Agrela, casado, residente na Rua de Castilho, 167, 6.º, esquerdo, Lisboa; vice-presidente — Maria Júlia Figueiredo Nunes Pereira de Agrela, casada, residente na Rua de Castilho, 167, 6.º, es-

querdo, Lisboa; administrador-delegado — Miguel Paulo Nunes Pereira de Agrela, casado, residente na Rua das Trinas, 36, 1.º, Lisboa.

Fiscal único: efectivo — Barbas, Martins, Mendonça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua de José da Purificação Chaves, 9, 1.º, C, Lisboa, representada por Vítor Manuel do Carmo Martins, revisor oficial de contas; suplente — Barbas, Martins, Mendonça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Luis Mesquita Barbas, revisor oficial de contas, residente na Avenida dos Maristas, 459, 1.º, esquerdo, Parede.

Período: quadriénio de 2002-2005.

Data da deliberação: 2 de Agosto de 2002.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2003159223

HEWLETT-PACKARD PORTUGAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 291 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502407697, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 30 e inscrição n.º 37; números e data das apresentações: 9 e 10/030905.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessaçã de funções do gerente Pedro António Marques Castro Fernandes, por renúncia, em 15 de Janeiro de 2003.

Nomeação de gerente.

Gerente nomeado: José Rui de Moraes Galvão, casado, residente na Avenida de Roma, 107, 3.º, direito, Lisboa.

Data: 14 de Maio de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2005790389

CH2M HILL PORTUGAL — SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E DE GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 438 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505019027; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 30/030912.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação de gerente.

Gerente nomeado: Karthigesu Gajendran, casado, residente em 145 Kempton Road, Londres, Inglaterra.

Data: 3 de Agosto de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*,
2005798576

TYCO HEALTHCARE PORTUGAL, PRODUTOS DE SAÚDE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 530 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503413410; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 42/030723.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

12 — Apresentação n.º 42/030723.

Designação de secretário, em 21 de Julho de 2003.

Secretário: Diogo Leónidas Rocha, solteiro, residente na Rua de Tierno Galvan, torre 3, Amoreiras, 12.º, Lisboa.

Suplente: Mário Lino Dias, divorciado, com a mesma morada.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*,
2005895970

DOMOCONTROL — CONTROL E DOMÓTICA PARA EDIFÍCIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7217 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503096849; inscrições n.ºs 10 e 11; números e data das apresentações: 39 e 40/031105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

10 — Apresentação n.º 39/031105.

Designação dos órgãos sociais, em 20 de Fevereiro de 2003.

Prazo: 2003-2006.

Conselho de administração: presidente — Irving Van Nes, casado, residente em Schranwenhof 5 Brede, Holanda; vice-presidente — Jacobus Antonius Peter Van Geel, casado, residente em Mgr Wilmerstraat, 25, Boxtel, Holanda; vogal — Maria Rita Afonso Guerra Alves, casada, residente na Rua do Professor Moisés Amzalak, 3, 4.º, Lisboa.

Conselho fiscal: presidente — Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida da Liberdade, 245, 8.º, C, Lisboa, representada por António Alberto Henriques Assis; vogais — Ana Sofia Freire de Jesus Nunes Rodrigues, casada, residente na Praceta de João XXI, 1, rés-do-chão, esquerdo, Sasseiros, Carcavelos; João Alexandre Gomes Veiga, casado, residente na Rua do Alto da Fonte Santa, 1, Caneças; suplente — Abdul Nasser Abdul Sattar, residente na Rua de Amélia Rey Colaço, 6, 6.º, direito, Urbanização da Portela, Sacavém.

11 — Apresentação n.º 40/031105.

Deliberação de redução de capital.

Montante: 618 500 euros.

Data: 30 de Setembro de 2003.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2002379084

NASCIMENTO & FILHOS, CANALIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9877 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501141049; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 58/030714.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o seguinte: execuções de canalizações de gás, água e esgotos e construção de edifícios, compra e venda de imóveis e revenda de adquiridos para esse fim.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

1000247718

PARQUE DE BARCARENA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 051 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505320746; inscrição n.º 2, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 87, 82 e 83/030221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 87/030221 (prévia às apresentações n.ºs 82 e 83).

Facto: nomeação dos órgãos sociais para o triénio de 2002-2004.

Conselho de administração: Pedro Manuel Branco Ferraz da Costa, casado, residente na Rua de João Chagas, 36, Algés; Fernando Emygdio da Silva, casado, residente na Rua de João Afonso, 10, 4.º, Lisboa, e José Leal de Faria Franco, casado, residente na Casa de Santa Maria, Casal de Meirames, Várzea de Sintra.

Fiscal único: efectivo — Albino Rodrigues Jacinto, revisor oficial de contas, casado, residente na Avenida da República, 24, 9.º, Lisboa; suplente — A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Campo Grande, 28, 8.º, C, Lisboa, representada por Armando Nunes Paredes, revisor oficial de contas.

2 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 82/030221.

Designação de presidente do conselho de administração.

Presidente do conselho de administração: Pedro Manuel Branco Ferraz da Costa.

3 — Apresentação n.º 83/030221.

Designação de administrador-delegado.

Administrador-delegado: Fernando Emygdio da Silva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

2005828173

JOSÉ FELICIANO ROSA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 362 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505473321; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 42/030908.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 42/030908.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2005828530

TOSCANO & ROQUE — GABINETE DE MASSAGENS ESTÉTICAS E TERAPÊUTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 135 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 506409996; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 38/031024.

Certifico que, entre Sónia Cristina Gomes Santos Roque e Carla Susana Tomás Milheiro Toscano, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Toscano & Roque — Gabinete de Massagens Estéticas e Terapêuticas, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Bairro do Conde de Monte Real, Rua de Luís de Camões, 259, Tires, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de massagens de drenagem linfática, estéticas e terapêuticas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócia.

2 — As sócias poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao dobro do capital social.

3 — Depende de deliberação das sócias a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2005763365

INDUMÁTICA — SISTEMAS INDUSTRIAIS E INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 624 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503931063; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 33 e 34/030624.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente de Paulo Manuel de Jesus Coelho, por renúncia, em 23 de Junho de 2003, e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º e 3.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma INDUMÁTICA — Sistemas Industriais e Informáticos, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua das Eiras, 61, 3.º, esquerdo, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 35 000 euros e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de 21 000 euros e outra do valor nominal de 3500 euros (bem próprio), ambas tituladas em nome do sócio Paulo Manuel de Jesus Coelho, e outra do valor nominal de 10 500 euros, titulada em nome da sócia Luísa Maria dos Santos Lopes Delgado.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 2005828491

RICOFISH — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 440 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506250806; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 56 e 57/030521.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Delfim dos Santos Mamede, por renúncia, em 9 de Maio de 2003, e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 2 e 4, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 24 900 euros, titulada em nome do sócio José Filipe Calado Coelho, e outra do valor nominal de 100 euros, titulada em nome da sócia Marisa Alexandra Calado Coelho.

ARTIGO 4.º

2 — Para vincular a sociedade, é necessária intervenção de um gerente.

4 — É gerente o sócio José Filipe Calado Coelho.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.

2005828157

CUSTÓDIO CARDOSO PEREIRA & C.^A, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 765 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500803285; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 6/030514.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

27 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 6/030514.

Cessação de funções de administração de Miguel Almeida Mendes, por renúncia, em 27 de Setembro de 2002.

Está conforme o original.

25 de Novembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003205179

JOSÉ ROCHA ALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 742 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500729956; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 35/020301.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

6 — Apresentação n.º 35/020301.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 7 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

12 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003226257

RAFIR — SOCIEDADE DE PINTURAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5094 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502453710; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 197/020322.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 25 de Fevereiro de 2002.

Está conforme o original.

29 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003246789

SILMARCOS — EXPLORAÇÃO E ALUGUER DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 474 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504241119; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 57/020227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital de 600 000\$ para 6000 euros e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 6000 euros, dividido em três quotas de 2000 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias CARCASA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., ANMAR — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., e JOVAB — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 1000247705

OCULISTA DAS AREIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 511 (Cascais); averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/020215.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto: redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 202 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) João Pedro Brandão Gonçalves de Sousa — 2500 euros;
- 2) Patrícia Maria Pinto Lesinho Pires — 2500 euros.

Está conforme o original.

23 de Outubro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247703

SOARES & ROQUE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1514 (Cascais); inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 83/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

9 — Apresentação n.º 83/020326.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 2410\$ por incorporação de reservas livres.

Sócias e quotas:

- 1) Natália Afonso dos Ramos — 4900 euros;
- 2) Ana dos Santos Pereira Galdes — 100 euros.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247702

TÁXIS ZÉ DA CALMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 713 (Cascais); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 80/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 80/020326.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ por incorporação de reservas livres.

Sócios e quotas:

- 1) Francisco Ribeiro dos Santos — 2500 euros;
- 2) Carolina dos Anjos Silva — 2500 euros.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247700

O LACRE — ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E TABACARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4087 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502009110; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 317/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

7 — Apresentação n.º 317/020326.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

- 1) Fernando José de Sousa da Silva Castro — 1662,50 euros e 837,50 euros;
- 2) Irene Corte Real Castro — 1662, 50 euros e 837,50 euros.

Está conforme o original.

A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247696

CENTRODIVERTE — SOCIEDADE DE ATRACÇÕES E DIVERTIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6321 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502011912; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 22/020225.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

9 — Apresentação n.º 22/020225.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) João Gonçalo Ramos Crisóstomo — 2500 euros;
- 2) Sandra Maria Ramos Crisóstomo — 2500 euros.

Está conforme o original.

6 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000247694

SANLAGI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5237 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502498331; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 200/020322.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 200/020322.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$ por incorporação de reservas livres.

Sócios e quotas:

- 1) Alvaro José Baptista dos Santos — 2500 euros;
- 2) Aldina Maria Moreira Laginha dos Santos — 2500 euros.

Está conforme o original.

29 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003246797

ALVES & VALADAS — SOCIEDADE DE TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 597 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504933302; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 6 e 7/020322.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 6/020322.

Cessação de funções de gerente de Sofia Janssen Valadas Preto, por renúncia, em 28 de Dezembro de 2001.

3 — Apresentação n.º 7/020322.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 1.º, 2.º e 3.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Alves & Valadas — Serviços de Contabilidade e Marketing, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Nunes dos Santos, 21, loja 21, Centro Comercial de São Pedro do Estoril, freguesia de São Pedro do Estoril, concelho de Cascais, podendo ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência, quando julgar conveniente aos seus interesses.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de contabilidade e fiscalidade; a consultadoria e prestação de serviços conexos; a consultadoria em publicidade e *marketing*.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ângela Maria Dias Farinha Alves e João Manuel Salvadinha Gomes.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Gabrito*, 2003246827

CARFE — ACTIVIDADES TURÍSTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5264 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502521724; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 63/020322.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 63/020322.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

1) Carlos Manuel Alagoinha Ferreira — 2250 euros;

2) Maria Josefina Coelho Alagoinha da Silva, Carlos Manuel Alagoinha Ferreira e Maria Manuela Alagoinha Ferreira Simões — 2750 euros, em comum e sem determinação de parte ou direito.

Está conforme o original.

30 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Gabrito*, 2003246835

P. A. AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9157 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503797529; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 164/020322.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital no montante de 38 004,81 euros e foi alterado parcial-

mente o contrato social quanto aos artigos 2.º e 3.º e aditados os artigos 6.º e 7.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

2.º

O objecto social consiste no comércio, manutenção, reparação de veículos automóveis e comércio de peças, acessórios para veículos automóveis.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 40 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 32 000 euros, do sócio Paulo Alexandre Duarte Afonso, e uma do valor nominal de 8000 euros, da sócia Esperança Maria Palma dos Santos Afonso.

6.º

A sociedade poderá exigir dos sócios, por acordo unânime de todos, prestações suplementares, até ao montante global de 50 000 euros.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — A quota amortizada poderá figurar no balanço como tal, bem como poderão posteriormente, por deliberação dos sócios, em vez da quota amortizada, ser criadas uma ou mais quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Maio de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Gabrito*, 2003246843

CONCHAS DA BAÍA — COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS MARINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9728 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503938246; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 30/020404.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital no montante de 3004,80 euros e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada uma das sócias, Rosa Maria Brás Pinheiro e Ana Cristina Simões Pereira.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Gabrito*, 2003195521

TRÊS BICAS, CAFÉ, CERVEJARIA E PETISCOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9642 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501903216; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: of. e 93/020401.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

7 — Averbamento n.º 1, of./020401.

Cessação de funções de gerente de Sílvia Fernandes Barradas Pires, por renúncia, em 21 de Fevereiro de 2002.

9 — Apresentação n.º 93/020401.

Reforço de capital e alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor de 2500 euros, tituladas uma em nome da sócia Magda Cristina Ferreira da Cunha e Costa e outra em nome do sócio José Elias da Silva Costa.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Magda Cristina Ferreira da Cunha e Costa, já nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003202242

FÁBRICA DE DESIGN — EQUIPAMENTOS URBANOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 161 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 58/020401.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 58/020401.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) João Manuel Correia de Matos — 2500 euros;
- 2) Ana Margarida Campos Lázaro — 2500 euros.

Está conforme o original.

9 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003202196

COISAS DO PASSADO — ANTIGUIDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9120 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503935000; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 115/020401.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 115/020401.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Maria Antonieta Moura O'Neil — 2500 euros;
- 2) Manuel de Jesus Bernardo — 2500 euros.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003202200

ANTISA — CONSULTORES, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 531 (Cascais); inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 170/020401.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Apresentação n.º 170/020401.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 3004,81 euros em dinheiro, subscrito pelo sócio.

Sócio e quota: António Carlos de Miranda Gaspar — 5000 euros.

Está conforme o original.

4 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003202226

O MEU LIVRO — COMÉRCIO DE LIVROS PERSONALIZADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8052 (Cascais); inscrição n.º 10 e averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; números e datas das apresentações: 186/020401 e 22/030704 (compl.).

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

10 — Apresentação n.º 186/020401.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 582 410\$ em dinheiro, subscrito pelas sócias em partes iguais.

Sócias e quotas:

- 1) Ercília da Conceição Marrucho de Jesus Simas — 2500 euros;
- 2) Maria Rosângela Teixeira Vargas — 2500 euros.

1 — Averbamento n.º 3, apresentação n.º 22/030704.

Deslocação de sede.

Sede: Rua de Santarém, lote 20, 6.º, Pai do Vento, Cascais.

Está conforme o original.

4 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003202218

TOPGAP — APOIO A CONSULTÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8974 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504746754; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 127/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 127/020403.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 18 de Outubro de 2001.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003195564

MARCENARIA NELAMAR PARENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1136 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500182299; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 131/020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 131/020403.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 952 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

- 1) Mário da Silva Poge — 2500 euros;
- 2) Maria Manuela Aguiar Pereira Poge — 2500 euros.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2003195556

IDEIAS ANTIGAS — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 640 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 82/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 82/020402.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 15 de Março de 2002.

Está conforme o original.

2 de Abril de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2003195475

MATCH — MULTI-SERVIÇOS EMPRESARIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 870 (Cascais); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 20/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 20/020402.

Redesignação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

1) Hugo Miguel Dias Moreno — 2500 euros;

2) Maria Teresa Cardoso Cardia — 2500 euros.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2003195483

PHARMACIA CORPORATION LABORATÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 357 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501339230; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 25, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 27, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 26 e inscrições n.ºs 28 e 29; números e data das apresentações: 17 a 20/030825.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessações de funções do secretário efectivo, Martim Pedro Laranjo Gonçalves Louzeiro Morgado, e secretário suplente, Dora Filomena da Luz Maria Maurício, por renúncia, em 27 de Junho de 2003.

Cessações de funções do gerente Andrew David Hall Forest, por renúncia, em 30 de Junho de 2003.

Cessações de funções do gerente Zeibrant Limquist, por renúncia, em 30 de Junho de 2003.

Designação para gerentes.

Gerentes nomeados: Jorge Saavedra, casado, Christopher Grant Scully, casado, e Carlos Manuel de Macedo Ferreira, casado, todos com domicílio em Porto Zemouto, Paio Pires, Coima, Seixal.

Data: 30 de Junho de 2003.

Designação do revisor oficial de contas.

Efectivo: Figueiredo, Neves & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa, representada por Paulo Guilherme Quartín Figueiredo da Silva, revisor oficial de contas.

Suplente: Rui Miguel Nogueira Machado, revisor oficial de contas, com domicílio profissional no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa.

Data: 30 de Junho de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2001107714

PROTÃO — PRODUTOS, MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3281 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500674078; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 44, 47 e 48/031114.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções do gerente Pietro Maria Proserpio, por renúncia, em 9 de Outubro de 2003, e foi alterado parcialmente o con-

trato social quanto aos artigos 3.º e 6.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 5000 euros, acha-se inteiramente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas, três pertencentes à sócia René Guimarães, L.^{da}, nos valores nominais, respectivamente, de 750 euros, 1250 euros e 2500 euros, e uma pertencente ao sócio Pietro Proserpio, no valor nominal de 500 euros.

6.º

1 — A gerência da sociedade compete a um ou mais gerentes, sócios ou não, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o engenheiro Norberto do Lago Guimarães.

4 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e em quaisquer outros actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

O texto contrato social completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005772020

POLITEMP — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 328 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505621274; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 10/031022.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 1.º, n.º 2, que passou a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Pedro I, 108, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.

3 — (*Mantém-se.*)

O texto contrato social completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005805912

DATASCAN INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9021 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503267236; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 29/030922.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 700 000 euros e correspondente à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 385 000 euros, pertencente ao sócio Yves Claude Edouard Marcel Balaine, e uma do valor nominal de 315 000 euros, pertencente à sócia Ana Margarida de Oliveira Rebotim Balaine.

2 — Os sócios poderão fazer suprimentos à caixa social nos termos e condições a deliberar em assembleia geral.

O texto contrato social completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005803740

RTA — INFORMÁTICA, CONTABILIDADE E CONSULTORIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 560 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505655683; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/030826.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Deslocação da sede para a Rua de Carlos Carneiro, 4, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005785270

NOVA PUBLICIDADE — PUBLICIDADE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 151 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502303450; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 17/030826.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Aprovação do projecto de fusão.

Data: 8 de Setembro de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005817244

SOVENA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9944 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500833532; inscrição n.º 44; número e data da apresentação: 65/030728.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação de órgãos sociais para o triénio de 2003-2005.

Conselho de administração: presidente — António Manuel Rodrigues Simões, casado, residente na Rua da Ermida, 85, São Mamede de Infesta; vogais — Pedro José de Almeida de Melo e Castro, casado, residente na Rua de Santo António, à Estrela, 104, rés-do-chão, Lisboa, e António Escaja Gonçalves, casado, residente na Rua de Gonçalves Zarco, 4, 4.º, direito, Lisboa.

Fiscal único: efectivo — João Augusto & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa, representada por Jean-Eric Gaign; suplente — Ferreira Pereira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., com sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa, representada por Maria Cristina Santos Ferreira.

Data: 31 de Março de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005772712

BRANDESCOM — PRODUTOS DE CONSUMO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7856 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502895594; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 65/031021.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 65/031021.

Aprovação do projecto de fusão.

Data: 8 de Setembro de 2003.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005817260

EUROD — DISTRIBUIÇÃO INFORMÁTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8768 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502738987; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 17/030930.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Projecto de fusão mediante a transferência global do património das sociedades incorporadas.

Sociedades incorporadas:

1) EASTÉCNICA II — Telecomunicações e Informática, S. A., com sede em Oeiras;

2) CIBEMAT — Informática e Computadores, L.ª, com sede em Oeiras.

Sociedade incorporante: EUROD — Distribuição Informática, S. A., com sede em Oeiras.

Alterações projectadas na sociedade incorporante quanto a: sede, objecto, e capital — mantém-se.

Firma: será alterada para WEB — Lab Sistemas, S. A.

O projecto ficou depositado na respectiva pasta.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005739804

CIBEMAT — INFORMÁTICA E COMPUTADORES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 397 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504516442; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 19/030930.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Projecto de fusão mediante a transferência global do património das sociedades incorporadas.

Sociedades incorporadas:

1) EASTÉCNICA II — Telecomunicações e Informática, S. A., com sede em Oeiras;

2) CIBEMAT — Informática e Computadores, L.ª, com sede em Oeiras.

Sociedade incorporante: EUROD — Distribuição Informática, S. A., com sede em Oeiras.

Alterações projectadas na sociedade incorporante quanto a: sede, objecto, e capital — mantém-se.

Firma: será alterada para WEB — Lab Sistemas, S. A.

O projecto ficou depositado na respectiva pasta.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005739812

EASTÉCNICA II — TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, S. A.,

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 456 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504089250; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 18/030930.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Projecto de fusão mediante a transferência global do património das sociedades incorporadas.

Sociedades incorporadas:

1) EASTÉCNICA II — Telecomunicações e Informática, S. A., com sede em Oeiras;

2) CIBEMAT — Informática e Computadores, L.ª, com sede em Oeiras.

Sociedade incorporante: EUROD — Distribuição Informática, S. A., com sede em Oeiras.

Alterações projectadas na sociedade incorporante quanto a: sede, objecto, e capital — mantém-se.

Firma: será alterada para WEB — Lab Sistemas, S. A.

O projecto ficou depositado na respectiva pasta.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2005739790

EASTÉCNICA II — TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, S. A.,

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 456 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504089250; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 32/031023.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital com 1202,10 euros, por entradas em dinheiro, e foi alterado

parcialmente o contrato social quanto ao artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de 500 000 euros, integralmente realizado, representado por 100 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.

2 — As acções são nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis, com despesas a cargo dos accionistas.

3 — As acções poderão ser representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500, 1000, 5000 ou 10 000 acções.

4 — A sociedade poderá emitir acções preferenciais sem voto até ao montante legal.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*
2005889601

OS PRÍNCIPES — TABACARIA E PAPELARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7960 (Cascais); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 57/020402.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 57/020402.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 2410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

1) Carlos Manuel Borges Ferreira — 2500 euros;

2) Anabela Ferro Lopes Ferreira — 2500 euros.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*
1000247597

SV TESTE — SERVIÇOS DE INSPECÇÃO INDUSTRIAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8269 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503421049; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 26/020110.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 26/020110.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

1) Piedade Ramos dos Santos — 2500 euros;

2) Sidónio Santos Vale — 2500 euros.

Está conforme o original.

28 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*
2003227245

CARLOS A. VERÍSSIMO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2038 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500962910; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 32/020110.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 32/020110.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 20 de Novembro de 2001.

Está conforme o original.

28 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*
2003227237

VIA VERDE PORTUGAL — GESTÃO DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS DE COBRANÇA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 795 (Cascais); averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 119/020110.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 119/020110.

Rectificação.

O nome completo do administrador José Costa Braga é José Joaquim Cortiço da Costa Braga.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*
2003227229

REDUCTIO — ANALISTAS DE REDUÇÃO DE CUSTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8407 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503476340; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 233/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 233/020326.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 5000 euros, após o reforço de 602 410\$ em dinheiro e subscrito pelos sócios.

Sócios e quotas:

1) Rodrigo Pedro d'Almeida Coutinho Falcão — 4900 euros;

2) João Teixeira de Abreu Coelho Mourão — 100 euros.

Está conforme o original.

26 de Março de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*
2003202056

COTEPLANO — COORDENAÇÃO TÉCNICA E PLANEAMENTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8462 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501772987; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 105/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Apresentação n.º 105/020326.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 402 410\$ em dinheiro, subscrito por ambos os sócios.

Sócios e quotas:

1) Maria Emília Martins Bettencourt do Espírito Santo Nunes — 1666,67 euros e 1666,67 euros;

2) Hernâni do Espírito Santo Nunes — 1666,66 euros.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*
2003202064

HYDRA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7958 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502016400; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 318/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

9 — Apresentação n.º 318/020.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito quanto a 248 394\$ pela sócia Maria Teresa Cabral Tavares de Lima e Crujeira e quanto a 88 504\$ por cada uma das restantes sócias.

Sócias e quotas:

- 1) Maria Teresa Cabral Tavares de Lima e Crujeira — 1438,48 euros;
- 2) Ana Teresa Tavares de Lima e Crujeira — 640,98 euros e $\frac{3}{32}$ de uma quota de 967,60 euros;
- 3) Ana Margarida Tavares de Lima e Crujeira — 640,98 euros e $\frac{3}{32}$ de uma quota de 967,60 euros;
- 4) Ana Rita Tavares de Lima e Crujeira — 640,98 euros e $\frac{3}{32}$ de uma quota de 967,60 euros;
- 5) Ana Sofia Tavares de Lima e Crujeira — 640,98 euros e $\frac{3}{32}$ de uma quota de 967,60 euros.

Está conforme o original.

26 de Março de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Gabrito*. 2003202048

CAPARIDAUTO — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8723 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503663166; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/020326.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 1/020326.

Redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros, reforçado com 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção.

Sócios e quotas:

- 1) Sérgio Alexandre Nogueira Rodrigues — 2000 euros;
- 2) Paulo Alexandre Nogueira Rodrigues — 1500 euros;
- 3) Lara Alexandra Nogueira Rodrigues — 1500 euros.

Está conforme o original.

20 de Junho de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Gabrito*. 2003202030

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

DTZI — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 127/20010529; identificação de pessoa colectiva n.º 504903721, inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 7 e 8/20020129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 2.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, e 12.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade estabelece a sua sede social na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 17 a 19, 3.º, direito freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa.

ARTIGO 11.º

Conselho de administração

1 — O conselho de administração é composto por um presidente e dois, quatro ou seis vogais.

ARTIGO 12.º

Representação da sociedade

1 — A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração;
- b) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração;
- c) Pela assinatura de um membro do conselho de administração e de um mandatário da sociedade nos termos dos respectivos poderes;
- d) Pela assinatura de qualquer dos administradores-delegados, nos limites dos poderes que, para o efeito, lhes forem conferidos.

Mais certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Designação de membros do conselho de administração, em 8 de Novembro de 2001:

Victor Estrada Devesa, residente em Calle Mallorca, 245, 08008, Barcelona, Espanha, e Miguel Luís Pereira Teixeira de Queiroz, re-

sidente no Campo Pequeno, 21, 2.º, esquerdo, Lisboa — administrador-delegado.

Prazo: triénio em curso de 2000-2002.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*. 1000247704

AIR-TEL — COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8948/000320; identificação de pessoa colectiva n.º 504664069; inscrição n.º 7 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 48 e 50/20020107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Designação de gerente, em 18 de Outubro de 2001:

João Carlos Rodrigues Henriques, residente na Avenida de Bernardo Santareno, lote 3, 4.º, esquerdo, Santarém.

Cessação das funções do gerente Paulo Alexandre Dias Caetano, por destituição, em 16 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*. 1000247701

AUTO TÁXIS FEBEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 695/680627; identificação de pessoa colectiva n.º 500528411; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 134/20011219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores, é de 5000 euros e acha-se representado por duas quotas de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Francisco Lopes Antunes e Maria de Lurdes Fernandes.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*. 1000247699

A MARQUESINHA — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ADORNOS PESSOAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 833/880629; identificação de pessoa colectiva n.º 502016442; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 31/20020307.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelas sócias, com as quantias, respectivamente, de 542 169\$ e 60 241\$.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 4500 euros,

pertencente à sócia Maria Teresa Formigal de Arriaga, e outra, de 500 euros, da sócia Maria do Carmo Fernandes Formigal de Arriaga.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247698

ESTRELA BIFE BAR — ACTIVIDADES HOTELEIRAS E SIMILARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 157/880331; identificação de pessoa colectiva n.º 501968750; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 57/20020111.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto aos artigos 4.º e 6.º n.º 2.

Reforço: 54,09 euros, realizado em dinheiro pelos sócios abaixo mencionados em partes iguais.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 22 500 euros e corresponde à soma de duas quotas do valor nominal de 11 250 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Manuel Freixo Amaral e João Fonseca Pinto.

ARTIGO 6.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — Os gerentes serão remunerados conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — (*Mantém-se.*)

4 — (*Mantém-se.*)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247697

ESCOLA DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 570/880520; identificação de pessoa colectiva n.º 501995013; data da prestação de contas: 15 de Fevereiro de 2002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247695

BL & C — AUDITORES E CONSULTORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 683/880607; identificação de pessoa colectiva n.º 502006943, inscrições n.ºs 28 e 30; números e data das apresentações: 33 e 34/20030527.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessações de funções do gerente, Fernando António da Silva Castro Correia, por ter renunciado em 21 de Maio de 2003.

Nomeação de gerente, por deliberação de 21 de Maio de 2003:

Edmundo José dos Santos Borges, residente na Rua de Francisco Gentil, 13, C. C. I., Brejos do Assa, Palmela.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247693

ECONOGE — CONSULTORES TÉCNICOS DE ECONOMIA E GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 408/19880503; identificação de pessoa colectiva n.º 501984178; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20020225.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e liquidação.

Data da aprovação das contas: 21 de Janeiro de 2002.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247690

EMEDIM — EQUIPAMENTOS MÉDICOS E INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 596/880525; identificação de pessoa colectiva n.º 501998713; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/20020503.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto aos artigos 2.º e 3.º

Reforço: 5 600 000\$, em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na proporção das suas quotas.

Teor dos artigos alterados:

2.º

O capital social é de 6 000 000\$, encontra-se inteiramente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma de 4 500 000\$, do sócio Ricardo Jorge da Silva Serdoura, e outra de 1 500 000\$, da sócia Lisete Maria Mendes Gonçalves da Silva Serdoura.

3.º

O objecto social consiste no comércio de produtos e equipamentos, hospitalares, dentários, recuperação de resíduos argentíferos, importação e exportação de produtos industriais e dentários.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247688

ACTUÁRIA — SOCIEDADE DE REPROGRAFIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 204/880406; identificação de pessoa colectiva n.º 501973486; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 197/20011226.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios com as quantias de 361 446\$ e 240 964\$.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado já em numerário, é de 5000 euros e é formado por duas quotas, uma de 3000 euros, pertencente a Alberto Augusto Luís, e outra quota de 2000 euros, pertencente a Maria Isabel Ferreira Costa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247686

EDUARDO PAIXÃO, L.^{DA}
(em liquidação)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 511/870410; identificação de pessoa colectiva n.º 501703144; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 27/20020128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 5 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247684

**ACESSO — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS
E ACADÉMICOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 481/870408; identificação de pessoa colectiva n.º 501807810; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 16/20020308.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das duas seguintes quotas: uma de 2550 euros, pertencente ao sócio John Pelham, e outra de 2450 euros, pertencente à sócia Sílvia Paula de Oliveira Mendes Pelham.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247682

**ARMAZÉM MARTIM MONIZ — IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 616/870428; identificação de pessoa colectiva n.º 501820957; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 37/20020314.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 2410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma ao sócio Shaukat Ali Mahomed Ali Madhani e outra à sócia Shaoe Lu.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247675

**DATANAVE — CONSULTADORIA NAVAL
E REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 247/19880413; identificação de pessoa colectiva n.º 501979751; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 38/20020405.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

Maria Carla Alves Gorgulho Santos, uma quota no valor nominal de 500 euros;

Maria Cristina Frazão Pissarra Gouveia, uma quota no valor nominal de 500 euros;

Ilda Marina Prudêncio Santos Ferreira, uma quota no valor nominal de 500 euros;

Rui Telmo Pissarra Pimenta, uma quota no valor nominal de 3000 euros;

Teresa Maria Pinheiro Morais Gouveia, uma quota no valor nominal de 500 euros.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295250

ARANTES & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 405/19870331; identificação de pessoa colectiva n.º 501253165; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/20020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 552 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, tituladas uma em nome da cada um dos sócios.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2004290552

ALVUS, COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 762/19870518; identificação de pessoa colectiva n.º 501837655; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 64/20020312.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Luís Manuel de Melo e Castro Alvellos e Maria do Rosário Quintela Vieira de Campos Alvellos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2004289678

A COMERCIALIZADORA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 69 016/880719; identificação de pessoa colectiva n.º 502027100; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/20020403.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 202 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas de 1250 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295357

DESIGN PANÓ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 899/880707; identificação de pessoa colectiva n.º 502018895, inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 105/20020327.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º

Reforço: 2410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambas as sócias, em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada uma das sócias.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295322

ARCLASSE — SERVIÇO TOTAL DE CLIMATIZAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 983/880714; identificação de pessoa colectiva n.º 502027037; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 17/20011217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 5 024 100\$, realizado em dinheiro pela única accionista.

Teor do artigo alterado:

4.º

1 — O capital social é de 50 000 euros, representado por 5000 acções de 10 euros cada.

2 — As acções são nominativas ou ao portador livremente convertíveis, sendo representadas por títulos de 1, 5, 10, 100 e 500 acções.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295330

ARCÁLIA SHIPPING COMPANY, LTD.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 69 133/880812; identificação de pessoa colectiva n.º 980022193; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 50/20020524.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções do representante, Jan Axel Hygrell, por renúncia, em 22 de Janeiro de 2002.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247708

ADEGA PROGRESSO — ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 949/880712; identificação de pessoa colectiva n.º 502022477; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 51/20020319.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada e pertence uma a cada um dos sócios, Felizardo Correia Alves e Maria Rosa Gonçalves Alves.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247707

BIG TEMPLE, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9747/991229; identificação de pessoa colectiva n.º 504805835; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 45/20020206.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto aos artigos 3.º e 4.º

Reforço: 1 950 000 euros, realizado em dinheiro e subscrito mediante a emissão de 390 000 acções, no valor nominal de 5 euros cada uma, pela única accionista.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 3.º

O capital social, que se encontra integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 2 000 000 de euros, dividido e representado por 400 000 acções do valor nominal de 5 euros cada uma.

ARTIGO 4.º

O conselho de administração, por deliberação unânime dos seus membros, pode aumentar o capital social, uma ou mais vezes, até 5 000 000 de euros, por entradas em dinheiro, mediante simples deliberação, que fixará as condições de subscrição desse aumento.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247689

BANKBOSTON LATINO AMERICANO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 852/20020308; identificação de pessoa colectiva n.º 511084625; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 18/20020308.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Alteração do contrato, quanto ai n.º 1 do artigo 1.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

Denominação, sede e duração

1 — A sociedade adopta a denominação de Bankboston Latino Americano, S. A., e tem a sua sede na freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Empreendimento Amoreiras, torre 2, piso 3, sala 4, 1070-102 Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247681

BANKBOSTON LATINO AMERICANO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 852/20020308; identificação de pessoa colectiva n.º 511084625; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 14/20020520; data da prestação de contas: 20 de Maio de 2002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001, e ainda foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração, fiscal único e secretário da sociedade para o ano de 2002, por deliberação de 29 de Março de 2002.

Conselho de administração: presidente — Alex Waldemar Zornig; vogais — Ricardo Augusto Gallo, Sérgio Ricardo Borejo, Luís Massuo Yamasaki, André Franco de Moraes, Márcio António Teixeira Linares, Paulo Sérgio Gobbo Marins, José Maria de Castro Santarém Correia e José Luís Leite Doles.

Fiscal único: efectivo — Bernardes, Sismeiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua do Dr. Eduardo Neves, 9, 5.º, direito, Edifício As Caravelas, Lisboa; suplente — Carlos Marques Bernardes, com domicílio profissional na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 42, 2.º, A, Lisboa, revisor oficial de contas.

Secretário: efectivo — Alexandra Maria Borges Castro Gonçalves Marques; suplente — Madalena Oliveira Caldeira e Morais Torres.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247680

ALGARVAU — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5775/960215; identificação de pessoa colectiva n.º 503583391; inscrições n.ºs 6 e 7; números e data das apresentações: 28 e 29/011129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 35 096 400\$, realizado em dinheiro por um accionista.

Teor do artigo alterado:

4.º

1 — O capital social é de 200 000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

2 — O capital social encontra-se representado por 40 000 acções do valor nominal de 5 euros cada uma.

Mais certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação dos órgãos sociais, por deliberação de 22 de Março de 2001, para o triénio de 2001-2003.

Administrador único: Véronique Agnès Dominique Lessellier, solteira, maior, residente na Rua de Castilho, 72, 2.º, E, Lisboa.

Fiscal único: efectivo — Barroso, da Silva, Dias, Caseirão & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida da República, 52, 9.º, Lisboa; suplente — António José Alves da Silva, com domicílio profissional na Avenida de D. Afonso III, 1.º, esquerdo, A, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247677

DORMATEXIL, CONFECÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 60 023/840912; identificação de pessoa colectiva n.º 501563717; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 18/20020311.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 24 100\$, realizado em dinheiro pelos accionistas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

Capital social

1 — O capital social é de 50 000 euros, encontra-se totalmente subscrito e realizado e corresponde à soma de 10 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.

2 — As acções serão nominativas e ao portador, convertíveis livremente.

3 — As acções serão representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100 e 1000 acções.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247676

ENDLAB — SOCIEDADE DE EQUIPAMENTO E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 57 992/830504; identificação de pessoa colectiva n.º 501395717; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 39/20020306.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens sociais, é de 600 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas: uma, no valor nominal de 187 000\$, do sócio Alberto Adriano Archer Galvão Teles; outra, no valor nominal de 166 000\$, da sócia Consultório de Patologia Clínica — CLINILAB, L.ª; outra, no valor nominal de 187 000\$, da própria sociedade ENDLAB — Sociedade de Equipamento e Gestão, L.ª, e outra, no valor nominal de 60 000\$, do sócio Mário Rui Guerreiro Mascarenhas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247672

ENDLAB — SOCIEDADE DE EQUIPAMENTO E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 57 992/830504; identificação de pessoa colectiva n.º 501395717; inscrição n.º 10 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 43 e 44/20020315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 2007,22 euros, por incorporação de reservas livres.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens sociais, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: uma, no valor nominal de 1558,40 euros, do sócio Alberto Adriano Archer Galvão Teles; outra, no valor nominal de 1383,20 euros, da sócia Consultório de Patologia Clínica — CLINILAB, L.ª; outra, no valor nominal de 1558,40 euros, da própria sociedade ENDLAB — Sociedade de Equipamento e Gestão, L.ª, e outra, no valor nominal de 500 euros, do sócio Mário Rui Guerreiro Mascarenhas.

Mais certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Serafim Pereira Rosas, por renúncia, em 21 de Dezembro de 2001.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247673

ENDLAB — SOCIEDADE DE EQUIPAMENTO E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 57 992/830504; identificação de pessoa colectiva n.º 501395717; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 24/20020506.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 6.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 6.º

1 — A administração e representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelo gerente em exercício de funções ou por todos os gerentes, no caso de exercício plural.

2 — A remuneração dos gerentes ficará dependente de deliberação dos sócios em assembleia geral.

3 — A gerência, em nome da sociedade, poderá adquirir alienar, onerar, locar, dar ou tomar de exploração quaisquer bens ou direitos que à sociedade interessem ou de que esta seja titular.

4 — A sociedade fica obrigada em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente único em exercício de funções ou pela assinatura de dois, no caso de gerência plural.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247674

DTZI — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 127/20010529; identificação de pessoa colectiva n.º 504903721; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 51/031106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Deliberação de redução de capital, em 22 de Outubro de 2003.

Montante da redução: 485 000 euros.

Capital após a redução: 100 000 euros.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2004256850

ALBERTO FARINHA RODRIGUES — DESPACHANTE OFICIAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 644/870430; identificação de pessoa colectiva n.º 501824006; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 15 e 16/20021104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação das funções da gerente Maria Madalena dos Santos Nogueira Caracol, por renúncia, em 15 de Outubro de 2002.

Designação de gerente, em 30 de Outubro de 2002:

Fernanda Maria Ribeiro Castanheira Mendes, residente na Rua da Indústria, 16, 5.º, direito, Alverca do Ribatejo.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2004289660

BOVIS LEND LEASE PORTUGAL — GESTÃO DE PROJECTOS E OBRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 338/870319; identificação de pessoa colectiva n.º 501804722; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 36/20021211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Deslocação de sede para a Praça do Duque de Saldanha, 1, piso 7, escritório n.º 7-N (0714), freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2004290501

DENTOCENTRO — CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 69 436/880919; identificação de pessoa colectiva n.º 502038438; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 28/20011220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 502 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

3.º

1 — O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas: uma de 2400 euros, pertencente ao sócio Rui Manuel Cardoso de Sousa; outra de 2400 euros, pertencente ao sócio José Lino Oliveira Pinto de Sousa, e outra de 200 euros, pertencente ao sócio António Manuel Barroso Leitão.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2004290498

ALMIRO SIMÕES & CRAVEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 264/880414; identificação de pessoa colectiva n.º 501979417; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 40/20030603.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º
Reforço: 200 120,20 euros, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 250 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 125 000 euros, uma na titularidade de cada um dos sócios Almiro Lopes Simões e Evaristo Matias Girão Craveiro.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295268

BATES PORTUGAL — PUBLICIDADE E MARKETING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 54 897/800328; identificação de pessoa colectiva n.º 500940150; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 28/20021002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Deslocação de sede para o Edifício Diogo Cão, armazém 1, Doca de Alcântara-Norte, freguesia dos Prazeres, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295292

ACN — ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 906/880707; identificação de pessoa colectiva n.º 502024984; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 33/20020624.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma de 2500 euros, pertencente ao sócio Celso Correia Neto, e outra de 2500 euros, pertencente à sócia Ana Maria Antunes Simão Carreira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295314

ELECTROELEVA — ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 713/880614; identificação de pessoa colectiva n.º 501515364; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 15/20021007.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 402 410\$, em dinheiro e subscrito na proporção das quotas dos sócios abaixo mencionados.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, duas no valor nominal de 1666,67 euros, cada uma de cada sócio Aníbal Martinho Nunes e Carlos Marques Mendes, e uma no valor de 1666,66 euros, pertencente a Rosa Francisco Pedro Nunes, Sandra Pedro Nunes e Marília Pedro Nunes, em comum e sem determinação de parte ou direito.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295306

BIG TEMPLE, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9747/991229; identificação de pessoa colectiva n.º 504805835; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 40/20020722.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Recondução do conselho de administração e do fiscal único, em 26 de Março de 2002.

Prazo: ano de 2002.

A terceira administradora, Filipa Alexandra Morais da Fonseca Santos Vagos Lourenço, reside na Praça de Simão da Veiga Júnior, torre 3, 6.º, direito, Santo António dos Cavaleiros, Loures.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295470

BIG TEMPLE, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9747/991229; identificação de pessoa colectiva n.º 504805835; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 8/030108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Designação do conselho de administração e fiscal único, em 12 de Dezembro de 2002.

Prazo: ano de 2003.

Conselho de administração: Maria Margarida da Fonseca Barreto, residente na Rua de Alexandre Ferreira, 38, 6.º, frente, Lisboa; Filipa Alexandra Morais da Fonseca Santos Vagos Lourenço e Bernardo Maria Igrejas Horta e Costa.

Fiscal único: efectivo — Freire, Loureiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — António Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295489

BIG TEMPLE, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9747/991229; identificação de pessoa colectiva n.º 504805835; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 19/030603.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 1.º, n.º 1, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TEMPLE — SGPS, S. A.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295497

AROMAS INTERNACIONAIS — COMERCIALIZAÇÃO DE PERFUMARIA, MODAS E SERVIÇOS DIVERSOS, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4386/940214; identificação de pessoa colectiva n.º 502323453; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 29/030519.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação das funções do gerente, por renúncia, em 25 de Abril de 2003.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2000997830

AROMAS INTERNACIONAIS — COMERCIALIZAÇÃO DE PERFUMARIA, MODAS E SERVIÇOS DIVERSOS, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4386/940214; identificação de pessoa colectiva n.º 502323453; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 23/20021023.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Redenominação do capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 79 807,67 euros e está integralmente realizado em dinheiro, estando representado por três quotas, uma de 77 812,47 euros, pertencente à sócia Colover Madrid, S. L., outra de 997,60 euros, pertencente ao sócio Pedro Trolez Martinez, e outra de 997,60 euros, pertencente à sócia Colover Madrid, S. L.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2000987060

BIOFEIA — EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 653/19840629; identificação de pessoa colectiva n.º 501441441; data da prestação de contas: 30 de Maio de 2003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295454

DELGADOS HOLDING — SOCIEDADE DE GESTÃO E CONTROLO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 169/881027; identificação de pessoa colectiva n.º 501969489; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 30/20020318.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 15.º, 18.º, 19.º e 20.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

É criada uma sociedade anónima de responsabilidade limitada com a denominação de Delgados Holding — SGPS, S. A., que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2.º

A sociedade Delgados Holding — SGPS, S. A., constitui-se como sociedade de controlo (*holding*) e tem por objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

ARTIGO 3.º

Nos termos de proibição legal, é vedado à sociedade, nomeadamente:

a) A concessão de crédito, excepto às sociedades participadas, nos termos da lei;

b) A prestação de garantias, a qualquer título, relacionadas com obrigações assumidas por terceiros em negócios estranhos ao objecto social.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 56, 1.º, direito, freguesia de Alvalade, em Lisboa.

2 — Por deliberação do conselho de administração, podem criar-se agências, filiais e outras formas de representação ou extensão social, onde e pelo tempo que se entendam convenientes, assim como pode transferir-se a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 6.º

O capital social é de 2 175 000 euros, integralmente realizado, e divide-se em 435 000 acções do valor nominal de 5 euros cada uma.

ARTIGO 7.º

1 — As acções são nominativas, podendo ser convertidas em acções ao portador, desde que a sociedade o autorize.

2 — a sociedade pode emitir acções escriturais por deliberação da assembleia geral e, a pedido do interessado, substituir por estas quaisquer acções tituladas, de acordo com a lei.

3 — A sociedade, em primeiro lugar, sem violar o disposto no artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais, e os accionistas, em segundo lugar, gozam do direito de opção na transmissão de acções, salvo na sucessão legítima, na transmissão de acções a favor do cônjuge ou descendentes do accionista e na transmissão entre accionistas.

4 — O preço da preferência, na falta de acordo, será o seu valor real, nos termos previstos no artigo 105.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais.

5 — O accionista que queira transmitir acções deverá comunicá-lo por carta registada tanto à sociedade como a cada um dos accionistas.

6 — Se a sociedade ou os accionistas quiserem usar do referido direito, deverão manifestá-lo ao proponente nos 60 dias seguintes à data do registo da referida carta.

7 — No caso de a sociedade não optar e havendo vários interessados entre os accionistas, as acções serão por eles rateadas, na proporção das respectivas posições.

8 — É livre a transmissão de acções se a sociedade e os accionistas não se pronunciarem no prazo estabelecido pelo n.º 5 do artigo 2.º do capítulo 2.º destes estatutos.

9 — As transmissões de acções efectuadas com infracção do que neste artigo se dispõe não produzem efeitos em relação à sociedade, ficando esta com o direito de as amortizar, pagando-as pelo seu valor nominal.

10 — Podem existir títulos de 1, 10, 50, 100 e 500 acções.

ARTIGO 15.º

1 — O conselho de administração reúne pelo menos uma vez em cada trimestre, e sempre que o presidente ou dois administradores o convoquem, mas exige-se a maioria dos seus membros para que se considere regularmente constituído.

2 — As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos emitidos, tendo o presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

ARTIGO 18.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal composto por três membros efectivos e dois suplentes ou a um fiscal único, revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, e um suplente, eleitos pela assembleia geral pelo período de três anos.

2 — Se a assembleia geral optar pela eleição de um conselho fiscal, designará, dos membros efectivos eleitos, o presidente.

ARTIGO 19.º

1 — O presidente e os secretários da mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração e o órgão de fiscalização são eleitos pela assembleia geral para o exercício de mandatos trianuais, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

2 — O mandato dos membros de qualquer dos referidos órgãos prolonga-se até à posse dos seus sucessores.

ARTIGO 20.º

1 — O ano financeiro coincide com o ano civil.

2 — O conselho de administração, de acordo com a lei, poderá fazer adiantamentos sobre os lucros no decurso exercício, abrangendo tal distribuição todos os accionistas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247720

AIDIN, GESTÃO E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 69 506/19880927; identificação de pessoa colectiva n.º 502042737; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 106/20020325.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de 5000 euros, que corresponde à soma de duas quotas, uma de 3750 euros, pertencente à sócia Nídia Pais Calazans Lopes da Silva Raquel, e outra de 1250 euros, pertencente ao sócio José Luís Calazans Lopes da Silva, cujo aumento de capital foi realizado em dinheiro e entrou na caixa social.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2004290480

DELIBRIN — SOCIEDADE DE DECORAÇÕES, BRINQUEDOS, BIJUTERIA, LIVROS E UTILIDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68 542/880518; identificação de pessoa colectiva n.º 501991247; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 33/20020122.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 15 de Novembro de 2001.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295276

DEMAGRE — COMPRA E VENDA IMÓVEIS PARA REVENDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 753/20020128; identificação de pessoa colectiva n.º 505323710; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 57/20020128.

Certifico que, entre International Consultants Service, Inc., e Enterprise Barbican, Inc., foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Designação e sede

A sociedade adopta a denominação de DEMAGRE — Compra de Imóveis para Revenda, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 180-A, 9.º, freguesia de São José, em Lisboa.

ARTIGO 2.º

Objecto social

A sociedade tem por objecto a compra de imóveis para revenda, gestão e exploração de imóveis e administração de condomínios.

ARTIGO 3.º

Participação em outras sociedades

A sociedade poderá livremente adquirir participações como sócio de responsabilidade ilimitada, bem como participações em sociedades com objecto diferente do seu, reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 4.º

Capital social e participações

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma quota no valor nominal de 2500 euros, pertencente a International Consultants Service, Inc., e uma quota no valor nominal de 2500 euros, pertencente a Enterprise Barbican, Inc.

ARTIGO 5.º

Prestações suplementares

Em assembleia geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 30 000 euros.

ARTIGO 6.º

Da assembleia geral

Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral, por carta dirigida ao presidente, conferindo poderes ao cônjuge, ascendente, descendente, a outro sócio, ao seu advogado ou a qualquer outra pessoa.

ARTIGO 7.º

Da gerência

1 — A gerência da sociedade fica a cargo de um ou mais gerentes.

2 — Ficam desde já designadas como gerentes Marina Oliveira Borges, solteira, maior, natural da freguesia da Cova da Piedade,

concelho de Almada, e Sofia de Almeida Ribeiro, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, ambas residentes na Avenida da Liberdade, 180-A, 9.º, Lisboa.

3 — O exercício da gerência será ou não remunerado, consoante deliberação da assembleia geral, podendo consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 8.º

Competência da gerência

Aos gerentes são concedidos poderes para:

- Praticar todos os actos de gestão necessários ao preenchimento do objecto social;
- Deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe;
- Alienar ou onerar bens imóveis;
- Alienar, onerar ou locar estabelecimentos da sociedade;
- Subscrever ou adquirir participações noutras sociedades, aliená-las ou onerá-las.

ARTIGO 9.º

Vinculação da sociedade

A sociedade vincula-se para com terceiros com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 10.º

Da distribuição dos lucros

1 — Podem ser distribuídos lucros inferiores aos que sejam legalmente distribuíveis.

2 — A assembleia geral poderá deliberar a distribuição de lucros no decurso do exercício, observados os preceitos legais.

Disposições transitórias

ARTIGO 11.º

Negócios anteriores ao registo

1 — A gerência fica desde já autorizada a levantar na totalidade o capital social da sociedade para fazer face às despesas correntes de instalação e funcionamento da mesma.

2 — Os gerentes ficam autorizados, desde esta data, a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade no âmbito do respectivo objecto social, designadamente a aquisição ou venda de quaisquer bens móveis ou imóveis, designadamente o prédio rústico sito em Tomada, freguesia de Lousa, concelho de Loures, e inscrito na matriz cadastral sob o artigo 102 da secção F, contratação de trabalhadores, a abertura e operação de contas bancárias, incluindo a aquisição de livros de cheques e a aquisição de valores mobiliários.

3 — Com o registo definitivo deste contrato, a sociedade assume de pleno direito os direitos e obrigações decorrentes dos negócios jurídicos celebrados pelo gerente, ao abrigo da autorização constante do número anterior.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295675

DEMAGRE — COMPRA DE IMÓVEIS PARA REVENDA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 753/20020128; identificação de pessoa colectiva n.º 505323710; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 48, 49 e 50/20030327.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções das gerentes, Marina Oliveira Borges e Sofia de Almeida Ribeiro, por terem renunciado em 20 de Março de 2003.

Alteração do contrato quanto aos artigos 4.º e 9.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

4.º

Capital social e participações

O capital social, integralmente já realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representa-se por três quotas, sendo uma quota de 4500 euros, da sócia MGPLUS — Projectos Imobiliários, L.ª, e duas quotas iguais de 250 euros, uma de cada um dos sócios José Júlio Fonseca de Macedo e Pedro Miguel Correia de Almeida Garcez.

9.º

Vinculação da sociedade

Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Mais certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Gerentes designados, em 20 de Março de 2003:

José Júlio Fonseca de Macedo e Pedro Miguel Correia de Almeida Garcez.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2000991564

DEEPBROOK — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 69 349/19880929; identificação de pessoa colectiva n.º 502043547; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20020614.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Deslocação de sede para a Rua de Luciano Cordeiro, 89, 3.º, direito, freguesia do Coração de Jesus, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247717

EL CORTE INGLÉS — GRANDES ARMAZÉNS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 440/870403; identificação de pessoa colectiva n.º 501810285; inscrição n.º 26; número e data da apresentação: 34/20020809.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto aos artigos 2.º, 7.º, 13.º e 17.º

Reforço: 100 000 000 de euros, em dinheiro, mediante a emissão de 20 000 000 de novas acções do valor nominal de 5 euros cada uma, subscrito pelos actuais accionistas.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 2.º

A sede é em Lisboa, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 31, freguesia de São Sebastião da Pedreira.

ARTIGO 7.º

O capital social é de 225 000 000 de euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, sendo representado por 45 000 000 de acções no valor nominal de 5 euros cada uma.

ARTIGO 13.º

A sociedade é administrada por um conselho de administração composto de 5 a 15 membros, sempre em número ímpar, um dos quais presidirá, eleitos por quatro anos, sendo permitida a reeleição.

ARTIGO 17.º

A sociedade obriga-se com a assinatura do presidente do conselho de administração, de dois administradores, do administrador-delegado dentro dos limites da delegação ou de mandatários ou procuradores, dentro dos limites dos respectivos mandatos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247715

EL CORTE INGLÊS — GRANDES ARMAZÉNS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 440/870403; identificação de pessoa colectiva n.º 501810285; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 6/20030318.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 7.º
Reforço: 40 000 000 de euros, realizado em dinheiro e mediante a emissão de 8 000 000 de novas acções, do valor nominal de 5 euros cada uma, subscrito pela actual accionista.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 7.º

O capital social é de 265 000 000 de euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, sendo representado por 53 000 000 de acções no valor nominal de 5 euros cada uma.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247714

A. J. J. B. — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 566/870421; identificação de pessoa colectiva n.º 501813993; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/20020620.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital, redenominação e alteração e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 594 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, com as quantias, respectivamente, de 198 136\$66, 198 136\$67 e 198 136\$67.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, correspondente à soma de quatro quotas no valor nominal de 1666,66 euros, 1666,67 euros, 833,34 euros e 833,33 euros, pertencentes aos sócios, Joaquim Bernardo, Maria Isabel Paiva Concha Bernardo e Arnaldo Joaquim, com as duas últimas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
1000247713

ESTAMPARIA TEJO — ESTAMPARIA, COMÉRCIO E REVENDA DE ARTESANATO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 361/870324; identificação de pessoa colectiva n.º 501804722; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 31/20031002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação de gerentes, por deliberação de 30 de Setembro de 2003: Ana Maria de Oliveira Marques Mira e Alexandra Maria Marques Vilar.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2004290528

BOVIS LEND LEASE PORTUGAL — GESTÃO DE PROJECTOS E OBRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 338/870319; identificação de pessoa colectiva n.º 501804722; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 37/20030106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Designação do conselho de gerência, em 20 de Dezembro de 2002. Prazo: quadriénio de 2003-2006.

Conselho de gerência: presidente — Mark Andrew Fletcher, residente em Naranjo de Bilnes, 29, Ciudalcampo, San Sebastian de los Reyes, Madrid, Espanha; Paul John Tipple, residente em St. Marys, Ridgway Rd. Pyrford, Woking, Surrey, GU22 8 PR, Reino Unido, e Luís Fernando Rodrigues da Silveira, residente na Avenida de Vieira da Silva, 15, 9.º, direito, Santa Marta do Pinhal, Corroios.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2001027176

DTZI — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 127/20010529; identificação de pessoa colectiva n.º 504903721; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/20030520.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao n.º 1 do artigo 5.º

Reforço: 535 000 euros, realizado quanto a 410 000 euros por conversão de suprimentos, quanto a 11 710 euros, por conversão de créditos e quanto a 113 290 euros em dinheiro e subscrito pela accionista.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 585 000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrituração e é representado por 117 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva, bem como o relatório do revisor oficial de contas relativo ao reforço realizado por conversão de suprimentos e por conversão de créditos.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295691

DTZI — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 127/20010529; identificação de pessoa colectiva n.º 504903721; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 20/030808.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Designação dos órgãos sociais, por deliberação de 1 de Julho de 2003. Período: triénio de 2003-2005.

Conselho de administração: presidente — Miguel Luís Pereira Teixeira de Queiroz, casado, residente no Campo Pequeno, 21, 2.º, esquerdo, Lisboa; vogais — Jorge Paulo Lopes Valentim Lourenço, casado, residente na Avenida do Infante Santo, 40, 4.º, Lisboa, e José Miguel Santos Vieira Neves, divorciado, residente na Rua de Custódio Vieira, 4, 3.º, esquerdo, Lisboa.

Fiscal único: efectivo — Moore Stephens & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., com sede na Avenida de Oscar Monteiro Torres, 18, rés-do-chão, direito, Lisboa; suplente — António Magalhães & Carlos Santos, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua do Campo Alegre, 606, 2.º, salas 201-203, Porto.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295462

ARGUMENTOS — SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6572/970331; identificação de pessoa colectiva n.º 50330804; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 26 e 27/20020603.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação das funções dos vogais do conselho de administração José António Tanganho Leitão e Jorge Vicente Franco Rodrigues dos Santos, por renúncia, respectivamente, em 22 e 28 de Fevereiro de 2002.

Designação de vogais do conselho de administração, em 16 de Março de 2002:

Luís Miguel Claro da Fonseca Pereira de Almeida, residente na Rua de Silva Tavares, 9, 5.º, D, Lisboa, e Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso, residente na Alameda de Calouste Gulbenkian, 117, 1.º, esquerdo, Paço de Arcos.

Prazo: quadriénio em curso de 2002-2005.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006295721

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

FERREIRA & DINIZ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 39 949/680808; identificação de pessoa colectiva n.º 500565635; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 11/20011217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 2500 euros, titulada em nome do sócio António Fernandes da Cunha, e outra no valor nominal de 2500 euros, titulada em nome da sócia Maria Alice Amorim Veiga.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*.
2004291885

LATOARIA BRI, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40 654/681127; identificação de pessoa colectiva n.º 500163545; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 284/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas: uma do valor nominal de 4500 euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Marques da Rosa, e outra do valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio Fernando António da Costa Silva.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*.
2004291907

FRANCISCO LOPES DO AMARAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 38 912/680123; identificação de pessoa colectiva n.º 500354502; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 45/20020325.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, e correspondente à soma das duas seguintes quotas: uma de 3750 euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Lopes Lourenço, e outra de 1250 euros, pertencente à sócia Cândida Pereira Costa Lourenço.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*.
2004291818

LUSOTÁXI — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 37 937/670531; identificação de pessoa colectiva n.º 500725845; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 32/20020503.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º, n.º 1, e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 19 951,92 euros e correspondente à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 9978,36 euros, titulada em nome do sócio Luís Filipe Teixeira Alves Teixeira; uma do valor nominal de 997,60 euros, titulada em nome da sócia Maria Fernanda Nina Teixeira Alves Teixeira; uma do valor nominal de 997,60 euros, titulada em nome do sócio João Filipe Teixeira Alves Teixeira, e uma do valor nominal de 7978,36 euros, titulada em nome do sócio João Alves Teixeira.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo dos sócios Maria Fernanda Nina Teixeira Alves Teixeira e João Alves Teixeira, desde já nomeados gerentes.

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*.
1000247706

GOMES & FIGUEIREDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40 336/681017; identificação de pessoa colectiva n.º 500833273; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 97/20020320.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação e alteração do contrato quanto ao artigo 2.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro, subscrito por ambos os sócios na proporção das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 2.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita social, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma, pertencendo uma a cada sócio, Domingos José Gonçalves e Rosa de Jesus Pereira Soares Gonçalves.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 1000247671

JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40 645/681126; identificação de pessoa colectiva n.º 500957592; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 36/20020327.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 502 410\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

3.º

Aumento e redenominação do capital social para 5000 euros, para efeitos do Decreto-Lei n.º 343/98, de 6 de Novembro.

O capital social é dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma ao sócio João Joaquim do Carmo e outra à sócia Maria de Lurdes Pereira do Carmo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 1000247670

FLOR CONTEMPORANIA — COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 480/20030708; identificação de pessoa colectiva n.º 506599477; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20030708.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Flor Contemporania — Comercialização de Flores, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Alameda de D. Afonso Henriques, 56-A, em Lisboa, freguesia do Alto do Pina.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação e comercialização de todo o tipo de flores, plantas e acessórios.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 100 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Sócios e quotas:

1) Sandra Maria Duarte Anjo e Silva Carreira, casada com Luís Miguel Bernardo Carreira, no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua do Actor Isidro, 16, cave direita, Lisboa — 2500 euros;

2) Luís Miguel Bernardo Carreira, casado com a anterior e com ela residente — 2500 euros.

Gerentes: os sócios.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291710

FOURPLAY — COMERCIALIZAÇÃO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 475/20030707; identificação de pessoa colectiva n.º 506622517; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20030707.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FOURPLAY — Comercialização de Vestuário, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua do Norte, 36, 2.º, freguesia da Encarnação, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, importação, exportação e representação de vestuário, artigos em pele, acessórios de moda, calçado e bijutaria.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Sócios e quotas:

1) João Miguel Alexandre Borrego, solteiro, maior, residente na Rua da Cruz dos Poiais, 40, 3.º, Lisboa — 2500 euros;

2) Dília Lúcia Barros Brito, solteira, maior, residente na Costa do Castelo, 45, 2.º, C, Lisboa — 2500 euros.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291699

LUNA VOX — ESPECTÁCULOS MUSICAIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 471/20030704; identificação de pessoa colectiva n.º 506585700; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20030704.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Luna Vox — Espectáculos Musicais, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Calçada de Santo André, 33, lote 1, 4.º, direito, 5.º, freguesia do Socorro, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em aulas de voz. Produção de espectáculos líricos e musicais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertence aos gerentes, com ou sem remuneração, conforme o sócio decidir.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Sócio: Rui António de Luna Caldeira Leal Marques, solteiro, maior, residente na Rua do Douradores, 113, 3.º, Lisboa.

Gerente designado: o sócio.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291672

INICIAL FORWARDING — AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 474/20030707; identificação de pessoa colectiva n.º 506061060, inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20030707.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Inicial Forwarding — Agência de Navegação, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de 24 de Julho, 130, 1.º, freguesia dos Prazeres, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em agência de navegação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Sócio: Manuel Pereira Simões Pedro, divorciado, residente na Avenida dos Maristas, lote 5, 8.º, C, Paredes, Cascais.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291680

FERNANDO JORGE FERRÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 457/20030630; identificação de pessoa colectiva n.º 506407268; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20030630.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Fernando Jorge Ferrão, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Avenida de Miguel Bombarda, 42, 5.º, B, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços e consultoria e assessoria na área de contabilidade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Sócio: Fernando Jorge da Cunha Pinto Ferrão, casado com Maria Teresa Pires Rodrigues Pinto Ferrão, no regime da separação de bens, residente na Rua de Basílio Teles, 7, rés-do-chão, esquerdo, Damaia, Amadora.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291648

JOÃO TAPADINHAS — CONCEPÇÃO PRODUÇÕES MULTIMÉDIA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 456/20030630; identificação de pessoa colectiva n.º 506620557; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20030630.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma João Tapadinhas — Concepção Produções Multimédia, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede no Edifício Peninsular, 46, 2.º, P, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de produção, instalação, manutenção, concepção, consultadoria, formação de produções multimédia, eventos, imagem, som, Internet, telecomunicações e soluções informáticas. Comercialização, importação, exportação e representações de produtos e equipamentos informáticos, áudio-visuais, multimédia e telecomunicações.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 15 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertence aos gerentes, com ou sem remuneração, conforme o sócio deliberar.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Sócio: João Francisco Gaió Tapadinhas, solteiro, maior, residente no Edifício Peninsular, 46, 2.º, P, Lisboa.

Gerente: o sócio.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291630

GALO IT — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 455/20030627; identificação de pessoa colectiva n.º 506619613; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 46/20030627.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Galo It — Sistemas de Informação, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua do Maestro Raul Ferrão, 19, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio de sistemas de informação e *software*.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de se seguir, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Sócios e quotas:

- 1) José Manuel Fernandes Gonçalves, solteiro, maior, residente na Rua do Maestro Raul Ferrão, 19, Lisboa — 2500 euros; e
- 2) Pedro Nuno Feytor Pinto Sampaio de Faria, casado com Lisa Marie Hurst de Faria, no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua da Conceição, 35, 5.º, direito, Lisboa — 2500 euros.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291621

HISTÓRIA DOS BRINQUEDOS — BRINQUEDOS E MATERIAL DIDÁCTICO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 449/20030625; identificação de pessoa colectiva n.º 506469000; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20030625.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma História dos Brinquedos — Brinquedos e Material Didáctico, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Sacramento, à Lapa, 50, anexo, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação, representação, distribuição e comércio a retalho e por grosso de brinquedos, material didáctico, artesanato, material de decoração e mobiliário.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 100 000 euros, desde que a chamada seja deliberado por 60 % dos votos correspondentes ao capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Maria das Mercês Rasteiro Telles da Silva.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Sócios e quotas:

- 1) Maria das Mercês Rasteiro Telles da Silva, solteira, maior, residente na Rua do Sacramento, à Lapa, 50, Lisboa — 2500 euros;
- 2) Eduardo Mendonça Craveiro Lopes dos Reis, solteiro, maior, residente na Rua de José Falcão, 16, 1.º, Oeiras — 2500 euros.

Forma de obrigar: pela assinatura de um gerente.

Gerente designada: Maria das Mercês Rasteiro Telles da Silva.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291613

IMPERCAR — SOCIEDADE IMPORTADORA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40 735/681223; identificação de pessoa colectiva n.º 500137277; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 16/20020109.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º

Reforço: 15 048 200\$, realizado por reservas.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma IMPERCAR — Construção de Equipamento Auto, L.ª, e tem a sua sede em Lisboa, na Rua do Tenente Ferreira Durão, 37-A, freguesia do Santo Condestável.

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade é a construção, importação, comércio e venda por grosso e a retalho de sistemas de lavagem e equipamento oficial auto.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 100 000 euros, já integralmente realizado em dinheiro e demais valores da sociedade, e está dividido em duas

quotas: uma de 80 000 euros, do sócio José Soares Coelho, e uma de 20 000 euros, da sócia Maria Lucrecia Silva Paula Coelho.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291915

J. FIGUEIREDO & FIGUEIREDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 39 045/680224; identificação de pessoa colectiva n.º 500556261; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 4/20011022.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 5.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 5.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se totalmente subscrito e realizado em moeda e nos demais bens da sociedade e valores constantes da escrita social e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Simões dos Santos, uma do valor nominal de 249,40 euros, como bem próprio, e outra do valor nominal de 2250,60 euros, ambas pertencentes ao sócio Luís José da Silva Pereira e Figueiredo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291834

LOPES & QUEIROZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 39 494/680522; identificação de pessoa colectiva n.º 500496226; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20020409.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 5 de Março de 2002.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291850

GAMA & DELGADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 39 856/680723; identificação de pessoa colectiva n.º 500503834; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 13/20020128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 552 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios, na proporcção das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma, no valor nominal de 3333,34 euros, pertencente ao sócio Armando Pereira Antunes,

e outra do valor nominal de 1666,66 euros, pertencente à sócia Maria Guilhermina Lopes Antunes.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291869

GEOCONSULTA — GABINETE DE ESTUDOS E RECURSOS NATURAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 38 977/680209; identificação de pessoa colectiva n.º 500535221; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 5/20020314.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 5.º

Reforço: 5 024 100\$, em dinheiro pelos accionistas.

Capital: 50 000 euros, dividido em 2000 acções com o valor nominal de 25 euros cada uma.

Teor do artigo alterado:

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro pelos accionistas, é de 50 000 euros e está dividido em 2000 acções do valor nominal de 25 euros cada uma.

§ 1.º O conselho de administração fica desde já autorizado a aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao montante de 100 000 euros, por entradas em dinheiro ou por incorporação de reservas, e alterar, em consequência, a redacção deste artigo do pacto, desde que haja deliberação unânime de todos os administradores e parecer favorável do conselho fiscal.

§ 2.º Compete ao conselho de administração fixar as condições de subscrição destes aumentos de capital.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291826

IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 41 653/691107; identificação de pessoa colectiva n.º 500135762; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 58/20020308.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 9.º, n.ºs 1 e 2, e 12.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a criação de estabelecimentos de ensino superior e o fomento e ensino das artes, das ciências e das técnicas, nomeadamente através da promoção e desenvolvimento de cursos e pós-graduações nas áreas de áudio-visuais, *design*, *marketing* e publicidade, bem como através das suas publicações de carácter pedagógico e científico.

ARTIGO 3.º

2 — O capital social está representado em títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 e 1000 acções.

ARTIGO 8.º

1 — A administração da sociedade compete a um conselho de administração, que é composto por três, cinco ou sete membros elei-

tos pela assembleia geral por períodos de quatro anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes.

2 — A assembleia geral designará o presidente do conselho de administração.

ARTIGO 12.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que terá de ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, ou a um conselho fiscal.

2 — O fiscal único terá sempre um suplente, que terá de ser igualmente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

3 — O fiscal único efectivo e o suplente são eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

4 — O conselho fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes. Um dos membros efectivos e suplente terão de ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291940

LEAL & LEAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 736/701123; identificação de pessoa colectiva n.º 500544662; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 216/20020327.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 952 410\$, em dinheiro, na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor de 4500 euros, pertencente ao sócio Albino Freire Leal, e outra no valor de 500 euros, pertencente à sócia Arminda Natália de Jesus Leal.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2005452831

JORLIZ, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 438/700725; identificação de pessoa colectiva n.º 502257008; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 63/20020327.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores, conforme escrituração correspondente à soma de duas quotas: uma de 2812,50 euros, da sócia Maria Adelaide Damas Moras Jordão Pontes, e outra de 2187,50 euros, do sócio Carlos Jorge Jordão Pontes.

§ único. Sempre que a sociedade careça, os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291745

INTEREXEC — SERVIÇOS DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 7041/970402; identificação de pessoa colectiva n.º 503852520; número e data da inscrição: 8/20030924.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 1000247709

IMPOREUROPA — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 454/20030627; identificação de pessoa colectiva n.º 503078816; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 32/20031107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Redenominação do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 2.º e 4.º

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 2.º

A sede da firma é na Avenida de Miguel Bombarda, 117, 3.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 498 797,89 euros, dividido em duas quotas: uma de 371 604,43 euros, pertencente ao sócio Paulo Jorge Cordeiro Louro, e uma de 127 193,46 euros, pertencente à sócia Vera Cristina Barros Pedrosa Ascenso.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004268387

GRAANHANDEL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 453/20030626; identificação de pessoa colectiva n.º 506343278; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/20030626.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma GRAANHANDEL — Importação e Exportação de Cereais, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de João Penha, 10, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, e durará por tempo indeterminado.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho

limitófe, bem como podem ser criadas, em território nacional ou no estrangeiro, agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização, importação e exportação de cereais.

3.º

A sociedade tem o capital social, integralmente realizado em dinheiro, de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas: uma de 500 euros, pertencente ao sócio Francisco Manuel Rosa Ferreira Rodrigues, e uma de 4500 euros, pertencente à sócia Graanhandel Trigo, GmbH, gestida do segundo outorgante.

4.º

A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios ou a não sócios que nela forem nomeados, ficando desde já nomeados gerentes o sócio Francisco Manuel Rosa Ferreira Rodrigues e o não sócio Henrik Madsen, vinculando-se a sociedade com a intervenção de um gerente.

5.º

Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, a gerência da sociedade fica desde já autorizada a movimentar a conta relativa ao depósito das entradas de capital, podendo levantar as quantias de que necessitar para pagamento das despesas inerentes à constituição e instalação da sociedade, necessárias ao início da sua actividade.

Sócios e quotas:

1) Francisco Manuel Rosa Ferreira Rodrigues, casado com Márcia Beatriz Giusti Rodrigues, no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua da Quinta das Conselheiras, 4, 2.º, esquerdo, Monte de Caparica, Almada — 500 euros;

2) Graanhandel Trigo, GmbH, com sede em Werft-Strasse 218, 24143 Kiel, Alemanha — 4500 euros.

Gerentes: Francisco Manuel Rosa Ferreira Rodrigues e Henrik Madsen, residente em Wohlersand 7, 24857 Fahrndorf, Alemanha.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2003550844

HERCULANO RIBEIRO MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 38 691/671123; identificação de pessoa colectiva n.º 500524858; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 65/20020314.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 2410\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado, e corresponde à soma das quotas dos sócios: uma de 1250 euros, pertencente ao sócio José Cousino Rodriguez; uma de 1250 euros, pertencente ao sócio Augusto Pedro Perez de Freitas; uma de 1250 euros, pertencente ao sócio Álvaro Ventin Garrido, e uma de 1250 euros, pertencente ao sócio José António Cousino Blanco.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 1000247722

FERNANDES E TEIXEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 506/700817; identificação de pessoa colectiva n.º 500929858; inscrições n.ºs 9 e 10; número e data da apresentação: 17/20020220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000, e foi ainda registado o seguinte:

Redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios, Albino José Miguel e Teresa Cerdeira Nunes Miguel.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291753

LOPES & JESUS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 514/700820; identificação de pessoa colectiva n.º 500494223; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 21/20020319.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 502 410\$, realizado quanto a 272 315\$40 em dinheiro e quanto a 230 095\$60 em reservas, subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas, uma do valor nominal de 2700 euros, pertencente a Maria Elisabete Oliveira Fernandes Santos, e outra do valor nominal de 2300 euros, pertencente a Maria Virgínia Ramos Nunes Pedro André.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291761

J. VERAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 38 470/670919; identificação de pessoa colectiva n.º 500147353; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 185/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 2410\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

4.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração, e corresponde à soma das quotas dos sócios: uma quota de 3000 euros, pertencente ao sócio José Conceição Graça; uma quota de 1000 euros, pertencente ao sócio Nuno Miguel Paiva da Graça, e uma quota de 1000 euros, pertencente à sócia Sandra Rute Paiva Graça.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291796

JOÃO DE MOURA & FILHOS, TÁXIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 38 115/670629; identificação de pessoa colectiva n.º 500366837; inscrições n.ºs 22 e 23; número e data da apresentação: 7/20020325.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000, e foi ainda registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 522 410\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios: uma quota de 2500 euros, do sócio João Valente Fernandes da Silva, e uma quota de 2500 euros, do sócio António Manuel de Sousa Guerreiro.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004291788

SANTARÉM**SANTARÉM****VALINVEST — INVESTIMENTOS E GESTÃO AGRÍCOLA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1996/890126; identificação de pessoa colectiva n.º 502099038; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 8/101203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, por acta lavrada em 3 de Abril de 2003, foi efectuada a recondução do revisor oficial de contas para o biénio de 2003-2004.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serano Durão*. 2003903259

JOSÉ CARLOS PIEDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2335/910322; identificação de pessoa colectiva n.º 502523948; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/181203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, por escritura de 10 de Dezembro de 2003, lavrada a fl. 4 do livro n.º 232-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, com a introdução dos §§ 1.º e 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores constantes da escrita, é de 24 939,89 euros, dividido em duas quotas, sendo uma de 18 704,92 euros, pertencente ao sócio José Carlos Cruz Piedade, e outra de 6234,97 euros, pertencente à sócia Maria Emília Gomes Ferreira Piedade.

§ 1.º Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social e na proporção das respectivas quotas.

§ 2.º Poderão ser feitos suprimentos pelos sócios à sociedade, nos termos e condições a aprovar em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serano Durão*. 2003903194

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CITRICULTORES DE ENTRE ÁGUAS, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 68/971205; identificação de pessoa colectiva n.º 504028103; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 19/041203.

Certifico que, em relação à cooperativa em epígrafe, por acta lavrada em 20 de Setembro de 2002, foram eleitos os órgãos sociais para o quadriénio de 2002-2005.

Direcção: presidente — Joaquim Colaço Casaca; vogais — Joaquim Jorge Trindade Casaca e Maria da Conceição Martins Leite; suplentes — Francisco Patrocínio de Sousa, casado, residente em Moncarapacho, Olhão, e Firmino Rosete.

Fiscalização: fiscal único — Manuel Joaquim Cegonho Brás, casado, residente na Rua das Laranjeiras, Chamusca.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serano Durão*. 2003903240

GESTIPRENSA — CONSULTADORIA DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 3257/970228; identificação de pessoa colectiva n.º 503831891; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/221203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi inscrita a dissolução e o encerramento da liquidação.

Data: 27 de Novembro de 2003.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serano Durão*. 2003903232

SILBRITAS — SOCIEDADE DE BRITAS SELECCIONADAS DO RIBATEJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1366/980730; identificação de pessoa colectiva n.º 501179925; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/191203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, por acta lavrada em 31 de Outubro de 2001, foi redenominado o capital e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores que constituem o activo da sociedade, é de 99 759,59 euros e encontra-se representado por três quotas: uma no valor nominal de 52 872,58 euros, pertencente ao sócio António da Silva; uma no valor de 36 412,25 euros, pertencente ao sócio Manuel Augusto da Silva, e outra no valor nominal de 10 474,76 euros, pertencente à própria sociedade.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serano Durão*. 2003903216

SILBRITAS — SOCIEDADE DE BRITAS SELECCIONADAS DO RIBATEJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1366/980730; identificação de pessoa colectiva n.º 501179925; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 12/191203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, por acta lavrada em 14 de Outubro de 2003, foi registada a deliberação de redução de capital.

Montante da redução: 21 198,09 euros.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serano Durão*. 2003903224

CERVEJARIA AZINHEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2258/901004; identificação de pessoa colectiva n.º 502426691; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 9/051203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, por escritura de 7 de Julho de 2003, lavrada a fl. 4 do livro n.º 501 do Cartório Notarial de Torres Novas, foi aumentado o capital, e tendo sido transformada em sociedade unipessoal, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Cervejaria Azinheira, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2.º

A sociedade tem a sua sede no lugar do Casal das Azinheiras, numa rua sem designação de nome, num rés-do-chão, sem número de polícia, freguesia de Casével, concelho de Santarém.

3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de cervejaria e comércio a retalho de outros géneros alimentícios.

4.º

O capital social, integralmente realizado em, é de 5000 euros e corresponde ao valor da quota única pertencente à sócia Maria Amélia Gaspar Carvalho.

5.º

1 — A gerência da sociedade será exercida pela sócia, já nomeada gerente, e pelos gerentes que vierem a ser por ela nomeados.
2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

6.º

A sócia única poderá celebrar com a sociedade quaisquer negócios jurídicos, no interesse e para a prossecução do objecto social desta, nomeadamente suprimentos de que esta careça.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serano Durão*.
2003903208

CONFORLIMPA (AÇORES) — CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4577/921120; identificação de pessoa colectiva n.º 512035164; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/191203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, por escritura de 3 de Novembro de 2003, lavrada a fl. 137 do livro n.º 159-F do Cartório Notarial de Rio Maior, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na freguesia de Várzea, concelho de Santarém, à Rua do Matadouro Regional, lote 4, Zona Industrial de Santarém.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede da sociedade ser mudada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como proceder à criação de sucursais, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação social.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Elisabete Maria Serano Durão*.
2003903941

TOMAR

MIGUEL & MARTA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 2233; identificação de pessoa colectiva n.º P 506805425; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/18 de Dezembro de 2003.

Certifico que, entre Nuno Miguel Simões Henriques e sua mulher, Elisabete Marta Pereira Duarte Henriques, casados no regime da comunhão de adquiridos e moradores na Rua da Mamieira, 74, São Pedro de Tomar, concelho de Tomar, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Miguel & Marta — Construções, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Mamieira, 74, freguesia de São Pedro de Tomar, concelho de Tomar.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em construção civil, obras públicas; compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; exploração de café e restaurante, e comércio de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 12 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Nuno Miguel Simões Henriques e Elisabete Marta Pereira Duarte Henriques.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos basta a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitida por lei.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

12 de Janeiro de 2004. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
2000743234

CONHECER MAIS IV — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 2231; identificação de pessoa colectiva n.º P 506492907; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/12 de Dezembro de 2003.

Certifico que, entre Conhecer Mais — Consultores em Gestão de Recursos Humanos, L.ª, com sede na Calçada da Tapada, 147, 5.º, C, Lisboa, Anabela Gomes Moura Barbosa, casada com Manuel João Chorinha, no regime da comunhão de adquiridos, morador na Calçada dos Barbadinhos, 184, rés-do-chão, Lisboa, Renato Manuel Costa Magro Jacinto, casado com Ana Cristina Ribeirinho Matildes Magro Jacinto, no regime da comunhão de adquiridos, morador na Avenida de Croft de Moura, 4-A, rés-do-chão, direito, Caxias, Oeiras, e José Vicente Pereira dos Reis, solteiro, maior, morador na Avenida da Rainha D. Amélia, 26, 9.º, esquerdo, Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Firma e sede

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade comercial por quotas, adopta a firma Conhecer Mais IV — Contabilidade e Gestão, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Infantaria Quinze, 9-E, 2.º, sala F, freguesia de São João Baptista, concelho de Tomar.

ARTIGO 2.º

Representações

A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

Objecto social

O objecto social consiste na prestação de serviços de contabilidade, formação, apoio fiscal, com suporte em sistemas de informação. Gestão de tesouraria e gestão financeira. Desenvolvimento de *software* para contabilidade e gestão.

ARTIGO 4.º

Participações noutras sociedades

1 — A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades com o objecto ou natureza jurídica diferente da sua.

2 — A sociedade pode, por mera resolução da gerência, alienar ou onerar, por qualquer forma em direito permitida, as participações sociais de que venha a ser proprietária noutras pessoas colectivas.

ARTIGO 5.º

Capital social e quotas

O capital social é de 5000 euros e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em quatro quotas, uma de 1500 euros, pertencente à sócia Conhecer Mais — Consultores em Gestão de Recursos Humanos, L.ª, uma de 1500 euros, pertencente à sócia Anabela Gomes Moura Barbosa, uma de 1750 euros, pertencente ao sócio Renato Manuel Costa Magro Jacinto, e uma de 250 euros, pertencente ao sócio José Vicente Pereira dos Reis.

ARTIGO 6.º

Cessão de quotas

É livre entre os sócios a cessão, total ou parcial, de quotas.

ARTIGO 7.º

Gerência

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação

em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de sócios e não sócios eleitos em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Anabela Gomes Moura Barbosa e Renato Manuel Costa Magro Jacinto e o não sócio José João Chamusca Trindade de Almeida, casado, residente na Urbanização Casal da Paródia, lote 60, concelho de Torres Vedras.

2 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou outros actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 8.º

Forma de obrigar a sociedade

A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos pela assinatura de dois dos gerentes.

ARTIGO 9.º

Dissolução ou falência de sócios

1 — No caso de morte de algum dos sócios, e não pretendendo nenhum dos seus herdeiros assumir a titularidade da respectiva quota, a sociedade terá o direito de amortizar a quota do sócio falecido no período de 60 dias a contar da data da morte.

2 — A sociedade tem do direito de amortizar a quota de qualquer sócio, pelo seu valor nominal, no caso de a mesma ser penhorada, arrestada ou por qualquer outra forma sujeita a venda judicial.

ARTIGO 10.º

Convocação de assembleias gerais

Sempre que a lei não exija outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, expedidas com a antecedência mínima de 30 dias.

ARTIGO 11.º

Representação de sócios

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 249.º, n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais, ficam os sócios autorizados a nomear seu representante em assembleias gerais qualquer terceiro.

ARTIGO 12.º

Distribuição de lucros

A assembleia geral deliberará o destino a dar aos lucros da sociedade, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, podendo deliberar a distribuição de menos de metade dos lucros ou a sua não distribuição.

ARTIGO 13.º

Prestações suplementares

A sociedade fica autorizada a exigir prestações suplementares a todos os seus sócios, na proporção das suas quotas.

22 de Dezembro de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
2000743129

LÚIS & SANDRA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 1865; identificação de pessoa colectiva n.º 505036738; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/19 de Dezembro de 2003.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 18 de Junho de 2003.

Conferida, está conforme.

22 de Dezembro de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
2000743196

A CHAROLA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 2005; identificação de pessoa colectiva n.º 505704161; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/12 de Dezembro de 2003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 4.º, n.º 1, que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, cada uma delas de cada um dos sócios José Manuel da Costa Graça Alcobia Fernandes e Maria Helena Rodrigues Fernandes Alcobia.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a sócios e a não sócios, a eleger em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os actuais sócios José Manuel da Costa Graça Alcobia Fernandes e Maria Helena Rodrigues Fernandes Alcobia.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

22 de Dezembro de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
2000743145

A CHAROLA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 2005; identificação de pessoa colectiva n.º 505704161; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 7 e 8/12 de Dezembro de 2003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções dos gerentes Telmo Filipe dos Santos Faria e José Manuel da Silva das Neves, por renúncia, em 24 de Novembro de 2003

Conferida, está conforme.

22 de Dezembro de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
2000743137

AQUEDUTO DOS PEGÕES, SOCIEDADE AGRÍCOLA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 2232; identificação de pessoa colectiva n.º 504703501; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/17 de Dezembro de 2003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º e 3.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Aqueduto dos Pegões, Sociedade Agrícola, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Quinta dos Pegões,

Estrada dos Pegões Altos, Brazões, freguesia de Carregueiros, concelho de Tomar.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto todo o tipo de culturas agrícolas, nomeadamente cerealicultura, fruticultura, viticultura, olivicultura, culturas destinadas à preparação de bebidas e especiarias; vitivinicultura, produção, engarrafamento, comercialização e distribuição de vinho, produção de vinho com uvas de terceiros; bovinicultura, criação de gado ovino, caprino, cavalari, asinino e muar, suinicultura, avicultura, apicultura, silvicultura, exploração florestal, piscicultura, aquicultura, floricultura, suinicultura; organização e realização de eventos sociais, conferências e reuniões de empresas e colóquios; turismo de habitação; restauração; compra, venda e revenda de bens imóveis adquiridos para esse fim; compra e venda de bens imobiliários.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

22 de Dezembro de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
2000743170

RIBINEVES — EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 1784; identificação de pessoa colectiva n.º 504312499; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/16 de Dezembro de 2003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação, tendo as contas sociais sido aprovadas em 7 de Outubro de 2003.

Conferida, está conforme.

22 de Dezembro de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
2000743153

TOMARPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM TOMAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 2119; identificação de pessoa colectiva n.º 506018776; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 1 e 2/17 de Dezembro de 2003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções da presidente do conselho de administração, Maria Fernanda da Silva Vara Castor, por exoneração, em 30 de Setembro de 2003, e a designação para o mesmo cargo de António Fonseca Ferreira, casado, morador em Lisboa, em representação do Estado, a partir de 1 de Outubro de 2003.

Conferida, está conforme.

22 de Dezembro de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*.
2000743188

José Régio

A VELHA CASA



Vol. I

UMA GOTTA DE SANGUE
AS RAÍZES DO FUTURO

Prefácio de ISABEL VAZ PONCE DE LEÃO

398 pp.



Vol. III

AS MONSTRUOSIDADES VULGARES

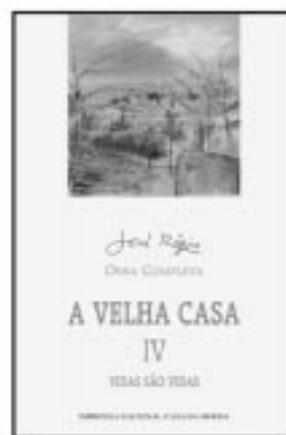
286 pp.



Vol. II

OS AVISOS DO DESTINO

390 pp.



Vol. IV

VIDAS SÃO VIDAS

Nota introdutória aos inéditos

de ISABEL CADETE NOVAIS

Posfácio de EUGÉNIO LISBOA

396 pp.

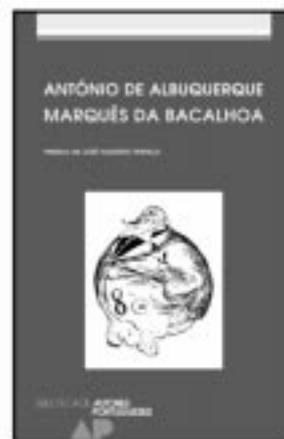


IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

BIBLIOTECA DE AUTORES PORTUGUESES



A FOLHA DE PARRA
ELEMENTOS PARA UM ROMANCE
TOMÁS RIBEIRO COLAÇO
Introdução de JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA
190 pp.



MARQUÊS DA BACALHOA
ANTÓNIO DE ALBUQUERQUE
Prefácio de JOSÉ-AUGUSTO FRANÇA
206 pp.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,30



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29